SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 23 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3843

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESOLUÇÃO N° 014/ 2025, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA PARA O ANO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art.1° – Designar a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sendo constituída pelos seguintes Vereadores:

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA- REPUBLICANOS: Presidente
RAFAEL SILVA NOGUEIRA- PSD: Relator
JURANDY BASTISTA DANTAS – PSD: Membro

Art.2° – Designar, ainda, que a reunião da Comissão alhures declinada, será realizada todas as segunda-feira, no horário das 09:00hs no Plenário José Maia de Sousa.

Art.3° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2025.
Art.4° – Registre, publica-se, cumpra-se.

Publicado por:
Evellyn Sara da Luz Maia
Código Identificador:049CCB0E

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESOLUÇÃO N° 015/ 2025, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA PARA O ANO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art.1° – Designar a **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**, sendo constituída pelos seguintes Vereadores:

ANDERSON DOS SANTOS COSTA- MDB: Presidente
LINEU ANTÔNIO SARTURI- PSD: Membro
PAULO MONTEIRO SILVA – MDB: Relator

Art.2° – Designar, ainda, que a reunião da Comissão alhures declinada, será realizada todas as segunda-feira, no horário das 09:00hs no Plenário José Maia de Sousa.

Art.3° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2025.

Art.4° – Registre, publica-se, cumpra-se.

Publicado por:
Evellyn Sara da Luz Maia
Código Identificador:C7F432E3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 515/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** o Sr. **RENAILDO ALVES MACHADO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 847.XXX.XXX – 00, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Daniel Nunes, a partir do dia 19 de setembro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2025..

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:44011E57

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 516/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** a **Srª. MARIA ZILDA MACHADO DOS SANTOS,** Agente de Serviços Gerais, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Parauapebas - PA, no dia 22 de setembro de 2025

JUSTIFICATIVA: A servidora irá participar do ensaio para a formatura do curso de graduação ofertado pela Escola Legislativa da Câmara Municipal de Parauapebas-PA.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2CC57AF4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 517/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** a **Srª. POLLYANNA FERREIRA CUNHA,** Assessora Parlamentar, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Parauapebas - PA, no dia 22 de setembro de 2025

JUSTIFICATIVA: A servidora irá participar do ensaio para a formatura do curso de graduação ofertado pela Escola Legislativa da Câmara Municipal de Parauapebas-PA.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DC46D6D9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2025 OURÉM/PARÁ, 19/09/2025

Aprova as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Ourém/PA, Sr. Francisco Roberto Uchoa Cruz, relativas ao exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 31, §2º, da Constituição Federal, e considerando o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA),
DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Ourém/PA, Sr. Francisco Roberto Uchoa Cruz, relativas ao exercício financeiro de 2021, conforme parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Ourém/PA 19 de setembro de 2025.

MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ-
Presidente;

JOSÉ GLEYBSON ALVES NETO-
1º Secretário;

WALBER LUENITON DE NEGREIROS-
2º Secretário (Mesa Diretora do Poder Legislativo de Ourém).

Publicado por:
Rayanne Silva Nascimento
Código Identificador:2F7A81CA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO 004/2025 – CMP
RELATÓRIO DE VISTORIA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO E SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, CONFORME PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVO.
DADOS GERAIS
LICITAÇÃO
Modalidade e número: Concorrência 001/2024-CMP
Valor estimado: R$ 1.688.655,40
Valor homologado: R$ 1.383.008,77
CONTRATO
Contrato Administrativo: Nº 024/2024
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção do prédio anexo e subestação de energia da Câmara Municipal de Paragominas, conforme projetos básicos e executivo.
Data da Assinatura: 05/09/2024
Endereço da Obra: Praça Célio Miranda, nº-120, Bairro: Célio Miranda, CEP: 68625-970, Paragominas/PA
Contratado: L O dos Santos Construções e Serviços Ltda
CNPJ/MF: Nº 40.350.856/0001-01
Endereço do Contratado: Avenida Contorno, 152, Lote Centro, Celio Miranda Paragominas- PA, CEP 68625245.

Valor do Contrato – Incluso Aditivos e Supressões: R$ 1.651.382,96
Prazo do Contrato (Incluindo aditivos): 04/10/2025
Prazo de Execução (Incluindo Aditivos): 17/09/2025.
Gestora do Contrato: Fernanda Amorim, Matrícula nº 110497-7
Fiscal do Contrato: Onildo Gusmão Soares, Matrícula nº 110273-7
Assistente do Fiscal do Contrato: Diego Felippe Pinheiro Lenci, CREA/PA 1519595646
EXECUÇÃO DO CONTRATO
Ordem de Serviço: 085 - 2024
Data da Ordem de Serviço: 13/09/2024
Valor medido: R$ 1.651.382,96
Valor pago: R$ 1.611.460,83
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Assistente do Fiscal
Diego Felippe Pinheiro Lenci
Título profissional: Engenheiro Civil RNP: 1519595646
Registro: 1519595646PA
ART: PA20251267802

Empresa contratada
L O DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Registro: 0001643436-PA
ART: PA20241189825; PA20241188515; PA20251380763 e PA20251382369
RECEBIMENTO PROVISÓRIO
Recebimento Provisório em 02/09/2025

OBJETIVO E DATA DA INSPEÇÃO
O objetivo deste documento é relatar os procedimentos adotados na vistoria da obra, objeto do Contrato Administrativo supracitado, para o recebimento definitivo desta.
A inspeção na obra se deu em **15/09/2025**.
A inspeção, sob a coordenação do gestor do contrato supracitado, foi realizada com o acompanhamento do responsável legal da contratada, o Sr. Lucas Oliveira dos Santos, sob a coordenação da gestora do contrato, a Sra. Fernanda Amorim, matrícula nº 110497-7. Participaram da inspeção o fiscal do Contrato, o Sr. Onildo Gusmão Soares, matrícula nº110273-7 e o auxiliar do Fiscal de Contrato, o engenheiro civil, Sr. Diego Felippe Pinheiro Lenci CREA/PA 1519595646.

PROCEDIMENTOS ADOTADOS
A inspeção foi conduzida através da verificação da conformidade da execução dos serviços em relação aos requisitos exigidos nos projetos, no orçamento, nas especificações técnicas e nas demandas oriundas da fiscalização, seguindo os seguintes procedimentos:
Conferência das quantidades dos serviços executados;
Avaliação da qualidade dos serviços executados, em relação aos padrões exigidos nas especificações técnicas;
Testes nos sistemas de água, esgoto, drenagem, climatização, elétrico e proteção;
Conferência da documentação exigida para conclusão da obra (As built; manuais: de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia manuais etc.).

DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS
Os documentos exigidos no edital e contrato para o recebimento provisório dos serviços não foram entregues integralmente. A seguir, seguem os documentos que foram entregues e os pendentes. Os entregues estão anexados a este Relatório.

ENTREGUES	DOCUMENTOS	PRAZO PARA ENTREGA
(X)	As built.	-
(X)	Controle remoto das centrais de ar-condicionado	-
(X)	Folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção das Centrais de ar-condicionado	-
(X)	Folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção do Motor do portão eletrônico	-
(X)	Folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção da Subestação de energia	-

RESULTADO DA VISTORIA
De acordo com a vistoria realizada foi verificado que os serviços foram executados em conformidade com os requisitos exigidos nos projetos, orçamento e especificações técnicas. Também foi constatado que, foram atendidas todas as demandas da fiscalização feitas por ocasião do Recebimento Provisório. Por essas razões, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.
Paragominas/PA, 16 de setembro de 2025.

FERNANDA AMORIM	***ONILDO GUSMÃO SOARES***
Gestora do Contrato	Fiscal de Contratos
Matrícula nº 110497-7	Matrícula nº 110273-7
DIEGO FELIPPE PINHEIRO LENCI	***LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS***
Assistente do Fiscal de Contrato	L O dos Santos Construções e Serviços LTDA
Responsável Técnico	CNPJ/MF: Nº 40.350.856/0001-01
CREA/PA 1519595646	Responsável Legal da Contratada
	CPF/MF Nº 022.240.932-09

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:8BD3092F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025-CMS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-CMS torna público para o conhecimento de todos interessados, o Extrato da Ata de registro de Preços Nº 014/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, PROCESSO Nº 036/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – CMS.

EMPRESA VENCEDORA: ALANNA COMERCIO LTDA
CNPJ nº 10.302.089/0001-02

VALOR TOTAL: R$ 10.250,00 (Dez mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 18/09/2025 A 18/09/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 19 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Santarém
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
JANDER ILSON REGO PEREIRA
CPF nº675.***.***-15

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:99593FD7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025-CMS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-CMS torna público para o conhecimento de todos interessados, o Extrato da Ata de registro de Preços Nº 022/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, PROCESSO Nº 036/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – CMS.

EMPRESA VENCEDORA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ nº 30.195.733/0001-90

VALOR TOTAL: R$ 2.412,00 (Dois mil, quatrocentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 19/09/2025 A 19/09/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 19 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Santarém
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
JANDER ILSON REGO PEREIRA
CPF nº 675.***.***-15

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:876EB37C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 011/2025-CMSJP
Município/Órgão: Câmara Municipal de São João de Pirabas
Modalidade: Dispensa de Licitação
Nº Contrato: 2025091901-CMSJP
Contratado (CNPJ): KDS COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 59.460.616/0001-98)
Assinatura: 19/09/2025
Vigência: 19/09 a 31/12/2025
Valor: R$ 34.272,78 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e dois Reais e Setenta e Oito Centavos)
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por:
Samylle Emmanuelle Costa
Código Identificador:4C5C257D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025/CMT
DISPENSA DE VALOR Nº 010/2025

A Câmara Municipal de Tucumã/PA, em conformidade com Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para aquisição de Acessórios, Periféricos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

EMPRESA VENCEDORA: **AMAZÔNIA INFORMÁTICA LTDA,** *CNPJ: 28.312.458/0001-03*, localizada na Avenida Brasil, Nº 632, Setor Rodoviário, Tucumã/PA, CEP 68385-000; no valor global de R$ 34.910,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e dez reais), conforme consta nos autos do Processo 015/2025, Dispensa nº 010/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no Sítio Eletrônico: www.cmtucuma.pa.gov.br ou na Sala da CPC, sito a Avenida Belém, 1.353, Bairro das Flores, Tucumã/PA – CEP: 68385-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Tucumã, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:0B397E2C

ESTADO DO PARÁ
CÃMARA MUNICIPAL DE URUARA

CAMARA MUNICIPAL DE URUARA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRTO DO CONTRATO

Processo Nº 9202501; Espécie: CONTRATO nº: 20259015, referente ao Pregão SRP Eletrônico Nº 9/2025-00001. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Uruará. CONTRATO nº: 20259015 - CRISTIELLE MUNIZ DE SÁ - CNPJ: 32.202.677/0001-07, no valor de R$ - 84.918,07 (oitenta quatro mil, novecentos e dezoito reais e sete centavos), Vigência: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

JOÃO CARLOS REIS SILVA –
Presidente do Poder Legislativo.

Publicado por:
Tallison Thione de Sousa
Código Identificador:59D085DC

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 084/2025-IPMMA

PORTARIA Nº 084/2025-IPMMA

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contratos administrativos no âmbito do Instituto De Previdência do Município de Monte Alegre-IPMMA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1° -Designar a senhora**RENEUDA VIEIRA DE MEIRELES MESQUITA**, Servidora Pública com certificação de Fiscal de Contratos, registrada na matricula nº 120579-0, portadora do**CPF nº362.XXX.XXX-72,** para atuar como Fiscal de Contratos públicos oriundos de processos licitatórios do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-IPMMA**.**

Art. 2º- Compete ao fiscal de contratos acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, garantindo o cumprimento das condições pactuadas, em conformidade com as atribuições previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, devendo, em caso de irregularidades, comunicar imediatamente à chefia imediata.

Art. 3º- Fica revogada a Portaria nº 011/2025 que designou a Sra. Ana Paula de Arruda Arantes como fiscal de contratos.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 04 de agosto de 2025.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:4C83DE6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 105/2025-IPMMA

PORTARIA Nº 105/2025 - IPMMA

Concede Pensão por Morte em favor do seu dependente Sr. VITORINO ALVES DE OLVEIRA (viúvo) da ex-beneficiária falecida AURELINA LOPES DE OLIVEIRA, e dá outras disposições.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005, e,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício**PENSÃO POR MORTE,**em razão do falecimento da ex-beneficiária **AURELINA LOPES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 366.222.222.15, matrícula funcional nº 120565-0, aposentada no cargo de**Agente de Serviços Gerais**, falecida em 14/07/2025, a seu dependente, o Senhor**VITORINO ALVES DE OLVEIRA**, portador do CPF nº 143.819.312-20,na qualidade de cônjuge, nos termos do arts. 3º, XVII; 10, I e § 5º; 12, § 1º, II; 27 e 51 da Lei Municipal nº 4.647/2005.
Art. 2º-Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral percebido pela beneficiária falecida, que serão pagos mensalmente, ante tudo consta no processo nº 033/2025 – IPMMA de 12/08/2025, ficando os proventos mensais assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	R$ 1.553,20
Adicional Tempo de Serviço	R$ 543,62
Proventos Integrais Mensais	**R$ 2.096,82**

Art. 3º – A aposentadoria em conformidade com o §8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n° 41/03, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 14 de julho de 2025, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 22 de setembro de 2025.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:2BC969EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 816/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: VANESSA LOBATO SANTOS, cargo/função-EDUCADOR SOCIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 16/09/2025 -16/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO NO MUNICÍPIO DE BELÉM, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-EDS-01-EDUCADOR SOCIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2.175.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 16 de setembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5A9D448E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 817/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): GLEICIANE PEREIRA DA SILVA, cargo/função-PEDAGOGO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 16/09/2025 - 16/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO NO MUNICÍPIO DE BELÉM, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-PDG-01-PEDAGOGO, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2.175.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 16 de setembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:751BF3B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 821/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAE ETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Sr: ALEX DA ROCHA RODRIGUES, CARGO/FUNÇÃO-SECRETARIO MUNICIPAL, LOTADO AUTORIZADO A VIAJAR PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM/PA

NO PERÍODO: 19/09/2025 - 19/09/2025, A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO COM DIREITO ÀS RESPECTIVAS DIÁRIAS OBJETIVANDO: PARA PARTICIPAR DE EVENTO DE LANÇAMENTO DO CAPACITA SUAS, SENDO 250,00, CADA DIÁRIA.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2.175.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 17 de setembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BC05CDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2025 - SEMAGRI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

CONTRATADO(A): MARINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 11 de setembro de 2025.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:84F11CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 008/2024.
MUNICÍPIO/ÓRGÃO:

Município de Abaetetuba/ Secretaria Municipal de Obras e Viação. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 040925-002. Contratado (CNPJ): V.S. ENGENHARIA LTDA (11.292.691/0001-60). Assinatura: 04 de setembro de 2025. Vigência: 04/09/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 1.543.999,80 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e substituição na prestação de serviços de manutenção e substituição de pontos da iluminação pública e ampliação de rede com a implantação de luminárias de led, no município de Abaetetuba/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BA0CC713

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 036/2025–
SRP. MUNICÍPIO/ÓRGÃO:

Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 190925-001. Contratado (CNPJ): R S LOBATO NETO LTDA (38.028.373/0001-43). Assinatura: 19 de setembro de 2025. Vigência: 19/09/2025 a 19/09/2026. Valor: R$ 3.116.841,73 (três milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de medicamentos básicos, medicamentos de uso hospitalar, medicamentos de demandas judiciais, farmacotécnicos, insumos para diabéticos e produtos para saúde (PPS), destinados às unidades de saúde do município de Abaetetuba/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:88E27B65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº543/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o que determina o art. 89º, da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, em consolidação com a Lei nº 149/2009 que alterou este dispositivo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **MIKAELLY DE SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ***LICENÇA MATERNIDADE*** por 180(cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 12 de setembro de 2025 a 10 de março de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2025, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:D5582249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº545/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor NIVALDO BATISTA, ocupante do cargo de Agente de Vigilância em Saúde, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 04 (quatro) diárias com pernoite, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Ananindeua/PA, estará participando da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Pará no período de 23 a 26 de setembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025

.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:26ABC37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº546/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor ADILSON DE JESUS, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 04 (quatro) diárias com pernoite, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Ananindeua/PA, estará participando da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Pará no período de 23 a 26 de setembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:4939640D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº549/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº 20250133 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de nº20250133 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 011704

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:E06F20E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº550/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS DE Nº20250130, 20250131, 20250134 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos de nº20250130, 20250131, 20250134 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo.

NOME: MARIA LIA DE JESUS OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0001154

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados,
e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:72832E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº551/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20250135 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de nº20250135 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011578

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:4F01E01C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº552/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20250136 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E

PROMOÇÃO SOCIAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de nº20250136 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de Abel Figueiredo.

NOME: GUILHERME MENDES LACERDA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011642

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:E943083C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº553/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº20250128, 20250129, 20250137 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO TERRAS PATRIMONIAIS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos de nº20250128, 20250128, 20250129, 20250137 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Terras Patrimoniais de Abel Figueiredo.

NOME: ITAMAR RODRIGUES BASTOS
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0001836

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:FA63B91E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº554/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS

CONTRATOS Nº20250132,20250138 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos de nº20250132,20250138 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abel Figueiredo.

NOME: LAUDIS CARVALHO DUTRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011562

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:2DE0C011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-018–PMAF.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA. Abertura: 06/10/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 06/10/2025. O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com .
DATA: Abel Figueiredo, 22 de Setembro de 2025 .

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-019–PMAF.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHOES PARA A COMPLETA EXECUÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO ATENDIMENTO AS DEMANDAS ROTINEIRAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICIPIO. Abertura: 08/10/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 08/10/2025. O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com .
DATA: Abel Figueiredo, 22 de Setembro de 2025 .

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:B371DBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20250134
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-015-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: L.C. COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 148.191,60 (cento e quarenta e oito mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0901.123610009.2.026 Manutenção de Ensino - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 33.919,20, Exercício 2025 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 11.306,40, Exercício 2025 Atividade 0901.123610009.2.025 Manutenção Transporte Escolar 30% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no
valor de R$ 90.861,60, Exercício 2025 Atividade 0901.123620009.2.032 Transporte Escolar Estado - PETE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subele mento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 12.104,40
VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2025 a 19 de Setembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:B46AA129

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250130
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-015-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO WR LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO,
VALOR TOTAL.....: R$ 145.349,04 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0901.123620009.2.032 Transporte Escolar Estado - PETE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 145.349,04
VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2025 a 19 de Setembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250131
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-015-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO WR LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 145.349,04 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0901.123620009.2.032 Transporte Escolar Estado - PETE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 145.349,04
VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2025 a 19 de Setembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:CB21E936

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0073/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0073/2025
Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Objeto: Contrato Administrativo Temporário, Servidor DIEGO JESUS DOS SANTOS para função de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/09/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
04 451 0007 2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:D9E6966E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00136/2025

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador EDSON JOSE FILHO, matrícula 154-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 22/09/2025 às 14:00:00 e chegando no dia 27/09/2025 às 17:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ALEPA , concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA 22 de Setembro de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:6AF0B3A2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00137/2025

"Designar Vereador(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador(a) JOSIANA DE SOUZA FERNANDES, matrícula 119, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 22/09/2025 às 14:00:00 e chegando no dia 27/09/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NA ALEPA, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais),perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução №003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA 22 de Setembro de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:FF73D589

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 026/2025-SEMAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA KATIANIA DE PAULA PEREIRA DOS SANTOS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Água Azul do Norte-PA, 22 de Setembro de 2025
.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de água Azul do Norte-PA

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Sec. Municipal Assist. Social
Decreto nº 001/GPMAAN/2025

_____
KATIANIA DE PAULA PEREIRA DOS SANTOS

Testemunhas:

1ª_____
RG:_____
CPF:_____

2ª_____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7ABE4A02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 378/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BONFIM VIEIRA RODRIGUES, cargo/função ANALISTA ADMINISTRATIVO I, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 08/07/2025 - 12/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6AF28666

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 379/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 01/07/2025 - 02/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:10CC4048

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 380/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): UELLIDA SOARES DA SILVA, cargo/função COORD. DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 01/07/2025 - 01/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:97066B0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 381/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): YURI HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, cargo/função AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 01/07/2025 - 01/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:C0C30674

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 382/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANE CAROLINE SOUZA CARDOSO, cargo/função ASSESSOR(A) EXTRAORDINARIO LEI 594/2024 ADM, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 01/07/2025 - 01/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:5F6C2E3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 383/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 08/07/2025 - 08/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIAO NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:326A468C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 384/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LORENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA, cargo/função COORDENADOR DE NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA (NASF), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 08/07/2025 - 08/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIAO NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:0D4E70F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 385/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): YURI HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, cargo/função AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 08/07/2025 - 08/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIAO NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:96184D83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 389/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): FABIANA DA SILVA FERREIRA LEITE, cargo/função COORD. DE CONTROLE E REGULACAO (TFD), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 08/07/2025 - 11/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F7AC4E44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 391/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): FABIOLA TENORIO COSTA PEREIRA, cargo/função CHEFE DO DEPARTAMENTO TECNICO, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 08/07/2025 - 11/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B6BD5E8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 397/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOAQUIM COELHO MILHOMEM, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 20/07/2025 - 20/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE FRANCISCO G DA SILVA, ALTA HOSPITALAR., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 20 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3E422F51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 398/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARCOS VINICIUS SILVA OLIVEIRA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 20/07/2025 - 20/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE FRANCISCO G DA SILVA, ALTA HOSPITALAR., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 20 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:7F30B00A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 399/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEOVANI RAMOS DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 06/07/2025 - 06/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE FRANCISCO G DA SILVA, INTERNACAO NOHRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:63A4FF59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 400/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA RODRIGUES DA SILVA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 06/07/2025 - 06/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE FRANCISCO G DA SILVA, INTERNACAO NOHRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:953E1E8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 401/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ORISVALDO BONFIM MACEDO, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 14/07/2025 - 14/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR O PACIENTE RENILDO DE JESUS SOARES, PARA REALIZACAO DE EXAME NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 14 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:086B22CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 402/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANTONIO PIRES DE MORAES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 14/07/2025 - 14/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR A PACIENTE MAURA T DE SOUZA, PARA REALIZACAO DE EXAME NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 14 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:0A9FD900

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 403/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIO ROBERTO RAMOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 22/07/2025 - 22/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR A PACIENTE JULIA G A MARTINS, PARA INTERNACAO NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 22 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3C221030

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 404/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): EZEQUIAS SAMPAIO MORAES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 22/07/2025 - 26/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR O PACIENTE JOSE DELFINO DA SILVA IRMAO, PARA REALIZACAO DE CONSULTA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 22 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6F11A290

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 406/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 07/07/2025 - 07/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR O PACIENTE HENZO GABRIEL A DA SILVA, PARA RETORNO AO MEDICO., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A5C414B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 407/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 08/07/2025 - 08/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR A PACIENTE SARA K DE SOUSA, PARA REAVALIACAO COM O ORTOPEDISTA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:8369E348

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 408/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 24/07/2025 - 24/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR O PACIENTE LEVI ARTHUR O DE SOUSA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:02CAAD7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 429/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANE CAROLINE SOUZA CARDOSO, cargo/função SECRETARIO (A) ADJUNTO (A), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 07/08/2025 - 10/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA OFICINA ESTADUAL DE PREVENCAO DE CARENCIAS NUTRICIONAIS NA INFANCIA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:BA983D14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 434/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CARLOS EDUARDO SERRAS CARVALHO, cargo/função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 06/08/2025 - 07/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:53CEFA86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 436/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): EZEQUIAS SAMPAIO MORAES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 08/08/2025 - 12/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE MAURA C PAIVA, PARA REALIZACAO DECONSULTA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:709FD86A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 437/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 10/08/2025 - 14/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE SANTINA L PEREIRA, PARA REALIZACAO DECIRURGIA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de agosto de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3B54664D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 445/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de TUCURUI-PA no período: 10/08/2025 - 13/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE DILSINHO RIBEIRO, PARA REALIZACAO DE CONSULTA ONCOLOGICA CLINICA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de agosto de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:694D9B78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 464/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANE KAROLINE NUNES DE SOUSA, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de BRASILIA-DF no período: 18/08/2025 - 22/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA 5 CONFERENCIA NACIONAL DE SAUDE DO TRABALHADOR E A DA TRABALHADORA., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:DC4D99BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 490/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LORENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA, cargo/função COORDENADOR DE NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA (NASF), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 29/08/2025 - 29/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIAO SORBE O FORTALECIMENTO DA POLITICA NACIONAL DE EDUCACAO PERMANENTE E SAUDE - PSEPS., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:615793AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 491/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 01/09/2025 - 05/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR O PACIENTE JOSE PEREIRA DA SILVA, PARA REALIZAR CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA NO CER., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:CFC61869

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 492/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 01/09/2025 - 01/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR A PACIENTE FRANCINETE S DA SILVA, PARA REAVALIACAO COM CIRURGIA GERAL, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D52712C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 493/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 01/09/2025 - 01/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR O PACIENTE PIETRO E BRITO, PARA REALIZACAO DE CONSULTA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E75679E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 494/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 02/09/2025 - 02/09/2025, a serviço do Poder Executivo com

direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR O PACIENTE ENZO G A SILVA, PARA REALIZACAO DE PROCEDIMEMTO NOHRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F61DE9C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 497/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): DENE LOPES DA SILVA, cargo/função COORD. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, autorizado a viajar para o Município de SAO FELIX DO XINGU-PA no período: 02/09/2025 - 03/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar do forum estadual de combate aos impactos e uso indiscriminado dos agrotoxicos e transgenicos., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6A45CD9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 498/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): YURI HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, cargo/função AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, autorizado a viajar para o Município de SAO FELIX DO XINGU-PA no período: 02/09/2025 - 03/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar do fórum estadual de combate aos impactos e uso indiscriminado dos agrotóxicos e transgênicos., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:8A97E53B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 499/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): THIERE ROBSON NASCIMENTO FERREIRA, cargo/função COORD. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, autorizado a viajar para o Município de SAO FELIX DO XINGU-PA no período: 02/09/2025 - 03/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar do fórum estadual de combate aos impactos e uso indiscriminado dos agrotóxicos e transgênicos., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de setembro de 2025.

_____

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1A722311

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 500/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CARLOS EDUARDO SERRAS CARVALHO, cargo/função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, autorizado a viajar para o Município de SAO FELIX DO XINGU-PA no período: 02/09/2025 - 03/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar do fórum estadual de combate aos impactos e uso indiscriminado dos agrotóxicos e transgênicos., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4361BEB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 515/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de MANAUS - AM no período: 05/09/2025 - 08/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar do Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, conforme programação em anexo., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B7F1C07E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 516/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANE CAROLINE SOUZA CARDOSO, cargo/função SECRETARIO (A) ADJUNTO (A), autorizado a viajar para o Município de MANAUS - AM no período: 05/09/2025 - 08/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar do Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, conforme programação em anexo., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4ED1781A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 517/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA, cargo/função COORD. REDE DE ATENCAO BASICA EM SAUDE TEMP., autorizado a viajar para o Município de MANAUS - AM no período: 05/09/2025 - 08/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar do Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saude, conforme programacao em anexo., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:228D8024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **DAIRA RAMOS TAVERNY**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 01/09/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.950,00 (Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.08.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0AC1DC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Finanças
Contratado (a): **EULA LOIDE DE SOUSA RIBEIRO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
Vigência: de 01/09/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Finanças
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.08.2025

GERSILANE VIANA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:ECEE6440

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **SEBASTIÃO VIANA GUIMARAES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS.**
Vigência: de **02/09/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 1.518,00 (Mil e Quinhentos e Dezoito Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.08.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DC7B4596

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-01-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

3° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 2024010201

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-01-B

OBJETO LOCAÇAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROGRAMA MELHOR EM CASA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA
PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.101220108.2.056, 3.3.90.36.00, .3.90.36.15
, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: DANIELE CRUZ LOBATO
CONTRATO Nº2024010201
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:B603210F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 046-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 046-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FORMULAS ALIMENTAR (DIETAS ENTERAIS, FORMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA.
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 34.862,55
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: A&E NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA
CONTRATO Nº: 20250679 **– VALOR:** R$ 34.862,55 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** 12 DE SETEMBRO DE 2025 A 12 DE SETEMBRO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 12.217,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20250680 **– VALOR:** R$ 12.217,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS) **VIGÊNCIA:** 12 DE SETEMBRO DE 2025 A 12 DE SETEMBRO DE 2026

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:10775FD7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 60 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidor para exercer a função de fiscal durante a execução do contrato 249/2025 SEMINFRA, referente ao Processo Pregão Eletrônico Nº 90007/2025.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sinei Azulay de Sousa**, matrícula: 4803, para acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato 249/2025, com vigência de 19 de setembro de 2025 até 19 de janeiro de 2026,** advindo do PE 90007/2025 com o objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao décimo nono dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:61134BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 61 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidor para exercer a função de fiscal durante a execução dos contratos 250/2025 e 251/2025 SEMINFRA, referente ao Processo Pregão Eletrônico Nº 90025/2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jones Fredson Dias**, matrícula: 1067, para acompanhar e fiscalizar a execução dos **contratos 250/2025 e 251/2025, com vigência de 22 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025,** advindos do PE 90025/2024 com o objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:120EA5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021
DISPENSA N°018/2025
(Processo Administrativo Nº 035/2025)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de trabalho e Desenvolvimento Social -SEMTDES, em conformidade com o ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 torna público aos interessados que a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES pretende realizar Dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas conforme o Anexo II, juntamente com a documentação exigida no item 14.3, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação no Diário Oficial dos Municípios e Portal da Transparência da Prefeitura de Belterra, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: semtdes@belterra.pa.gov.br até a data limite de 26 de Setembro de 2025, bem como podendo ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES, localizada na Vila Americana,S/N, Bairro centro, Município de Belterra/Pa**, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h fazendo referência a DISPENSA N° 035/2025** oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** objetivando obter a melhor proposta. Link do edital: https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMTDES&modulo=proposta_semteps&ano=2025&pesquisar=

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA A SEMTDES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES-FMCA, pretendendo realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

- DO PREÇO: No preço cotado deverá estar inclusa as despesas legais do objeto, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Somente será aceito preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

- Da Forma de Pagamento: O Pagamento será feito à contratada no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, após oo boletim de medição, recebimento dos serviços/produtos, mediante nota fiscal, certidões de regularidade fiscal/ tributária, e devidamente atestada pela unidade requisitante, e liberação pelo Controle Interno.

-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

Belterra/PA, 22 de setembro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto N°004/2025

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:0B4E973A

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 249/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO N° 249/2025
Origem: PE Nº 90007/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA. CONTRATO N°249/2025**: **BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.542.569/0001-30 VALOR TOTAL **R$30.999,88.** Data de assinatura 19/09/2025. VIGÊNCIA: 19/09/2025 a 19/01/2026

Belterra (PA), 22 de setembro de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:D7E12A48

SEMAG - LICITAÇÃO
RESULTADO DA CONCORRENCIA Nº 90004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESULTADO DA CONCORRENCIA Nº 90004/2025
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.957/0001-00 através FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB. Torna público o resultado da CONCORRENCIA n° 90004/2025 **UASG: 980044 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA OBRA - EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA – TIPO 6 SALAS DE AULA**. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas: MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, 49.838.016/0001-67 no valor global de **R$** 637.147,30**. Homologado em 22.09.2025**

Belterra (PA), 22 de setembro de 2025

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:A60BFA4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 003/2025 – PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES

A Prefeitura Municipal de Benevides/PA torna público que foi **prorrogado até o dia 23/09/2025** o prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como **retificado o cronograma de seleção** do Edital nº 001/2025.
As demais condições permanecem inalteradas.
Informações e cronograma completo disponíveis no site oficial: **www.benevides.pa.gov.br**e no mural de publicações da Prefeitura e da SEMED.
Benevides/PA, 19 de setembro de 2025.

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal

FRANCILENE SODRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Vieira de Souza
Código Identificador:87C2F1B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2025-FME **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO **CONTRATADA:**POSTO YOU VIP LTDA **CNPJ:** 10.606.112/0001-44 **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA AUTOS (ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM), RELACIONADOS NO QUADRO ABAIXO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME **VALOR:** R$ 568.672,60 **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 11 (ONZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM TÉRMINO EM 31/12/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** FRANCISCO WAGNER URBANO **LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-014/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1216- 01/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B8D14549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2025-FME **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO **CONTRATADA:**POSTO CRISTO REI LTDA **CNPJ:** 28.599.646/0001-56 **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA AUTOS (ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM), RELACIONADOS NO QUADRO ABAIXO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME **VALOR:** R$ 348.658,92 **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM TÉRMINO EM 31/12/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** FRANCISCO WAGNER URBANO **LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-014/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1216-01/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6A4D89E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2025-FME **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO **CONTRATADA:**ACS DA ENCARNAÇÃO EIRELI **CNPJ:** 22.326.788/0001-63 **OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO- PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-FME **VALOR:** R$ 1.078.506,50 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA **LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- 008/2024-FME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1209-002/SEMED **ORDENADOR DE DESPESAS:**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:29C5756C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2025-FME **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO **CONTRATADA:**GNC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕESS EM GERAL LTDA **CNPJ:** 45.286.719/0001-79 **OBJETO:**O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AOS ALUNOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DA LEI, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS , INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-001-02/2024-FME **VALOR:** R$ 810.000,00 **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 31/12/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA **LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-001/2024-FME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0104-001 **ORDENADOR DE DESPESAS:**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:66C59628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2025-FME **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO **CONTRATADA:** IRISVAN S DUARTE COMERCIO **CNPJ:** 23.237.396/0001-90 **OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, E AINDA, CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ARP Nº 001-003/2024-FME **VALOR:** R$ 695.600,00 **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 31/12/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA **LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-003/2024-FME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0308-001/SEMED **ORDENADOR DE DESPESAS:**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B11DC6CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 06/10/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 094/2025/FME-CPL, modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 059/2025/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares e rouparia infantil, atendendo a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/
https://editais.transparenciacanaa.com.br/,
https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:B19E2DCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS C PIRES

CONTRATO Nº: 20250902. ORIGEM: PREGÃO Nº 207/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): C PIRES GOMES E A J MACIEL SOUZA LATICINIOS SOBERANO LTDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 93.375,00. VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 12/02/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:4F95EE9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS DMB

CONTRATO Nº: 20250904. ORIGEM: PREGÃO Nº 207/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado

do Pará. VALOR TOTAL: R$ 599.410,14. VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 12/02/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:5B8E75BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS LAZER

CONTRATO Nº: 20250903. ORIGEM: PREGÃO Nº 207/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): LAZER EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 72.201,34. VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 12/02/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:998532AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS L B R

CONTRATO Nº: 20250898. ORIGEM: PREGÃO Nº 207/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): L B R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 62.773,84. VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 12/02/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:D123AA63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS WEK

CONTRATO Nº: 20250888. ORIGEM: PREGÃO Nº 207/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 389.941,37. VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 12/02/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:4907FADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS WMWD

CONTRATO Nº: 20250897. ORIGEM: PREGÃO Nº 207/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 56.523,29. VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 12/02/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:ECCEF975

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME CAMPEAO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240465, Proveniente do Processo Licitatório 279/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 11/12/2025. Conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:4D9D6092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME DIST. CAMPEAO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240845, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 007/2024/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI, CONTRATADA (O), objeto: Aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará. Prorrogando o prazo até 26/02/2026. Conforme art. 107, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E0CA175E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC R. V. L.

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231389. Proveniente do Processo Licitatório 204/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e R.V.L. MELO E CIA LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil de natureza singular na área de gestão pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, compreendendo o acompanhamento nas matérias administrativas, proporcionando esclarecimento e orientações, realizando a consultoria na execução orçamentária, atendendo as determinações da Lei n° 4320/64; a elaboração dos relatórios da LC n° 101/20000 (LRF); orientações e adequações do PPA, LDO e LOA, elaboração de defesas junto ao TCM-PA referente aos processos de prestações de Contas; encerramento de Balanço Geral, envios mensais e demais assuntos pertinentes à área de atuação, cumprimento da legalidade de todos os atos da Administração Pública e prezando pela aprovação das contas do Gestor, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Desenvolvimento Rural Educação e FUNDEB. Prorrogando o prazo até 18/08/2026. Conforme artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:B5BD99F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC

No dia 22/09/2025 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 062/2025/PMCC, referente ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e serviços de borracharia para maquinas, caminhões, usina de asfalto e balança rodoviária atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: AUGUSTO SILVA EIRELI, no valor de R$ 2.519.498,90. BORRACHARIA TORRES EIRELI, no valor de R$ 809.789,32. POSTO DE MOLAS E MECANICA

CARAJAS II LTDA, no valor de R$ 658.696,85. SALES & AMANCIO EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 829.973,72.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E846B555

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 017/2025 – SEMED/GS
Dispõe sobre a designação da empresa Instituto De Desenvolvimento Social Ágata como banca examinadora responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO o contrato nº 20250808, origem: dispensa nº 123/2025/FME-CPL, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, execução, elaboração e coordenação do Processo Seletivo Simplificado -PSS, visando o preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará; e
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, transparência e eficiência na condução do Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a empresa Instituto De Desenvolvimento Social Ágata, CNPJ nº 04.797.769/0001-33, como banca examinadora responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado 2025, nos termos do contrato administrativo nº 20250808.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 27 de agosto de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 19 do mês de setembro de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6118DB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 91/2025/COAHUE – SEMSA

Portaria nº 91/2025/COAHUE – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Dispõe sobre o cancelamento da Portaria nº 82/2025/COAHUE – SEMSA.

CONSIDERANDO que a **Portaria nº 82/2025/COAHUE – SEMSA,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 25 de agosto de 2025, utilizou número de ofício já empregado em portaria anterior, ocasionando duplicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a regularidade administrativa e evitar inconsistências nos registros oficiais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **cancelada** a **Portaria nº 82/2025/COAHUE – SEMSA**, publicada em 25 de agosto de 2025, que dispunha sobre a concessão de suprimento de fundo à servidora**: Juliana da Mota Queiroz Farias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AB2D7A72

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2025-SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025-SRP

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - SAAE**, através de sua autoridade competente Sr. **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 71, que trata da homologação de processos licitatórios, e após análise das formalidades legais e da regularidade do processo licitatório conduzido, resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição material de consumo hidráulico para uso na manutenção, ampliação e modernização das redes de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, conforme os termos e condições definidos no edital e na proposta vencedora.
Considerando que o certame atendeu a todos os requisitos legais, sendo garantida a ampla participação e competitividade, sem qualquer prejuízo ao interesse público, declaro, por meio deste ato, que o processo encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.
Após a homologação, determino a convocação da empresa vencedora para a assinatura do contrato, nos termos e prazos estipulados no edital.
Ao departamento competente para as providências de costume.
Publique-se.

Canaã dos Carajás (PA), 22 de setembro de 2025.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria Nº. 265/2021-GAB

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E094B221

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DA 10ª CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Claudionor Moreira da Costa e o Secretário Municipal de Administração, Sr. José Olímpio Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS no concurso público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do Concurso nº 001/2024/PMC, para o cargo de nível médio e superior relacionado no Anexo I deste Edital, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema, bem como no endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br.
Os candidatos convocados no Anexo I deste Edital deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Administração** de Capanema, localizada na Avenida Barão de Capanema, s/n, Bairro Areia Branca, Capanema-PA, CEP 68702-290, **nos dias 22 e 23 de setembro das 09:00 às 14:00**, **munidos de todos os documentos relacionados no item 19.1** do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024.
Em respeito à documentação exigida no Anexo VI do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2024, informamos que **é obrigatório** que todos os candidatos providenciem, **desde já,** os exames médicos exigidos nesse anexo, para que sejam apresentados na avaliação médica e psicológica, **cuja data ainda será marcada** e comunicada por meio de um próximo Edital de Convocação.

Capanema, Estado do Pará, 19 de setembro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

ANEXO I

Cargo: 1 - Agente de Fiscalização de Obras

Ordem	Inscrição	PcD	Ido	Nome	Situação
3	018023			WILLIAMS ANDRADE DO ROSARIO	Classificado
4	013279			ELTON SOUZA DE LIMA	Classificado

Cargo: 4 - Fiscal de Receitas Municipais

Ordem	Inscrição	PcD	Ido	Nome	Situação
8	000492			HUGO FELIPE DE SOUSA LIMA	Classificado
9	000869			ADNA ZAIRA MELO TAVARES	Classificado

Cargo: 9 - Assistente Social

Ordem	Inscrição	PcD	Ido	Nome	Situação
4	005847			JULIANA NOEMIA DO CARMO CARNEIRO	Classificado
5	009080			STHEFANI BARROSO FERREIRA	Classificado

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CDF622A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 635, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **LAYANE COSTA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 086.972.892-03, RG nº 9740069 PC/PA, do Cargo em Comissão de Assessora Especial I**,** lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 09/09/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:03A9F99D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 637 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **PAULO VITOR CARLOS CRUZ**, CPF/MF nº 043.107.372-42, RG nº 8010846 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II,** lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 09/09/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E4433C6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 638 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **LAYANE COSTA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 086.972.892-03, RG nº 9740069 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL II,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 09/09/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7EB96301

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 639, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **ANNA RENATA PICANÇO DUARTE**, CPF/MF nº 005.999.772-99, RG nº 9265385 SSP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL I,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10/09/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8002B7CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 640, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **EUDALIA FARIAS DE ARAUJO**, CPF/MF nº 681.082.902-44, RG nº 2787091 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL I,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10/09/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:17B834CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 642, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **ELVANDIR MORAIS DA COSTA**, CPF/MF nº 401.621.332-00, RG nº 1697144 PC/PA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 15/09/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:495D5BAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 643 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **EDRICIO MADSON SARAIVA DA COSTA**, CPF/MF nº 002.615.792-66, RG nº 6161897 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 15/09/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:77C3E072

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 645, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MARCELA NAYARA MORAIS DA COSTA**, CPF/MF nº 037.267.662-60, RG nº 7832901 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL III,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 15/09/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C8F19410

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 646, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **MARCELA NAYARA MORAIS DA COSTA**, CPF/MF nº 037.267.662-60, RG nº 7832901 PC/PA, Assessora Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 15/09/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3C8FB8FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-141/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando nº 023/2025-GAB/PMC, de 17/04/2025, constante no Processo Administrativo nº 141.04/2025, de 17/04/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA,** matrícula nº 146709-4, CPF/MF nº 137.717.792-00, RG nº 5265974 SSP/PA, Prefeito Municipal, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, para realizar viagem a cidade de Brasília/DF, nos dias 29 e 30 de abril de 2025, para tratar de assuntos de interesse do município;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais). Na rubrica orçamentária nº 04 122 0003 2.004- Manutenção do Gabinete do Prefeito: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de abril de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EE964C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-240/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando nº 034/2025-GAB/PMC, de 01/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 240.08/2025, de 01/08/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA,** matrícula nº 146709-4, CPF/MF nº 137.717.792-00, RG nº 5265974 SSP/PA, Prefeito Municipal, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, para realizar viagem a cidade de São Paulo/SP, nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, para participar da Abertura da 9ª Edição do Salão Nacional de Turismo;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Na rubrica orçamentária nº 04 122 0003 2.004- Manutenção do Gabinete do Prefeito: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 01 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8024A50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 647, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 868/2025 – SEMAS/GAB, de 11 de setembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - FICAM HOMOLOGADOS os membros, abaixo discriminados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, do Município de Capanema para a gestão do biênio 2025/2027.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – INSTITUTO VINÍCIUS MORAIS - IVM
Titular: RAIMUNDO MÁXIMO PEREIRA DE SOUSA;
Suplente: MAURO HEMEBS MARQUES DE SOUZA.

II – CLUBE DE MÃES E PAIS DE MIRASSELVAS
Titular: ROSÂNGELA SILVA;
Suplente: LAURINDA DE NAZARÉ DOS SANTOS.

III – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA 10º TRAVESSA
Titular: ELIEL DA SILVA MARQUES;
Suplente: ANTÔNIO ÂNGELO GALVÃO BRAGA.

IV – SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CAPANEMA
Titular: SOLANGE DA SILVA DO ROSÁRIO;
Suplente: SUELEN DE LIMA TEIXEIRA.

V – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE JACAREQUARA
Titular: GLEICIANE SANTIAGO DA SILVA;
Suplente: DIONES CARDOSO SANTIGO.

VI – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO DE MIRASSELVAS - AGRICORUDIMI
Titular: LEIDIMAURO MELO DA SILVA;
Suplente: LINDOMAR MELO DA SILVA.

VII – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E APICULTORES DA COMUNIDADE DE IGARAPÉ APARA
Titular: JOÃO MARIA DA SILVA;
Suplente: ROSELI GASPAR DA SILVA.

VIII – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FORÇA DO CAMPO-AAFC
Titular: RAIMUNDO DE CARVALHO SARMENTO;
Suplente: RUBENS DA SILVEIRA LEITE.

IX – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA TRAVESSA DO QUILÔMETRO DOIS – AMTK2
Titular: MARLI DE BARROS VIEIRA;
Suplente: JONILSON CUNHA DO VALE.

X – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA - APAE
Titular: NORMA MARIA DE LIMA CARNEIRO;
Suplente: SILVANA SILVA ALBUQUERQUE.

XI – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO UCUUBA EM CAPANEMA - PARÁ
Titular: JOANA AIRES SANTIAGO;
Suplente: MARCOS FERREIRA DOS SANTOS.

XII – ASSOCIAÇÃO FAMILIA DE TAUARI - ASFAT
Titular: MARIA DE NAZARÉ REIS DE SOUZA;
Suplente: LUCICLEIDE GOMES DA SILVA.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 15/09/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:11DEF7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 699, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 237/2025, advindo da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, de 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor senhor **MAYCON WILLIAN SILVA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, portador do CPF/MF n° 018.446.152-94 e RG n° 7100932 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10/09/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AFB81023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 700, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 927/2025 e Parecer Jurídico nº 301/2025 – PGM/PMC, de 09 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, dos artigos 25 e 29, I, II e III, §1º, (Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base do servidor efetivo **TAYLON SILVA CHAVES**, Professor em Atividade de Docência, matrícula nº 146683-6, CPF/MF nº 040.591.922-01 e RG nº 7084888 PC/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10/09/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1916B051

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 701, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 939/2025 e Parecer Jurídico nº 302/2025 – PGM/PMC, de 09 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, dos artigos 25 e 29, I, II e III, §1º, (Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **JOANA CELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 146679-8, CPF/MF nº 632.204.742-68 e RG nº 3716982 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10/09/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DB473DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 702, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 977/2025 e Parecer Jurídico nº 303/2025 – PGM/PMC, de 10 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.395/2018, dos artigos 8º e 30, §1º e § 2º (*Novo Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema* do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **SABRYNNA ZARIFE LOPES ONÇA,** matrícula n° 142118-2, CPF/MF nº 001.734.682-76 e RG nº 6127506 PC/PA, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10/09/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DE0CAD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados e aprovados para as vagas destinadas aos cargos de nível médio, conforme o Resultado Definitivo homologado no Processo Seletivo Simplificado, EDITAL N. 002/2025/SMS/PMC. O edital completo está disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e no Diário Oficial do Município.
Os candidatos listados no anexo deste documento estão convocados a comparecer à **Secretaria Municipal de Administração** de Capanema, localizada na Avenida Barão de Capanema, s/n, Bairro Areia Branca, Capanema-PA, CEP 68702-290, **no dia 22 e 23 de setembro de 2025, no horário das 9h às 14h.**
É fundamental que os candidatos compareçam munidos dos documentos obrigatórios, conforme elencado no Anexo X do edital e de acordo com o item 7.8. Cada candidato deverá apresentar **duas cópias de cada documento exigido**, acompanhadas dos respectivos originais para conferência. A não apresentação da documentação correta resultará na eliminação do candidato da vaga para a qual foi aprovado. Nesse caso, outros candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
59	JADSON FRANCISCO FERNANDES MARINHO	14,5	APROVADO
60	FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALMEIDA	14	APROVADO
61	YEDA DE ARAUJO BARBOSA	14	APROVADO
62	NARCISO ALVES MOREIRA	14	APROVADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
28	MILKA RENATA MENEZES DA SILVA	14	CLASSIFICADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7C840095

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº D-242/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 031/2025-SEMUTRAN, de 01/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 242.08/2025, de 01/08/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDIELSON VELOSO MACIEL,** matricula nº 141858-0, CPF/MF nº 006.996.702-41, RG nº 6272925, Chefe do Setor de Educação no Trânsito, lotado junto a Secretaria Municipal de Trânsito, a realizar viagem a cidade de Salinópolis/PA, no período de 13 a 18 de agosto de 2025, para participar da Abertura da Operação Temática de Educação para o Trânsito;

Conceder ao referido servidor 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais). Na rubrica orçamentária nº 26 181 0042 2.148 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 01 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8D1DFCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 641, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **SIMONE DINIZ PINHO**, CPF/MF nº 450.407.022-72, RG nº 3568374 PC/PA, Diretora do Departamento de Serviço e Iluminação, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10/09/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:761E5F00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES-PA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025-SRP-FME originada do Pregão Eletrônico Nº 008/2025-SRP-PMC, que tem como Objeto registro de preços para futura contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, sob demanda, a fim de atender às necessidades da prefeitura e secretarias do município de Chaves/PA, em favor das empresa Empresas AMAZON ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- CNPJ 11.502.784/0001-72, no valor total de R$ 1.146.092,68; ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ 54.151.616/0001-92, no valor total de R$ 423.917,28; J DE FREITAS LTDA- CNPJ 13.264.603/0001-42, no valor total de R$ 122.831,55; J DE J ARAUJO MACIEL- CNPJ 10.527.964/0001-46, no valor total de R$ 1.724.834,48; VARIEDADES COMERCIO LTDA- CNPJ 52.683.891/0001-21, no valor total de R$ 260.743,56; T COSTA LTDA- CNPJ 55.655.624/0001-39 no valor total de R$ 3.900,50; R N CORREA ALVES LTDA- CNPJ 08.543.179/0001-35 no valor total de R$ 335.211,15; G DA SILVA ALVES EIRELI- CNPJ 27.738.560/0001-02 no valor total de R$ 262.481,00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 17/09/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

JOSÉ RIBAMAR SOUZA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Almeida de Souza
Código Identificador:21E19922

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
Torna-se público que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Colares, com sede na Travessa 15 de Novembro, s/n, Centro – Colares/PA, por meio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, com critério menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de dobok, faixas coloridas, tecidos e camisas, destinados aos participantes dos projetos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em especial os projetos "Taekwondo Novos Horizontes", Polo Genipaúba da Laura e atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.**
O Aviso da Contratação Direta estará disponível no Portal de Transparência do Município
Data da sessão: 29/09/2025
Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Horário da fase de lances: 8h00 às 14h00

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:55F81933

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 0317/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 22 a 26/09/2025, o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, em caráter de interinidade, à Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, sra. ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA, tendo em vista viagem da titular a serviço da municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de setembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Ciente:

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Políticas Públicas Para as Mulheres

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5E8C231B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 0318/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Superintendente – Nível IV (Belém), com lotação junto ao Gabinete da Prefeita, a sra. MIKAELLA AZEVEDO SILVA DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de setembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C585F7EE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 0319/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente – Nível IV (Belém), com lotação junto ao Gabinete da Prefeita, a sra. MARCELA ISABELLE FERNANDES DOS REIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de setembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5E990E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 0103 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 5 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a servidora **Thais B. Cangussu Oliveira,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Belém - PA, no período de 23 a 27/09/2025, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, pois a mesma irá participar da Programação da XIV Conferência Estadual de Assistência Social.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2025.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 16 de setembro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria Nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:2B6592C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 0104 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 5 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a servidora **Juscelia Pinto de Souza,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Belém - PA, no período de 23 a 27/09/2025, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, pois a mesma irá participar da Programação da XIV Conferência Estadual de Assistência Social.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2025.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 16 de setembro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:DA8B1700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 0107 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – NIVEL II,** com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **DANIELA SIQUEIRA SANTOS.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 19 de setembro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:6BA5E4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 317

PORTARIA Nº 317/2025.
Em, 19 de setembro de 2025.
(*) REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas

atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de suprimento de fundos no valor de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais), em favor do servidor municipal, **ADAILTON DA SILVA CORREA**, **Matricula: 1230371** e **CPF: 694.168.772-04,** com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para a capital do estado, **BELÉM-PA** no período de **22/09/2025 e 25/09/2025,** a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá conduzir o veículo **Triton Diesel PLACA SZL8F31**, que irá levar a equipe Pedagógica da SEMEC para participar do **I Colóquio Educação Infantil Paraense Pensando em Rede**: "Traçar e Trançar Caminhos Coletivamente para a atualização da política da Primeira Infância".

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 19 de setembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:B6FA80DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 320

PORTARIA Nº 320/2025

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Servidora efetiva IVONE DO NASCIMENTO SILVA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio.

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora **IVONE DO NASCIMENTO SILVA,** com a matrícula n.º 0001525, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***PROFESSORA PII-PM*****, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** irá gozar por 03 meses a partir de ***22/09/2025 a 21/12/2025.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Conceição do Araguaia – Pará, 22 de setembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:0B5F0157

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

ATO AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
TEX O(A) Prefeitura Municipal de Curuá, por meio de seu(sua) Pregoeiro(a) Oficial, torna público o FRACASSO do Pregão Eletrônico nº 007/2025, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS E PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS PESADOS, VISANDO MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, SANEAMENTO E AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CURUÁ/PA. O processo licitatório em questão foi declarado fracassado em relação aos seguintes itens: 01,02. O motivo do fracasso se deu em virtude de "aceitabilidade de proposta readequada e julgamento de habilitação, proposta que não atendem as especificações técnicas exigidas no termo e referência e valores de propostas que se mostraram inexequíveis.

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:0EEEE5FA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 007/2025 REPUPLICAÇÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##TEX PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2025 REPETIÇÃO, Tipo menor preço por item, abertura dia 03/10/2025, às 10h 00min horário local. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS E PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS PESADOS, VISANDO MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, SANEAMENTO E AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CURUÁ/PA, retirada do edital: https://bnc.org.br
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes,
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/
##DAT Curuá, PA 23 de setembro de 2025.
##ASS PAULO ROBSON SIMÕES DE SOUSA
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:4075373B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

1º TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20240329
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, no dia 12 de dezembro de 2024.
OBJETO: A presente rescisão consensual tem fundamento no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no subitem 6.1 da Cláusula 6 do Contrato Originário, que prevê a possibilidade de extinção contratual por razões de interesse público, devidamente justificadas**.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO(A): VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI
VIGÊNCIA: A rescisão contratual entra em vigor a partir do dia 12/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:86175263

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 316/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 316/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a redução de carga horária a Servidora Pública Municipal com dependente direto com Transtorno de Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (CIDPD), integrada ao ordenamento jurídico interno pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, consigna que "as pessoas com deficiência e seus familiares devem receber a proteção e a assistência necessárias para tornar as famílias capazes de contribuir para o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência";

CONSIDERANDO que o direito à saúde está intrinsecamente ligado ao direito à vida, garantia constitucional esculpida no artigo 5º, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a relevância social, diante do evidente interesse de crianças com deficiência ou necessidades especiais;

CONSIDERANDO que o entendimento jurisprudencial predominante na alta corte do país, é no sentido de ser possível a interpretação sistemática e analógica dos dispositivos legais vigentes, que regem a tutela dos direitos das pessoas vulneráveis, em especial, das crianças e adolescentes que necessitam de proteção especial do Estado, inclusive entendendo ser possível a aplicação analógica da Lei 8.112/90 às legislações estaduais e municipais na hipótese de omissão relativa a preceito constitucional autoaplicável;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela servidora LUZINEIDE NUNES DOS SANTOS CARVALHO, solicitando redução de jornada de trabalho;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico favorável ao pedido da servidora, emanado pela Procuradoria Geral do Município, bem como o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de jornada de trabalho a pedido da servidora efetiva LUZINEIDE NUNES DOS SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III, matrícula 1131-6, com lotação na E.M.E.F. PRESBITERIANA, sem prejuízo da remuneração, com redução de 50% (cinquenta porcento) da carga horária.

Art. 2º. A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarão as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 22 de setembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BC529B8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 527, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETA LUTO E PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Gurupá,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público, **FÁBIO JOSÉ PASTANA DOS SANTOS**, ocorrido no domingo, 21 de setembro de 2025, na cidade de Belém do Pará, e consciente da comoção e tristeza que envolvem esta perda irreparável para sua família e para toda a comunidade gurupaense.

CONSIDERANDO ainda o dever de respeito à memória do servidor e ao luto dos seus familiares,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído **LUTO OFICIAL** e **PONTO FACULTATIVO** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia 22 de setembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º. - Ficam excluídos do disposto no artigo 1º deste Decreto, os serviços considerados essenciais, cabendo aos Secretários Municipais e Dirigentes dos demais órgãos e entidades, disciplinar a preservação e o funcionamento dos referidos serviços, em estrita consonância com o interesse público.

Parágrafo Único. Consideram-se serviços essenciais, dentre outros, os relacionados à saúde, à segurança dos equipamentos públicos, à coleta de lixo, o abastecimento de água, o Conselho Tutelar Municipal e às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá/PA, 22 de setembro de 2025

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO QUE O PRESENTE DECRETO FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, NA DATA SUPRA E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:86DB1006

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

ESPÉCIE: 5ª Prorrogação do Resultado da Chamada Publica Nº001/2023-SECULT-CP; que tem como objeto: Seleção e credenciamento de pessoa Física e jurídica para atender as demandas de Ações referente ao Calendário Cultural para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer. Vigência: 03 (três) meses a contar de 30/09/2025 a 31/12/2025.Ordenador: Elton Serrão dos Santos.

ELTON SERRÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:21C5F377

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Quantitativo dos contratos n° 001.1/2025-PMI e n°001.2/2025-PMI, originado do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Contrato Nº 001.1./2025-PMI, Celebrado com: **J.C.DOS S GOMES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** CNPJ: nº 20.917.264/0001-11. **Vigência: 15/9/2025 a 31/12/2025**; O valor do aditivo R$ **12.481,52.** Ordenador: Roberto Pina Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.
Contrato Nº 001.2./2025-PMI, Celebrado com: **MARIELZA M DE SOUZA-ME**, CNPJ: nº 27.838.699/0006-10. **Vigência: 15/09/2025 a 31/12/2025**; O valor do aditivo R$ **14.341,32.** Ordenador: Roberto Pina Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Espécie: Segundo Termo Aditivo de Quantitativo do contrato n° 021.10.2022/2023-SRP-PMI, originado do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022, referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTRAS MATÉRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.".

Contrato Nº 021.10.2022/2023-SRP-PMI, Celebrado com: **AIRAM PUBLICIDADE E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** CNPJ: nº 27.539.635/0001-18. **Vigência: 15/9/2025 a 31/12/2025**; O valor do aditivo R$ **30.586,93.** Ordenador: Roberto Pina Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Lilian Christiane Vasques da Silva Pereira da Silv
Código Identificador:96321827

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.
Origem: Pregão Eletrônico Nº 024/2025.
Objeto: Contratação de Empresa Para Serviços de Locação de Equipamentos de Som, Iluminação, Multimidia, Palco, Transmissão, Grupos de Geradores de Energia e Estrutura Complementares Para Atender a Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Lazer-Secult, Tipo Menor Preço Por item.
Vigência das Atas de Registro de Preço serão de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.
Data das Assinaturas: 15 de setembro de 2025.
Ata de SRP nº 2025026.1
Empresa/CNPJ/Itens: A FONSECA DE SOUZA, CNPJ N° 23.053.813/0001-45, ITENS: 0015-R$180,23, 0016-R$53,00, 0018-R$499,00, 0019-R$262,66, 0020-R$184,42.
Ata de SRP nº 2025026.2
Empresa/CNPJ/Itens: J.L.L. MIRANDA, CNPJ N° 06.010.049/0001-01, ITENS: 0004-R$350,00, 0005-R$250,00, 0007-R$450,00, 0008-R$120,00, 0009-R$350,00, 0011-R$100,00, 0012-R$100,00, 0013-R$250,00, 0014-R$100,00, 0021-R$750,00, 0022-R$400,00, 0024-R$250,00, 0025-R$190,00, 0026-R$900,00, 0027-R$1.000,00, 0028-R$ 2.800,00.
Ata de SRP nº 2025026.3
Empresa/CNPJ/Itens: VR3 LTDA, CNPJ N° 12.507.345/0001-15, ITENS: 0001-R$1.250,00, 0002-R$1.480,00, 0003-R$4.450,00, 0006-R$250,00, 0010-R$11,00, 0017-R$3,60, 0023-R$20,00, 0029-R$57,00.

ELTON SERRÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:94904EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1096/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Municipio de Cametá/PA, para acompanharem uma adolescente e realizar a entrega a sua genitora, no dia 12 de setembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Antônio Rodrigues Pinheiro	Conselheiro Tutelar	Rua Lauro Sodré nº 530 – Igarapé-Miri	R$: 150,70	R$: 150,70
01	João Francisco Sacramento Carvalho	Conselheiro Tutelar	Travessa Generalissimo Deodoro nº 12 – Igarapé-Miri	R$: 150,70	R$: 150,70

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 11 de setembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C4D53EBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0358/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/ Interior do Município Acima de 200KM, no período de **08/09 a 24/09/2025**, do Servidor **RENATO AMERICO OLIVEIRA SILVA,** Matrícula nº 169127-9, Assessor I, lotado na Secretaria de Administração, para participar de uma ação cidadania nas localidades de Creporizão, Creporizinho, Patrocinio, Agua Branca, Cuiu-Cuiu, Vila Nova, São Chico, Jardim do Ouro e Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 17 (dezessete) diárias, no valor de R$ 1.908,25 (Hum Mil, Novecentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3CAEC0DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0359/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/ Interior do Município Acima de 200KM, no período de **08/09 a 24/09/2025**, do Servidor **SAVIO MATEUS DOS ANJOS RODRIGUES,** Matrícula nº 166589-8, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar de uma ação cidadania nas localidades de Creporizão, Creporizinho, Patrocinio, Agua Branca, Cuiu-Cuiu, Vila Nova, São Chico, Jardim do Ouro e Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 17 (dezessete) diárias, no valor de R$ 1.908,25 (Hum Mil, Novecentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:635F2D20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0360/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/ Interior do Município Acima de 200KM, no período de **08/09 a 24/09/2025**, do Servidor **SUDEIVAN PEREIRA FRANCA,** Matrícula nº 166911-7, Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar de uma ação cidadania nas localidades de Creporizão, Creporizinho, Patrocinio, Agua Branca, Cuiu-Cuiu, Vila Nova, São Chico, Jardim do Ouro e Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 17 (dezessete) diárias, no valor de R$ 1.908,25 (Hum Mil, Novecentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:43380D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0361/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/ Interior do Município Acima de 200KM, no período de **08/09 a 24/09/2025**, do Servidor **PAULO VICTOR GOMES,** Matrícula nº 166792-0, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar de uma ação cidadania nas localidades de Creporizão, Creporizinho, Patrocinio, Agua Branca, Cuiu-Cuiu, Vila Nova, São Chico, Jardim do Ouro e Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 17 (dezessete) diárias, no valor de R$ 1.908,25 (Hum Mil, Novecentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CDE4E420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0362/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/ Interior do Município Acima de 200KM, no período de **08/09 a 24/09/2025**, da Servidora **MARCIA DE LIMA ASSUNÇÃO,** Matrícula nº 166578-2, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, para participar de uma ação cidadania nas localidades de Creporizão, Creporizinho, Patrocinio, Agua Branca, Cuiu-Cuiu, Vila Nova, São Chico, Jardim do Ouro e Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 17 (dezessete) diárias, no valor de R$ 2.081,65 (Dois Mil, Oitenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2BC19FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0363/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/ Interior do Município Acima de 200KM, no período de **08/09 a 24/09/2025**, da Servidora **MIKAELE ALMEIDA PINHEIRO,** Matrícula nº 166583-9, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, para participar de uma ação cidadania nas localidades de Creporizão, Creporizinho, Patrocinio, Agua Branca, Cuiu-Cuiu, Vila Nova, São Chico, Jardim do Ouro e Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 17 (dezessete) diárias, no valor de R$ 2.081,65 (Dois Mil, Oitenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:22720262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0364/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/ Interior do Município Acima de 200KM, no período de **08/09 a 24/09/2025**, da Servidora **MARIA DE JESUS CARDOSO,** Matrícula nº 166479-4, Pedagogo, lotada na Secretaria de Assistência Social, para participar de uma ação cidadania nas localidades de Creporizão, Creporizinho, Patrocinio, Agua Branca, Cuiu-Cuiu, Vila Nova, São Chico, Jardim do Ouro e Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 17 (dezessete) diárias, no valor de R$ 2.656,42 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EAA58309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0365/2025

Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/ Interior do Município Acima de 200KM, no período de **08/09 a 24/09/2025**, da Servidora **VIVIANE TRINDADE TEIXEIRA,** Assistente Social – Serviços Prestado, lotada na Secretaria de Assistência Social, para participar de uma ação cidadania nas localidades de Creporizão, Creporizinho, Patrocinio, Agua Branca, Cuiu-Cuiu, Vila Nova, São Chico, Jardim do Ouro e Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 17 (dezessete) diárias, no valor de R$ 2.656,42 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DE4F94CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0366/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/ Interior do Município Acima de 200KM, no período de **08/09 a 24/09/2025**, da Servidora **WALESSA VARGAS,** Matrícula nº 130731-2, Assessor I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar de uma ação cidadania nas localidades de Creporizão, Creporizinho, Patrocinio, Agua Branca, Cuiu-Cuiu, Vila Nova, São Chico, Jardim do Ouro e Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 17 (dezessete) diárias, no valor de R$ 1.908,25 (Hum Mil, Novecentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4AA9FE44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0367/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/ Interior do Município Acima de 200KM, no período de **08/09 a 24/09/2025**, da Servidora **MARIA DOS PRAZERES PAIVA DE SOUZA,** Matrícula nº 131889-6, Assessor I, lotada na Secretaria de Assistência Social, para participar de uma ação cidadania nas localidades de Creporizão, Creporizinho, Patrocinio, Agua Branca, Cuiu-Cuiu, Vila Nova, São Chico, Jardim do Ouro e Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 17 (dezessete) diárias, no valor de R$ 1.908,25 (Hum Mil, Novecentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:01772D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0368/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/ Interior do Município Acima de 200KM, no período de **08/09 a 24/09/2025**, da

Servidora **ALESSANDRA SOUSA BEZERRA,** Matrícula nº 131328-2, Assessor I, lotada no Gabinete do Prefeito, para participar de uma ação cidadania nas localidades de Creporizão, Creporizinho, Patrocinio, Agua Branca, Cuiu-Cuiu, Vila Nova, São Chico, Jardim do Ouro e Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 17 (dezessete) diárias, no valor de R$ 1.908,25 (Hum Mil, Novecentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:02C7D697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0369/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/ Interior do Município Acima de 200KM, no período de **08/09 a 24/09/2025**, da Servidora **ELZA HELENA FERREIRA PALHETA,** Matrícula nº 162976-0, Assessor I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para participar de uma ação cidadania nas localidades de Creporizão, Creporizinho, Patrocinio, Agua Branca, Cuiu-Cuiu, Vila Nova, São Chico, Jardim do Ouro e Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 17 (dezessete) diárias, no valor de R$ 1.908,25 (Hum Mil, Novecentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:795F1B42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0370/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/ Interior do Município Acima de 200KM, no período de **08/09 a 24/09/2025**, do Servidor **JOÃO PAULO DE JESUS FIGUEIREDO,** Psicólogo, lotado na Secretaria de Assistência Social, para participar de uma ação cidadania nas localidades de Creporizão, Creporizinho, Patrocinio, Agua Branca, Cuiu-Cuiu, Vila Nova, São Chico, Jardim do Ouro e Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 17 (dezessete) diárias, no valor de R$ 2.656,42 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:126258A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0395/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado/PÁ, no período de **22 a 25/09/2025**, da servidora **LAUDICEIA DE SOUZA DOS SANTOS,** Matrícula nº 010767-0, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do I colóquio de educação infantil paraense.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 892,92 (Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:44721850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0397/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I – DESLOCAR-SE, a Cidade de Brasília/DF, no período de **17 a 19/09/2025**, para tratar de assuntos de interesse do município, junto ao Ministério da Saúde.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.590,00 (Hum Mil, Quinhentos e Noventa Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B7653DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0492/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

De conformidade com o Requerimento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de 09 de setembro de 2025, e memo. nº 0353/2025-GAB/PGMI, que encaminha a sentença que denegou o mandado de segurança impetrado pelo servidor RONALDO MARQUES LOBATO, via processo nº 0805784-80.2023.8.14.0024.

R E S O L V E:

Art. 1º - DAR CONTINUIDADE, ao Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2023, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD Nº 0278/2023, de 04 de agosto de 2023, destinado a apurar denúncia praticada em tese, pelo Servidor Público Municipal **RONALDO MARQUES LOBATO**, Técnico Educacional - FG de Diretor Escolar – Matrícula nº 128920-9, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: A-V do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, portador da Carteira de Identidade RG nº 3855771 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 512.625.092-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação - EMEF Maria Oliveira de Mendonça, residente e domiciliado à Rua Primeira, 56 – Km 5, Bairro Jardim do Aeroporto, nesta Cidade de Itaituba-PA. Infringindo os Artigos 149,150,151, incisos III, IX, com agravante do Art. 165, incisos III, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, Art. 89, inciso V, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Municipal nº 2485/2012 – PCCR da Educação, concomitante com os Arts. 18-A, I, II; Art. 18-B, II, IV; Art. 53, inciso II, Art. 232 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECD, 0088/2025, publicada em 10/01/25, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, **IRANICE BORGES LINO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, e **EDICLEUDE BRASIL COSTA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 128008-2, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de setembro de 2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6770BE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 080/2025 27ª CONVOCAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 001/2025

Edital gab/semed Nº 080/2025

27ª Convocação do 1º Processo Seletivo Simplificado da Educação

Edital gab/semed N° 001/2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

RESOLVE:

REALIZAR a 27ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba/PA, de acordo com o Edital gab/semed Nº 001/2025.

Definir que os candidatos convocados da ÁREA URBANA, que constam na lista em anexo, compareçam na Coordenação de Recursos Humanos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação **nos dias 22 ou 23 de setembro, das 8h às 12h ou das 14h às 16h**, munidos dos

documentos pessoais originais, exames médicos e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

DETERMINAR abaixo, os exames médicos exigidos para contratação:

para todos os cargos	
exames médicos	
exame clínico ocupacional – aso	x
exames de rotina – complementares	
hemograma comp + cont. plaquetas	x
tipagem sanguínea + fator rh	x
sumário de urina	x
parasitológico de fezes	x
glicemia	x
colesterol total	x
ureia	x
triglicerídeos	x
creatinina	x
rx de tórax (pa) padrão oit	x
atividades especiais	
avaliação da acuidade visual	x
eeg (eletroencefalograma)	x

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, às suas expensas. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.
Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do **Edital gab/semed N° 001/2025**

Itaituba/PA, 22 de setembro de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

ÁREA urbana

CUIDADOR EDUCACIONAL 2
NÍVEL MÉDIO

ESCOLAS:	**BARÃO DO RIO BRANCO**	
	SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
01	**NAYARA DA SILVA ALMEIDA**	**CONVOCADO (A)**
02	**REGINA DOS SANTOS SOUSA LUNA**	**CONVOCADO (A)**

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A130D256

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 081/2025 7ª CONVOCAÇÃO DO 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 052/2025

EDITAL gab/semed Nº 081/2025

7ª Convocação do 4º Processo Seletivo Simplificado da Educação

Edital gab/semed N° 052/2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

Resolve:

Realizar a 7ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba/PA, de acordo com o Edital gab/semed Nº 052/2025.

Definir que os candidatos convocados da **ÁREA URBANA**, que constam na lista em anexo, compareçam na Coordenação de Recursos Humanos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação **nos dias 22 ou 23 de setembro, das 8h às 12h ou das 14h às 16h**, munidos dos documentos pessoais originais, exames médicos e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

DEFINIR que os DOCUMENTOS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, dos candidatos convocados para o Distrito de **MIRITITUBA**, que consta na lista EM ANEXO, poderão ser entregues pela direção da Instituição de Ensino, na Coordenação de Recursos Humanos, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação **nos dias 22 ou 23 de setembro, das 8h às 12h ou das 14h às 16h.**

Determinar que o não comparecimento nas datas estabelecidas acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Determinar abaixo, os exames médicos exigidos para contratação:

para todos os cargos	
exames médicos	
exame clínico ocupacional – aso	x
exames de rotina – complementares	
hemograma comp + cont. plaquetas	x
tipagem sanguínea + fator rh	x
sumário de urina	x
parasitológico de fezes	x
glicemia	x
colesterol total	x
ureia	x
triglicerídeos	x
creatinina	x
rx de tórax (pa) padrão oit	x
atividades especiais	
avaliação da acuidade visual	x
eeg (eletroencefalograma)	x

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, às suas expensas. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.

Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do edital de abertura, gab/semed N° 052/2025.

Itaituba/pa, 22 de setembro de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

Localidade: ÁREA URBANA

MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2
NÍVEL médio

ESCOLAS:	**DUQUE CAXIAS, FERNANDO GUILHON E BRANCA DE NEVE**	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1.	**ADRIELLE VITORIA CIRINO LEAL**	**CONVOCADO(A)**
2.	**IVANEIDE TAVARES DA SILVA**	**CONVOCADO(A)**
3.	**ALINE MOREIRA LIMA**	**CONVOCADO(A)**

Localidade: MIRITITUBA

MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2
NÍVEL médio

Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1.	**MACIANE AUGUSTO FARIAS DE SOUZA**	**CONVOCADO(A)**

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2208A793

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 082/2025 5ª CONVOCAÇÃO DO 6º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 062/2025

EDITAL gab/semed Nº 082/2025

5ª Convocação do 6º Processo Seletivo Simplificado da Educação

Edital gab/semed N° 062/2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

Resolve:

Realizar a 5ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba/PA, de acordo com o Edital gab/semed Nº 062/2025.

Definir que os candidatos convocados da ÁREA URBANA, que constam na lista em anexo, compareçam na Coordenação de Recursos Humanos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação **nos dias 22 ou 23 de setembro, das 8h às 12h ou das 14h às 16h**, munidos dos documentos pessoais originais, exames médicos e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

Determinar que o não comparecimento nas datas estabelecidas acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

para todos os cargos	
exames médicos	
exame clínico ocupacional – aso	x
exames de rotina – complementares	
hemograma comp + cont. plaquetas	x
tipagem sanguínea + fator rh	x
sumário de urina	x
parasitológico de fezes	x
glicemia	x
colesterol total	x
ureia	x
triglicerídeos	x
creatinina	x
rx de tórax (pa) padrão oit	x
atividades especiais	
avaliação da acuidade visual	x
eeg (eletroencefalograma)	x

Determinar abaixo, os exames médicos exigidos para contratação:
Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, às suas expensas. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.

Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do edital de abertura, gab/semed N° 062/2025.

Itaituba/pa, 22 de setembro de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

INSTRUTOR PEDAGÓGICO
NIVEL MÉDIO

ÁREA URBANA

ESCOLA: FERNANDO GUILHON		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
	GISLAILDE FURTADO BARROS	**CONVOCADO(A)**

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BB9E9C02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0108/2025-GAB/PMI

DECRETO Nº 0108/2025-GAB/PMI

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAÇÃO COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, INSTITUI PERMANENTE DE COMISSÃO CONTRATAÇÃO E DISCIPLINA A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E INTEGRANTES DE EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021".

O Excelentíssimo Senhor **WAGNO DA SILVA GODOI,** Prefeito Municipal de Itupiranga/PA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itupiranga/PA e com fundamento na Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar este servidor para atuar como Agente de Contratação:
I – EMANOELLE PEREIRA, CPF n° ***.349. ***11
II- RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA, CPF n° ***.759. ***48

Art. 2º - Os AGENTES DE CONTRATAÇÃO, deverão:
I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
III - Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º- Instituir a Comissão Permanente de Contratação composta por estes servidores:
I – EMANOELLE PEREIRA, CPF n° ***.349. *** 11
II- RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA, CPF n° ***.759. *** 48
III – DAIANE MARTINS GOMES, CPF n° ***.303. *** 57
IV- FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, CPF n° ***.017. *** 00
V - PALOMA DA SILVA FEITOSA DA SILVA, CPF n° ***.761. ***19
VI- BRUNO RICARDO DA SILVA MELO, CPF n.º ***.072.***-87.

Art. 4º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 3º.

Art. 5º - As atividades da Comissão Permanente de Contratação, ora constituída, estão previstas na Lei n. 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos legais das licitações e dos contratos administrativos.

Art. 6º - A Comissão Permanente de Contratação será presidida pela Servidora Sra. **EMANOELLE PEREIRA, CPF n° ***.349. *** 11**, sendo os demais componentes membros da equipe de apoio.

Art. 7º - O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores, na ordem indicada no art. 3º.

Art. 8º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório.

Art. 9º - O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e controle interno.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em específico as contidas no Decreto n.º 0028/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itupiranga/PA, Estado do Pará, em 19 de setembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:FF950EFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 555/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.020 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0920001/2024
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA T J B FERNANDES & CIA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.710.567/0001-69
Objeto: Registro de Preços para Futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MOTORES/GRUPRO GERADOR e VOADEIRA para atender as demandas da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, município de Jacareacanga-PA
Valor do Contrato: **R$ 238.339,97(duzentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).**
Vigência: 16/09/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 16 de Setembro de 2025.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: VL Caçula Nº386 Bairro Comercio CEP : 67.180-180 Cidade Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:FC831C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 556/2025.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.020 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0920001/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA T J B FERNANDES & CIA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.710.567/0001-69
Objeto: Registro de Preços para Futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MOTORES/GRUPRO GERADOR e VOADEIRA para atender as demandas da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, município de Jacareacanga-PA
Valor do Contrato: **R$ 974.099,90(novecentos e setenta e quatro mil e noventa e nove reais e noventa centavos)**
Vigência: 16/09/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 16 de Setembro de 2025.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:BE72654F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 557/2025.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.020 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0920001/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA T J B FERNANDES & CIA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.710.567/0001-69
Objeto: Registro de Preços para Futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MOTORES/GRUPRO GERADOR e VOADEIRA para atender as demandas da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, município de Jacareacanga-PA
Valor do Contrato: **R$ 680.799,94(seiscentos e oitenta mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**
Vigência: 16/09/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 16 de Setembro de 2025
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: VL Caçula Nº386 Bairro Comercio CEP : 67.180-180 Cidade Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:B24DA87E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250263
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-020-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO PSF INDUSTRIAL LOCALIZADO NA RUA MORAN, SN, BAIRRO INDUSTRIAL EM JACUNDÁ - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 163.166,19 (cento e sessenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e dezenove centavos)
VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250264
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-020-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO PSF CIDADE NOVA LOCALIZADO NA RUA ELZA MIRANDA, SN, BAIRRO CIDADE NOVA EM JACUNDÁ - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 98.482,54 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:22129FDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO MEMORANDO Nº 18/2025 ESTATÍSTICA, DE 08/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) HERLAN RIBEIRO DE SOUZA matrícula nº 1703-1, Professor 200H N/II, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, para participar da reunião de trabalho sobre o Censo Escolar que acontecerá na Cidade de Marabá, nos dias 17 e 18 de Setembro de 2025.

Art. 2º Conceder ao referido servidor (a) 02(duas) diárias, no valor unitário de R$193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 16, de Setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:390F9A24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO MEMORANDO Nº 18/2025 ESTATÍSTICA, DE 08/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) DJALMA RODRIGUES DE OLIVEIRA matrícula nº 4290-1, Secretário Escolar, cargo atual Assistente Educacional N/II lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, para participar da reunião de trabalho sobre o Censo Escolar que acontecerá na Cidade de Marabá, nos dias 17 e 18 de Setembro de 2025.

Art. 2º Conceder ao referido servidor (a) 02(duas) diárias, no valor unitário de R$193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 16, de Setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:19C0E4CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO MEMORANDO Nº 49/2025 GSME, DE 10/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) AMANDA ALMEIDA SOUZA matrícula nº 9849-4, Assessor I, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, , que acompanhará os alunos do Projeto COP30 para uma atividade extraclasse no parque zoobotânico, na Cidade de Marabá, no dia 13 de Setembro de 2025.

Art. 2º Conceder ao referido servidor (a) 01(uma) diária, no valor unitário de R$193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 10, de Setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:925AD36D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO MEMORANDO Nº 50/2025 GSME, DE 15/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) AMANDA ALMEIDA SOUZA matrícula nº 9849-4, Assessor I, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, para protocolar uns documentos referente a prestação de contas do Programa de Alimentação Escolar (PEAE) 2019, na DRE de Marabá-SEDUC, na Cidade de Marabá, no dia 15 de Setembro de 2025.

Art. 2º Conceder ao referido servidor (a) 01(uma) diária, no valor unitário de R$193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 15, de Setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:4EC69EE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO MEMORANDO Nº 50/2025, SEMED DE 15/09/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 427208-5, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se à cidade de Marabá – Pará, no dia 15 de Setembro de 2025, afim prestar suporte logístico e transporte de pessoal que irá levar documentos referente ao PROGRAMA DE ALEIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO (PEAE) para ser protocolado na DRE de Marabá-SEDUC.

Art.2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$116,22(cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 15, de Setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:EF84E08D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO MEMORANDO Nº N048/2025, COORD. DO PROJETO JACUNDÁ NA COP 30 DE 08/09/2025

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) Gleives Weber Pereira da Silva nº 8027-2, Professor 200H N/II-Concursado, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará os alunos do Projeto COP30 para uma atividade extraclasse no parque zoobotânico, na Cidade de Marabá, no dia 13 de Setembro de 2025.

Art. 2º Conceder ao (a) referido (a) servidor (a) 01(uma) diária, no valor unitário de R$193,70(Cento e noventa e três reais e setenta centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 10, de Setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:43F19C59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO 113/2025 ESCOLA CAMINHO PARA O FUTURO, DE 03/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) ROBSON SILVA SOUSA, matrícula nº 5240-1, PROFESSOR.200H N/III, Cargo atual Diretora Escolar lotada SEMED/E M E F CAMINHO PARA O FUTURO, que PARTICIPARÁ DO II ENCONTRO REGIONAL do CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA de SECRETÁRIOS (as) e Equipes Técnicas das Secretarias de Educação na perspectiva da Educação Integral e da Escola de Tempo Integral para apresentação do Projeto Final em Slide referente aos dados da educação em Tempo Integral do nosso Município em Palmas- TO, nos dias 22,23,24,25,26 e 27 de Setembro de 2025.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 06(seis) diárias, no valor unitário de R$387,40 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 17 de Setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:7AA8993F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO 113/2025 ESCOLA CAMINHOS PARA O FUTURO, DE 03/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) NECY GUESDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 5368-1, PROFESSOR.200H N/III, Cargo atual Diretora Escolar lotada SEMED/E M E F ESTER ANDRADE DOS SANTOS, que PARTICIPARÁ DO II ENCONTRO REGIONAL do CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA de SECRETÁRIOS (as) e Equipes Técnicas das Secretarias de Educação na perspectiva da Educação Integral e da Escola de Tempo Integral para apresentação do Projeto Final em Slide referente aos dados da educação em Tempo Integral do nosso Município em Palmas- TO, nos dias 22,23,24,25,26 e 27 de Setembro de 2025.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 06(seis) diárias, no valor unitário de R$387,40 (Trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela

Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 17 de Setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:E0A5DD69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 01/2025, DEPART. DE PROGRAMAS E PROJETOS DE 22/08/2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a**) Genivaldo Martins Silva**, matrícula nº 4936-1, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo Leve**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para à cidade de **Belém – Pará**, nos dias **08,09,10,11 e 12 de Setembro de 2025**, afim prestar suporte logístico e transporte de pessoal para uma Formação em Transporte Escolar.
Art. 2º Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos),
Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04, de Setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:7EB6BA20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 048/2025- COORD. DO PROJETO COOP 30- SEMED DE 08/09/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) FREUDI SANTOS DO NASCIMENTO matrícula nº427120-9, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo pesado**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Marabá– Pará**, no dia **13 de setembro de 2025**, afim prestar suporte logístico e transporte dos alunos do projeto COP 30 para uma atividade extraclasse no Parque Zoobotânico.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$154,96(cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 10 de Setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:16761841

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1039/2025-GP

PORTARIA Nº 1039/2025 – GP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Ofício nº 1795/2025/SMSJ, datado de 17/09/2025, e dos demais documentos anexos;

Resolve:

Art. 1º- Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra o servidor público municipal, **ELISABETE SOUSA SANTA BRÍGIDA,** efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 8588-1, para apurar suas responsabilidades funcionais face à denúncia protocolada na data de 18/09/2025, sob o nº 004, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tal irregularidade, se comprovada, entende-se por abandono de cargo, conforme inciso II, artigo. 188 e artigo.202, da Lei Municipal nº 2.479/2011, devendo após apuração, caso comprovada, ser aplicado o disposto no inciso V do artigo 183 da referida Lei.
Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Ética e Disciplina – CPED, Sra. **SANDRA OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 0012362; Sra. **LEILA COSSIOLLI LOPES**, matrícula nº 273 e o Sr. **TRASIBLO MARTINS ARAÚJO**, matrícula nº 4119, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;

Art. 3º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal nº 2.479/2011-RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de setembro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:2ADEE6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1587/2025

PORTARIA Nº 1587/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Setembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação do próprio Hospital.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3B8DC7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1588/2025

PORTARIA Nº 1588/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Setembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:80D74324

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1589/2025

PORTARIA Nº 1589/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 15 de Setembro de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirurgico, no Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9D1D173B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1590/2025

PORTARIA Nº 1590/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 15 de Setembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 21008623.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:5F4120A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1591/2025

PORTARIA Nº 1591/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 15 de Setembro de 2025 à 16 de Setembro de 2025, objetivando buscar um paciente de alta hospitalar, após procedimento cirúrgico, no Hospital Maradei, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E520DA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1592/2025

PORTARIA Nº 1592/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Setembro de 2025, objetivando acompanhar um paciente para realizar exames na Clinica Climec, em Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá-PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7BB79C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1593/2025

PORTARIA Nº 1593/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 16 de Setembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 21050620.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C18323E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1594/2025

PORTARIA Nº 1594/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Setembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6B04C874

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1595/2025

PORTARIA Nº 1595/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) KEITH ELEM DE JESUS NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.114.332-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Setembro de 2025, objetivando acompanhar um paciente para realizar exames na Clinica Climec, em Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá-PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1BE5F215

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1596/2025

PORTARIA Nº 1596/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLEDINA DE SOUSA CHAVES COSTA, portador do CPF nº ***.945.092-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 16 de Setembro de 2025 à 17 de Setembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Maradei, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 624149762.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E369C5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1597/2025

PORTARIA Nº 1597/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Setembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:93ADBFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1598/2025

PORTARIA Nº 1598/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 16 de Setembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 21346230.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:414D52CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1599/2025

PORTARIA Nº 1599/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 16 de Setembro de 2025 à 17 de Setembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Maradei, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 624149762.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6192D535

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1600/2025

PORTARIA Nº 1600/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCKSON OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.982.622-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Goianesia do Pará - PA, no dia 10 de Setembro de 2025, objetivando socorrer paciente na Vila Agrovila, Zona Rural de Goianésia do Pará/PA, após ser acionado pela base Estadual do SAMU.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FAAD68DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1601/2025

PORTARIA Nº 1601/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) THIAGO AUGUSTO DE ALMEIDA NUNES, portador do CPF nº ***.479.182-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Goianesia do Pará - PA, no dia 10 de Setembro de 2025, objetivando socorrer paciente na Vila Agrovila, Zona Rural de Goianésia do Pará/PA, após ser acionado pela base Estadual do SAMU.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1ECE8DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1602/2025

PORTARIA Nº 1602/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) EDSON FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº ***.102.441-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Goianesia do Pará - PA, no dia 16 de Setembro de 2025, objetivando socorrer paciente no Assentamento Santa Clara, Zona Rural de Goianésia do Pará/PA, após ser acionado pela base Estadual do SAMU.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A8B1F240

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1603/2025

PORTARIA Nº 1603/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LEIDEVAGNA DOS SANTOS SILVA, portador do CPF nº ***.652.902-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Goianesia do Pará - PA, no dia 16 de Setembro de 2025, objetivando socorrer paciente no Assentamento Santa Clara, Zona Rural de Goianésia do Pará/PA, após ser acionado pela base Estadual do SAMU.
Art. 2º –Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:391F8994

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1604/2025

PORTARIA Nº 1604/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 17 de Setembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 21380132.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:235ADBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1605/2025

PORTARIA Nº 1605/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 17 de Setembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na UNACON, Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3BD9D5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1606/2025

PORTARIA Nº 1606/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 17 de Setembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 21380132.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8558D1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1607/2025

PORTARIA Nº 1607/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JORGE MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO, portador do CPF nº ***.632.652-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Setembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Materno Infantil, em Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:508B2504

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1608/2025

PORTARIA Nº 1608/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Setembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Materno Infantil, em Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8801CC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1609/2025

PORTARIA Nº 1609/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 17 de Setembro de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirurgico, no Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:565C90A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1610/2025

PORTARIA Nº 1610/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Setembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:653F8900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1611/2025

PORTARIA Nº 1611/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Setembro de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D25C10B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210005 – SEMAS

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.291.706/0001-27. **CONTRATADO**: A empresa **VALDA MARIA BRASIL CANTO,** inscrita no CPF nº 385.082.302-49. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses. O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais 02 (dois) meses, pelo período de 12/09/2025 a 12/11/2025, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. Juruti- PA, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:FBD603FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250057 - SEMSA

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.624.213/0001-00**. **CONTRATADO: J. DOS R. GONZAGA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40. 414.253/0001-26. Firmam o presente instrumento contratual na conformidade das Cláusulas e condições seguintes. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência até 27/11/2025. O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais três meses, pelo período de 27/08/2025 a 27/11/2025, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Juruti-PA, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:4B452722

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240076 - SEMINF

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO**: A empresa **PARAFORTE CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.506.026/0001-93. Constitui o objeto do presente aditivo de volume – acréscimo de valor. **Acréscimo de 2,07% nos quantitativos dos itens**. O valor do Contrato Original de **R$ 16.052.081,74 (Dezesseis milhões e cinquenta e dois mil e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, com o acréscimo de 2,07 % no valor de R$ 332.777,10 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e dez centavos), o contrato passa a ter o valor de **R$ 16.384.858,84 (dezesseis milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).** O presente termo aditivo tem por fundamento o Art. 124, Inc. I, alínea b, e Art. 125 da Lei nº 14.133/21. Juruti-PA, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:75CC5952

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHO/EXTRATOS DE CONTRATOS

DESPACHO

Objeto: Ratificação de inexibilidade fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do empresa **PROEC Serviços de Engenharia LTDA,** CNPJ nº 4.154.020/0001-31**,** pelo Valor total estimado em R$156.000,00. Referente à INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-00031, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de elaboração de projetos, relatórios técnicos, acompanhamento de obras. Para atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Mãe do Rio - PA. Ratifico, em 12 de setembro de 2025, a declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, Inciso III "a" da Lei Federal nº14.133/2021 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Inexigibilidade nº 6/2025-00031. Contrato **nº20250327.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestora: Carlla Mariana Santos de Lima. Contratada: PROEC Serviços de Engenharia LTDA**.** Valor: R$156.000,00. Vigência do contrato: 12/09/2025 a 31/08/2026. Data de assinatura: 12/09/2025.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00030. Contrato **nº20250329.** Contratada(o): **Casa Jadão Comercio Locação e Serviços LTDA**, CNPJ: nº41.915.655/0001-77. Contratante: Fundo Mun. de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Valor: R$639.048,99. Vigência do contrato: 16/09/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 16/09/2025.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00011. Contrato **nº20250330.** Contratada(o): **VANCAR Serviços e Peças LTDA - ME**, CNPJ nº22.594.653/0001-89. Contratante: Fundo Mun. de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Valor: R$158.522,82. Vigência do contrato: 17/09/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 17/09/2025.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:9CE3F1A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, torna público que o processo de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9.100703/2025Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de consumo (higiene, limpeza), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Magalhães Barata/pa. foi declarado fracassado.

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9. 180801 /2025, tipo Maior Desconto Por Item, abertura: 08/10/2025, às 10:00h min, Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas - nacionais, os serviços consistem em agenciamento, pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, transferência, objetivando atender as necessidades da prefeitura, fundos e Secretarias Municipais de Magalhães Barata/pá. Retirada do edital: **Portal da Transparência Municipal** - https://magalhaesbarata.pa.gov.br/portal-da-transparencia; **PNCP** - https://pncp.gov.br/app/editais; **Plataforma Licitanet** - https://licitanet.com.br/, **Mural Tcm-Pa.**

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Magalhães Barata Pará, 22 de setembro de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:E9EA6579

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº...: 20250185
ORIGEM..: CARONA Nº A.2025-280802
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA(O).: P. S. SERVICOS E PRODUCOES LTDA
OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, ORNAMENTAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, POR MEIO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 SRP, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2025-006-SRP-PE-PMVN DE VIGIA DE NAZARÉ/PA.
VALOR TOTAL: R$ 553.780,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 05 de Setembro de 2025 a 05 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA...: 05 de Setembro de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:428611B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO
Nº 050505212.000380/2025-31/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 06/10/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAL ANALÍTICO, VIDRARIAS, KITS E
MATERIAIS DE APOIO E SEGURANÇA PARA O LABORATÓRIO DE
ANÁLISE DE SOLOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DE MARABÁ – SEAGRI. UASG: 931166. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 22/09/2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD - Interino.
Portaria N.º 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9D32A064

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 273/2025-CPL/PMM - Beneficiário -:
TERRA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 57.805.759/0001-
69, vencedora do Item: 02 perfazendo o valor total de: R$ 338.395,20 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,
contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90050/2025-
CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000254/2025-84-PMM,
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM
PÓ E LEITE EM PÓ INTEGRAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495. Marabá
22/09/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde – SMS –
Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2D901C78

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90060/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505108.000105/2025-13-PMM. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (MATERIAIS ASFÁLTICOS PARA PAVIMENTAÇÃO), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP. UASG: 928615. Onde sagrou vencedora a empresa: CBAA ASFALTOS LTDA, CNPJ 05.099.585/0001-62, vencedora no valor Global de: R$ 2.015.000,00 (Dois milhões e quinze mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 19/09/2025 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:963FDF06

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 109/2025-GB

CONSIDERANDO o dever de zelar pela probidade, legalidade e moralidade na atuação dos servidores públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar conflitos de interesses e práticas que possam configurar advocacia administrativa, conforme previsto no Código Penal Brasileiro (Art. 321);
CONSIDERANDO que a função pública deve ser exercida com total dedicação e exclusividade aos interesses da Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica expressamente vedado a todos os servidores desta Autarquia, independentemente do cargo ou função, o exercício de atividades particulares remuneradas ou não, direta ou indiretamente, que:
I. Estejam relacionadas à regularização fundiária, como a elaboração de georreferenciamento, topografia, projetos técnicos ou quaisquer outros serviços para pessoas físicas ou jurídicas.
II. Estejam relacionadas ao licenciamento de obras, como a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, laudos técnicos, pedidos de alvará de construção ou quaisquer outros serviços para pessoas físicas ou jurídicas.
III. Gerem qualquer forma de conflito de interesses com as atribuições do cargo exercido na Autarquia.
Parágrafo único. Respeitado o disposto no art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988, a vedação prevista neste artigo não se aplica ao exercício de atividades profissionais que não impliquem conflito de interesses com esta Autarquia, tais como:
a) A prestação de serviços para órgãos ou entidades de outras esferas CERTIDÃO

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:29DEE8D2

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 343/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da necessidade da Servidora Francisca Daniele Silva Rocha, ocupante do cargo de Coordenadora,
Lotado(a) na Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários - SEASPAC, precisará se deslocar para a cidade de Brasília - DF no período dia 29 de setembro à 01 de outubro de 2025, com o objetivo de participar da 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres em Brasília - DF;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505397.000105/2025-05,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias a servidora Francisca Daniele

Silva Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 15 DE

SETEMBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C8A98626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 394/2025/SEMAD

Extrato ao contrato Nº 394/2025/SEMAD, Processo nº 050505238.000186/2025-68, autuado na modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 59/2025-CPL/DGLC/PMM, Objeto: contratação de show artístico do cantor Zé Felipe, para compor a programação da Expoama 2025 da cidade de Marabá - PA. Empresa: a FORVIBES MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.940.667/0001-68, Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Assinatura: 18/09/2025, Vigência: 25/09/2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração – Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FDFF729D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6761/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6761/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RAIMUNDA SANTOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 23 de Setembro a 22 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:95C5FF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/ 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/ 2025 – SEPLAN, DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA, OBJETO: PROMOVER E GARANTIR O CAMPEONATOAMADOR DE FUTEBOL MARABAENSE NO ANO DE 2025, A ORDEM NO ESPORTE, PROTEGENDO OS DIREITOS E DEVERES DE TODOS OS ENVOLVIDOS NOS CAMPEONATOS DAS SEGUINTES DIVISÕES: 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA), QUE TERÁ APROXIMADAMENTE 650 (SEISCENTOS E CINQUENTA) ATLETAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA, por intermédio Secretário Municipal de Administração**SR. JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**, brasileiro, separado, portador da Carteira de Identidade nº 4269341 – SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 287.965.354-15, residente na Rua Rio Grande do Sul, Quadra 148, nº21, Belo Horizonte, Marabá/PA, com fundamento na Lei federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei no 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e no Decreto municipal Nº 049 de 31 de julho de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, representada por seu titular, Sr. Carlos Humberto Faria da Silva, para a realização das COMPETIÇÕES NO ÂMBITO MUNICIPAL NA MODALIDADE DE FUTEBOL (CAMPEONATO MARABAENSE DE FUTEBOL) NO ANO DE 2025, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO:
1- Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos destinados à Promover o campeonato de futebol amador marabaense, nas três principais divisões, 1ª, 2ª e 3ª respectivamente e competição da Seleção de Marabá, pagamento de profissionais na área esportiva, bem como na área administrativa, além disso os repasse de verbas para os clubes e premiações e aquisições de materiais e bens, dessa forma fomentamos o futebol e incentivando a prática de esportes, distanciando-os das drogas e do mundo do crime, ao público em geral amante do esporte podendo apreciar bons jogos de futebol, levando lazer e entretenimento à sociedade local e intermunicipal. Contribuindo na formação e no rendimento profissional dos atletas, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas.

1.2 – **DOS PROJETOS**
1.2.1 Os projetos deverão ser executados no período de 4 meses, de acordo com calendário apresentado pela SEMEL após aprovação dos projetos.
1.2.2 - Os projetos devem contemplar as áreas abaixo descritas:
1.2.3- Esporte de Formação: Promover o desenvolvimento integral, a formação da cidadania e a melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social, e por consequência desenvolver, qualificar e detectar futuros talentos olímpico no meio esportivo Marabaense.
1.2.4- Esporte de Rendimento: Viabilizar a participação de atletas e equipes de alto nível, divulgar e popularizar modalidades esportivas em todo o território Marabaense e, promover a formação de um ranking Municipal que viabilize aos atletas competir nos principais eventos Estaduais e até mesmo Nacionais; oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva a sua modalidade.
1.4 Para os efeitos deste Edital entendem-se:
a) Desporto de Formação: caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo promover o campeonato de futebol amador marabaense, nas três principais divisões, 1ª, 2ª e 3ª respectivamente e competição da Seleção de Marabá, além disso os repasse de verbas para os clubes e premiações e aquisições de materiais e bens, dessa forma fomentamos o futebol e incentivamos a prática de esportes, levando lazer e entretenimento à sociedade local e intermunicipal.
Desporto de Rendimento: com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do Município de Marabá e estas com as de outros Estados .

2 – INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL
2.1- Os interessados em participar do presente Chamamento poderão obter informações na Prefeitura Municipal de Marabá | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Ginásio Renato Veloso Folha 16, quadra 40, lote especial | Nova Marabá | Marabá/PA Fone: (94) 99266-1380 | disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: dgpp.seplan.maraba@gmail.com.
2.1 Condições de participação
2.2.1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, estabelecida no Município de Marabá-PA há, e que comprove o caráter – definido nos atos constitutivos – estritamente esportivos, doravante denominadas **PROPONENTES**, que:
Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação deste instrumento e de seus anexos;
Não detenham fins econômicos, isto é, podem ser Associação, Ligas Esportivas Organização Social, dentre outras;
Tenham sido **constituídas no mínimo a 01 (um) ano,** contados a partir da data de publicação deste edital;
Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução de projeto, com a finalidade de promover o campeonato de futebol amador marabaense, levando lazer e entretenimento à sociedade local e intermunicipal, do Termo de Colaboração e respondam legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução do Termo e pelas prestações de contas;
Não distribuam, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, colaboradores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objetivo social;
Não possuam débitos com as Fazendas federal, estadual e municipal;
Não estejam impedidas de celebrar parcerias com a Administração Pública
2.2.2 Não poderão ser **proponentes** as organizações sem fins econômicos que:
Tenham em seus quadros (dirigentes, associados ou funcionários) servidores públicos do Município de Marabá ou seus agentes políticos;
Tenham como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo e de servidores públicos municipais, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, até o 4° grau;
Estejam inclusos no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL;
Estejam em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro Termo ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de Marabá;

Possuam projetos de cunho religioso, institucionais, denominações religiosas, governos ou países, político-partidárias, e também aqueles que se enquadrem nas seguintes condições:

f) Projetos cujo conteúdo trate de temas não relacionados diretamente com atividades esportivas, com o foco principal para os esportes radicais e urbanos;

g) Projetos de conteúdo secretário ou segregacionista atinente à raça, cor, sexo e religião;

h) Projetos que direta ou indiretamente façam menção ao uso de álcool, cigarros (de qualquer tipo), substâncias que necessitem de prescrição médica ou ilícitas;

i) Projetos que veiculem propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, exceto quando houver patrocínio, aprovado pela SEMEL.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições/propostas para o presente Edital estarão abertas no período de 22/09/2025 à 22/10/2025 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rodovia Transamazônica KM 5,5, de segunda a sexta feira das 14:00hs às 18:00hs, conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4 – DAS VEDAÇÕES

4.1- Estarão impedidos de se inscrever no presente Edital de Seleção:

I- Pessoas jurídicas com fins lucrativos.

II- Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam relações de parentesco com membros da Comissão Julgadora até o 2º grau.

III- Servidores da SEMEL ou pessoas que possuam parentesco com estes até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

IV- Membros da Comissão Julgadora.

V - Pessoas jurídicas que esteja omissa no dever de prestar contas de Termo de parceria/convênio anteriormente celebrada;

VI - Pessoa jurídica que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

4.2 Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com ao menos uma das entidades participantes do chamamento público.

5 – DAS DOCUMENTAÇÕES

I - Declaração em atendimento as vedações previstas no 39 da lei 13.019/2014;

II- Certidão do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do conselho regional de contabilidade, e cópia do cartão do CRC;

III - Declaração do gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de
execução da parceria;

IV - Declaração de Cumprimento de Requisitos Estatutários;

V Declaração de publicidade aos recursos públicos, da divulgação da parceria na
internet;

VI - Declaração de adimplência com o poder público firmada pelo representante legal da organização Social, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento tipificadas no art. 39 da Lei n° 13.019/2014;

VII - Declaração de inicio de atividades:

VIII - Declaração de que a organização não emprega menores

IX - Declaração de comprometimento ao art. 33, quando for o caso;

X- Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme lei 13.019/2014;

XI - Declaração de Compatibilidade de Preços, assinada pelo representante legal da OSC e carimbada;

XII - Declaração de Contrapartida, quando for o caso, mediante comprovação de extrato bancário, demonstrando a disponibilidade financeira quando for o caso;

XIII - Pesquisa prévia de mercado - Apresentação de lastro probatório quanto aos valores demandados pelo Beneficiário (mediante a adoção de qualquer meio que possibilite a efetiva constatação do preço real de mercado. Ex: orçamentos comerciais, registro de preços em vigor, contratos análogos, internet etc.), e,

XIV - Mapa Comparativo de Preços;

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

6.1. É facultado à entidade participante apresentar diretamente o seu plano de trabalho para avaliação, desde que o mesmo contenha todos os elementos necessários para tanto.

6.2. Optando a entidade participante por apresentar diretamente o seu plano de trabalho, ficará a mesma dispensada de nova apresentação, a não ser que haja a necessidade de alteração após a declaração de vencedor.

6.3. No prazo de 15 (quinze) dias após a seleção, para firmar o termo de colaboração, a entidade deverá apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

I – Plano de Trabalho contendo todos os requisitos exigidos pelo **Decreto 41/2017;**

II - Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

III - Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao órgão fazendário do município em que a organização da sociedade civil tiver sede ou filial;

IV - Certidão de regularidade fiscal, tributária e previdenciária da União, inclusive quanto à Dívida Ativa;

V – Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI – Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado em que se encontra a sede ou filiação da organização da sociedade civil;

VII- Certidão de débito trabalhista;

VIII - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

X - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um eles;

XI - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XII – Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou firmar parceria com a Administração Pública;

XIII - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

XIV - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988;

XV - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto.

XVI - Cópia do Certificado de Prestação de Contas de parcerias anteriores celebradas (caso houver) ou Certidão assinada pelo (a) Controlador (a) do Município;

XVII - Alvará de Funcionamento e localização;

XVIII - Habite-se emitido pelo corpo de bombeiros;

XIX - Alvará da vigilância Sanitária.

XXX – 03 orçamentos.

XXXI – certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;

XXXII – comprovação do efetivo funcionamento na área há mais de 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente a campeonato de futebol amador marabaense da parceria art 33, alínea "a" e "b" , V da lei 13019 de 2014;

XXXIII – relação dos dirigentes da entidade 2025 (1);

XXXIV - prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art 39 V da lei 13019 de 2014;

XXXIV - prova de que não teve as contas rejeitadas pela administração nos últimos 5 anos art 39 IV da lei 13019 de 2014 .

6.4.Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação no prazo de 15 dias, será chamada as Organizações classificadas na ordem subsequente.
6.5. É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

7 - DO VALOR DO APOIO
7.1- O valor total dos Projetos, objetos do presente Edital é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para custear e Promover o campeonato de futebol amador marabaense, nas três principais divisões, 1ª, 2ª e 3ª respectivamente e competição da Seleção de Marabá, pagamento de profissionais na área esportiva, bem como na área administrativa, além disso os repasse de verbas para os clubes e premiações e aquisições de materiais e bens, dessa forma fomentamos o futebol e incentivando a prática de esportes, distanciando-os das drogas e do mundo do crime, ao público em geral amante do esporte podendo apreciar bons jogos de futebol, levando lazer e entretenimento à sociedade local e intermunicipal.
7.2- Para a distribuição dos recursos, conforme item 7.1, os projetos deverão obter pontuação mínima para seleção, de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos nos itens 08 e 09.
7.3- O valor individual do "apoio financeiro" será pago em 01 (uma) parcela para os casos de projeto de execução única, correspondente a 100% (cem por cento) – até o 10º (décimo) dia útil após a assinatura do Termo Colaboração.
7.4- No valor deverão estar previstas as despesas relativas à realização do projeto contemplado.
7.5- Os contemplados deverão utilizar os recursos financeiros recebidos da SEMEL,
exclusivamente, nas despesas previstas no objeto do Projeto apresentado, ou seja, ou seja, na promoção do campeonato de futebol amador marabaense (1ª, 2ª e 3ª divisões), na competição da Seleção de Marabá, no pagamento de profissionais da área esportiva e administrativa, no repasse de verbas para clubes, em premiações e na aquisição de materiais e bens, conforme disposto no Edital.
7.6- Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, **a quem é vedado o uso do nome da SEMEL** ou de qualquer órgão do Município de Marabá para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.
7.7- Os contemplados somente poderão iniciar as despesas previstas no Projeto Técnico após o recebimento dos recursos, previsto no item 7.3.
7.8. Nenhuma despesa poderá ser realizada antes ou após o término do termo de colaboração, cabendo à organização da sociedade civil assumir o custo de tais despesas, se realizadas fora dos prazos fixados.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
8.1- O presente Edital poderá ser impugnado até 02 (dois) dias antes do prazo de início das inscrições.
8.2- A seleção dos projetos inscritos será feita por uma COMISSÃO DE SELEÇÃO,
designada pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, que será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, um dos quais servidor ocupante de cargo efetivo, do quadro de pessoal da administração pública municipal.
8.3- A COMISSÃO DE SELEÇÃO analisará e selecionará os Projetos Técnicos dos proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos segundo os critérios estabelecidos no item 9, fundamentando em ata sua decisão acerca da seleção do projeto.
8.4- Será vedado a qualquer membro da COMISSÃO DE SELEÇÃO designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital.
8.5- Fica reservado o direito à COMISSÃO DE SELEÇÃO, na hipótese de não haver projeto esportivo concorrente com qualidade técnico-esportiva suficiente para receber o apoio financeiro previsto no presente Edital, de não conceder o apoio.
8.6- A COMISSÃO DE SELEÇÃO decidirá acerca do mérito esportivo dos projetos concorrentes, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 9.1, considerando a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para seleção dos projetos concorrentes.
8.7- Em caso de empate, a COMISSÃO DE SELEÇÃO procederá ao sorteio para o desempate.
8.8- A COMISSÃO DE SELEÇÃO indicará, além dos 08 (oito) projetos selecionados, também um total de 08 (oito) projetos, distribuídos de acordo com o "apoio financeiro" definidos no item 7.1, em ordem decrescente de classificação, considerados “suplentes”. Para se classificarem como suplentes, os projetos precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.
8.9- Os projetos considerados “suplentes” serão contratados em casos de perda do direito de contratação do projeto selecionado, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Colaboração, ou se recusar a fazê-lo, ou não apresentar todos os documentos exigidos por este Edital.
8.10- O Resultado do Chamamento Público, apurado pela COMISSÃO DE SELEÇÃO,
consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da PMM (www.maraba.pa.gov.br), após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município de Marabá-PA.
8.11- Poderá ser interposto RECURSO da decisão da COMISSÃO DE SELEÇÃO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Resultado da Seleção no site da PMM (www.maraba.pa.gov.br) e Diário Oficial do Município.
8.12- O Recurso deverá ser encaminhado através de formulário e poderá ser entregue diretamente no Protocolo da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA, no horário de 08h às12h e/ou das 14h às 18h. Na Rodovia Transamazônica KM 5,5, Nova Marabá – Marabá-PA - CEP: 68.507-765. Não serão aceitos outros modelos de documentos complementares sobre o projeto.
8.13- O RECURSO será avaliado e respondido pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, sendo o resultado do mesmo informado através de publicação no site da PMM e no diário oficial do Município, conforme endereço destacado no item 8.11. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.
8.14- O Resultado Final do Chamamento Público, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da PMM (www.maraba.pa.gov.br) e no diário oficial do Município, acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à SEMEL dos documentos exigidos para contratação, após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município.

9 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
9.1- O "apoio financeiro" será concedido analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:
CRITÉRIOS METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto: Conteúdo relevante, concepção ESPORTIVA inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução. 0 a 30;

B) Efeito multiplicador do projeto Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças. PONTUAÇÃO 0 a 25;
C) Acessibilidade do projeto ao público Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público-alvo; com planejamento da divulgação do projeto. PONTUAÇÃO 0 a 20 visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes;
D) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto Proposta orçamentária que especifique todos os Itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível
com preços de mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada. PONTUAÇÃO 0 a 10;
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados. PONTUAÇÃO 0 a 10;
F) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, Grau pleno de capacidade técnico-operacional;

Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados à promoção do campeonato de futebol amador marabaense, incluindo as três principais divisões (1ª, 2ª e 3ª), a competição da Seleção de Marabá, bem como iniciativas voltadas ao fomento do futebol, incentivo à prática esportiva e promoção do lazer e entretenimento para a sociedade -local e intermunicipal- da parceria ou de natureza semelhante. PONTUAÇÃO 0 a 5;

A atribuição de nota "zero" em qualquer critério implica na eliminação da proposta.

9.2- CRONOGRAMA ATIVIDADES DATA

a) Publicação do Edital de Chamamento Público dia 23/09/2025;

b**) Envio das propostas e documentações pelas OSCs dia 23/09/2025 à 23/10/2025;**

c) Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção dia 24 de OUTUBRO à 28 de 2025;

d) Divulgação do resultado preliminar dia 29/10/2025

e) Interposição de recursos contra o resultado preliminar dia 29/10/2025 à 02/11/25

f) Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (SE HOUVER) dia 02/10/2025.

g) Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). 03/11/2025.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração de parcerias é a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito: 27 813 0011 2.044 Manutenção Eventos Esportivos, 3.3.50.43.00 Subvenções sociais. No aporte financeiro de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1- O proponente selecionado será convocado pela **Comissão de Seleção** da **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**, nas datas estabelecidas no Ato de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e no site da PMM comparecer pessoalmente à sede da SEPLAN, para assinar o Termo de Colaboração.

11.2- O proponente que não comparecer à Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN para assinar o Termo de Colaboração, perderá, automaticamente, o direito ao apoio financeiro, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

11.3- O proponente selecionado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, como condição para efetivar o direito ao apoio financeiro e a assinatura do Termo de Colaboração, o Comprovante de abertura de conta corrente específica para o termo de Colaboração solicitado, mediante apresentação de extrato bancário zerado;

11.5- Após a assinatura do Termo de Colaboração pelo proponente selecionado, a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN publicará no Diário Oficial do Município o Ato de Confirmação de Documentação, para posterior assinatura do Termo de Colaboração pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer e demais providências relativas ao repasse financeiro, conforme estabelecido no item 7.3.

12 - DA CONTRAPARTIDA

12.1. Entende-se como contrapartida a oferta de ações visando a garantir o amplo acesso da população em geral ao resultado esportivo gerado com a execução do projeto contemplado, objetivando com isso a democratização e maior descentralização do acesso aos eventos esportivos.

12.2. O proponente deverá incluir no projeto inscrito a contrapartida a ser disponibilizada, contemplando os itens a seguir:

12.2.1. Itens Obrigatórios:

a) Acesso gratuito às atividades/apresentações;

b) Apresentação de um plano de ação visando à divulgação do evento esportivo, gerado a partir do projeto, na localidade em que a ação será realizada;

c) Entrega de um relatório final contendo os dados de público atingido, resultados, tabelas, fotos e depoimentos de alguns participantes sobre cada evento realizado (até 3% do público atingido) para o acervo da SEMEL- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

d) Participação com a atividade esportiva e/ou projeto viabilizado a partir deste Edital em ações e programas desta SEMEL Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, incluindo a ocupação dos equipamentos esportivos, caso seja pertinente.

12.2.2. Itens Adicionais:

a) Contemplar medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços esportivos a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos esportivos por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;

b) Promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1- O proponente contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão de Seleção, bem como pelas ações visando à mobilização de público e divulgação. Quaisquer alterações de formato e conteúdo deverão ser solicitadas e autorizadas antecipadamente pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.

13.2 O proponente contemplado deverá comparecer às reuniões presenciais em Marabá - PA, sempre que convocado, promovidas pela SEPLAN/SEMEL em datas a serem definidas posteriormente, para acompanhamento e discussão dos projetos contemplados pelo Edital.

13.3- Ao enceramento do termo de Colaboração, a entidade deverá apresentar a prestação de contas em até 30 (trinta) dias e, impreterivelmente, a entidade é obrigada a apresentar:

a) Ofício de encaminhamento

b) Cópia do Plano de Trabalho aprovado e aditivos;

c) Cópia do Termo de colaboração, com a indicação da data de sua publicação;

d) Relatório de Execução Físico-Financeira;

e) Relação de Pagamentos Efetuados, por ordem cronológica do extrato;

f) Relatório de Execução da Receita e Despesa;

g) Cópias de Notas Fiscais/ Faturas, com seus respectivos recibos, com identificação do número do termo de colaboração, atestadas os serviços e/ou material, cópias de cheques/empenhos e guias de recolhimentos de INSS, ISS e FGTS;

h) Deverá ser apresentando o Extrato de Conta Bancária específica do período do recebimento da parcela única ou da primeira parcela até o último pagamento;

i) Deverá ser apresentando o Extrato de Conta Bancária de Aplicação Financeira, de todo o período da conta;

j) Conciliação Bancária, quando houver;

k) Cópia de Cheques (que deve ser emitido nominal a empresa prestadora dos serviços),ou transferência bancária (TED/DOC);

l) Comprovação de Regularidade Fiscal dos fornecedores contratados (certidão negativa de INSS, PGFN e FGTS).

m) Relatório detalhado, contendo: cópias de Fotos/ vídeo/ imagens/ jornais (devidamente acompanhado do arquivo original, salvo em CD) ou a critério do Proponente, apresentar os originais ou qualquer registro que comprove de maneira inequívoca a execução do item/ação constante no Plano de Trabalho, de modo que fique evidenciada a utilização da logomarca do apoio pelos órgãos e entidades da administração pública, onde ocorreu à ação, a data em que ocorreu o registro e, quando for o caso a ação para qual se faça necessária à identificação específica, além de todos os respectivos documentos fiscais comprobatórios.

n) Comprovante de depósito na conta do Tesouro Municipal, quando houver devolução de recursos não utilizados.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os contemplados que não atenderem a todas as obrigações, compromissos e normas definidas no presente Edital, durante a execução dos projetos contemplados, perderão o direito a de participarem de outros editais realizados pelas SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA, pelo período de 2 (dois) anos, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros de mercado e correções legais, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis e que estão elencadas no Decreto 41/2017 e Lei Federal 13.019/2014.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a SEMEL ou com a Administração Pública Municipal não poderão receber os recursos previstos no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados.

15.2 Obriga-se, ainda, antes da veiculação de qualquer material promocional a este edital (entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto), o proponente precisa encaminhar para aprovação da SEMEL e ASCOM da PMM – Prefeitura Municipal de Marabá - PA, através do e-mail semel@maraba.pa.gov.br e ascom@maraba.pa.gov.br.
15.3- Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
15.4- Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução dos projetos contemplados.
15.5- A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.
15.6- Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos Arts. 33 e 34 da lei nº 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
15.7- Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo COMISSÃO GERAL DE SELEÇÃO, da Secretaria Municipal de Planeja e Controle - SEPLAN.
15.8- À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através da Secretaria Municipal de Planeja e Controle, fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
15.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II - Declaração de que atende aos requisitos para a celebração do Termo de Colaboração e de que não incorre nas vedações previstas na legislação de regência para a assinatura do instrumento de parceria;
Anexo III - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo IV - Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes da Entidade.
15.10- Fica eleito o foro da Comarca de Marabá- PA para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Secretário Municipal de Administração
SR. JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Sr. Carlos Humberto Faria da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil –OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público/Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente no _____/2025 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
Marabá-PA, ____ de _____ de 20__.
_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA
Declaro para os devidos fins, nos termos do Decreto municipal nº049, de 2017, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] atende a todos os requisitos previstos na Lei federal nº 13.019, de 2014, para celebração do Termo de Colaboração, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da parceria. Nesse sentido, a citada entidade:
- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, § 5o, da Lei no 13.019, de 2014);
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei no 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para
participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- Não tem entre seus dirigente pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos
estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992; e
- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
Marabá ____ de _____
_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei federal no 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] dispõe de instalações e condições materiais, inclusive recursos humanos, para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
Marabá-PA, 22 de setembro de 2025.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

OU

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei federal no 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] contratará, com recursos da parceria, os bens, materiais, equipamentos e recursos humanos necessários, para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Marabá-PA, 22 de setembro de 2025

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F4A3D5DB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 741/2025-GS, que concede diárias ao(a) Sr(a). CARLA VIRGINIA DA COSTA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº Edição 3834 página 54 e 55, do dia 10/09/2025.
Onde se lê:
(... no período de 09 a 13 de setembro...)
Leia – se:
(... no período de 11 a 13 de setembro...)

Onde se lê:
(Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, a servidora CARLA VIRGINIA DA COSTA)
Leia – se:
(Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, a servidora CARLA VIRGINIA DA COSTA)

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FBF6577E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 742/2025-GS, que concede diárias ao(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº Edição 3834 página 55, do dia 10/09/2025.
Onde se lê:
(... no período de 09 a 13 de setembro...)
Leia – se:
(... no período de 11 a 13 de setembro...)

Onde se lê:
(Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA)
Leia – se:
(Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA)

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:408347AA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 721/2025-GS, que concede diárias ao(a) Sr(a). OZEAS PEREIRA DA CRUZ, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº Edição 3834 página 46, do dia 10/09/2025.
Onde se lê:
(... no período de 10 a 13 de setembro...)
Leia – se:
(... no período de 12 a 13 de setembro...)

Onde se lê:
(Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, ao servidor OZEAS PEREIRA DA CRUZ)
Leia – se:
(Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, ao servidor OZEAS PEREIRA DA CRUZ)

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C9696750

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 745/2025-GS, que concede diárias ao(a) Sr(a). LEONELMA FURTADO MENDES CRUZ, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº Edição 3834 página 56, do dia 10/09/2025.
Onde se lê:
(... no período de 11 a 13 de setembro...);

Leia – se:
(... no período de 09 a 13 de setembro...).

Onde se lê:
(Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, a servidora LEONELMA FURTADO MENDES CRUZ);
Leia – se:
(Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, a servidora LEONELMA FURTADO MENDES CRUZ).

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0413578A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 748/2025-GS, que concede diárias ao(a) Sr(a). MARIA FRANCISCA COSTA DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº Edição 3834 página 57, do dia 10/09/2025.
Onde se lê:
(... no período de 10 a 13 de setembro...);

Leia – se:
(... no período de 12 a 13 de setembro...).

Onde se lê:
(Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, a servidora MARIA FRANCISCA COSTA DA SILVA);
Leia – se:
(Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, a servidora MARIA FRANCISCA COSTA DA SILVA).

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:087335B9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 780/2025-GS, que concede diárias ao(a) Sr(a). DOMINGOS ANTÔNIO DE MIRANDA JÚNIOR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº Edição 3834 página 66, do dia 10/09/2025.
Onde se lê:
(... no período de 09 a 13 de setembro...)
Leia – se:
(... no período de 11 a 13 de setembro...)

Onde se lê:
(Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, ao servidor DOMINGOS ANTÔNIO DE MIRANDA JÚNIOR)
Leia – se:
(Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor DOMINGOS ANTÔNIO DE MIRANDA JÚNIOR)

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EF885E40

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025-SEMED

Extrato de Contrato Nº 091/2025-SEMED-PMM – Processo Administrativo nº
050505272.000053/2025-75, Pregão Eletrônico nº 90021/2024-CPL/DGLC/PMM, Objeto: ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº80/2025, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 90021/2024, PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIALELÉTRICO E ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS A SUPRIR ÀS
DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E
UNIDADES VINCULADAS, do Município de Marabá - PA. Empresa: REPREMIG REPRESENTACAO
E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 65.149.197/0002-51, Valor
R$ 194.940,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e quarenta reais). Recursos: Erário
Municipal. Início da Vigência: 17/09/2025. Término da Vigência: 31/12/2025.

SR. CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0413950D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025-SEMED

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025-SEMED/PMM, Processo nº 050505211.000068/2024-77. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARECHAL RONDON, VILA ITAINÓPOLIS, ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, Objeto do Aditivo: Aditivar seu quantitativo em aproximadamente 18,58287%, correspondente ao valor de R$ 339.137,43 (trezentos e trinta e nove mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos). Adicionar novos itens qualitativos a planilha do contrato em aproximadamente 16,33574%, correspondente a R$ 298.127,37 (duzentos e noventa e oito mil, cento e vinte e sete reais e trinta e sete centavos); Suprimir itens do referido contrato em aproximadamente 1,94694% correspondente a R$ 35.531,58 (oitenta mil setecentos e doze reais e setenta centavos); Totalizando o valor do aditivo em R$ 601.733,22 (seiscentos e um mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), correspondente a 32,97167% do valor do contrato; Perfazendo o valor acumulado do contrato em R$ 2.426.733,86 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos). Contratada: G LUZ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.419.957/0001-93. Assinatura: 17/09/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:39C7B6AB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2025

PORTARIA Nº
084/2025–GS/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTAD DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASI USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Portaria nº 037/2025-GP de Cedência à Secretaria municipal
de Mineração , Industria, Comércio e Tecnologia de Marabá – SICOM, e o Ofício nº 9/2025/SEMED – CRD – GAB/SEMED – PMM, SJPA-MBA, 16/2025/SEMED – CRD – GAB/SEMED – PMM, SJPA-MBA, 33/2025/SEMED – CRD – GAB/SEMED – PMM e Memo. Nº 1083/2025-SEMAD, que
procede com devolução a Despacho do Gestor Municipal, para Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a servidora SULNARA MARIA DIAS, CPF nº 595.024.792-20, matricula
nº 61293, concursada no cargo de Professor C I – Zona Urbana.

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 037/2025-GP, de Cedência para a Secretaria municipal de Mineração, Industria, Comércio e Tecnologia de Marabá – SICOM, a contar de 01.09.2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7B04855E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 860/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 860/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora LUCILENE DOS SANTOS SILVA, Portadora do CPF n° xxx.498.602-xx, ocupante do cargo de
Coordenadora da Educação Infantil, Lotada no Departamento de Ed. Infantil/DIGEN/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no
período de 22 a 25 de setembro de 2025, com o objetivo de participar do I
Colóquio de Educação Infantil Paraense Pensada em Rede, realizado pela
Coordenadoria de Educação Infantil/SEDUC;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505697.000222/2025-86,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, a servidora

LUCILENE DOS SANTOS SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de
setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4884C47F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 861/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 861/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora GILDECI SANTOS PEREIRA, Portadora do CPF nº ***.045.102-**, ocupante do cargo
de Professora Formadora, Lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se
deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 22 a 25 de
setembro de 2025, com o objetivo de participar do I Colóquio de Educação
Infantil Paraense Pensada em Rede, realizado pela Coordenadoria de Educação
Infantil/SEDUC;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505697.000222/2025-86,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, a servidora

GILDECI SANTOS PEREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de
setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:54EBB2D2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 862/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 862/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora FABÍOLA SILVA FEITOSA, Portadora do CPF n° xxx.546.443-xx, ocupante do cargo de Diretora
Escolar, Lotada no NEI Profº Edivan Alves/SEMED, se deslocar e permanecer
na cidade de Belém/PA, no período de 22 a 25 de setembro de 2025, com o
objetivo de participar do I Colóquio de Educação Infantil Paraense Pensada em
Rede, realizado pela Coordenadoria de Educação Infantil/SEDUC;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505697.000222/2025-86,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, a servidora

FABÍOLA SILVA FEITOSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de
setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6886C980

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 863/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora CLAUDIENE SANTOS CORREIA, Portadora do CPF nº xxx.881.952-xx, ocupante do cargo
de Coordenadora, lotada na EMEF EMEF Carlos Marighella (Assentamento 26
de Março à 51 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade
de Marabá/PA, no período de 10 a 12 de setembro de 2025, para participar da
Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, a servidora CLAUDIENE SANTOS CORREIA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 10 de
setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4F13BD75

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TORNA SEM EFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TORNA SEM EFEITO

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais,
TORNA SEM EFEITO as Portarias nº 718/2025 GS, 723/2025 GS, 724/2025 GS, 732/2025 GS, 734/2025 GS, 738/2025 GS, 747/2025 GS, 753/2025 GS, 759/2025 GS, 781/2025 GS, 784/2025 GS, 787/2025 GS, referente à concessão de diárias, que haviam sido autorizadas ao(a) respectivos servidores Sr(a). DARIELDE DOS SANTOS BEZERRA, SÔNIA MARIA ALVES DE SOUZA, CICERO TIAGO DA SILVA MENDES, FABILENE DOS SANTOS SOUZA, ROBSON RIBEIRO DA COSTA, MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RESENDE, VICENTE DA CONCEIÇÃO ROSA, CONCEIÇÃO ARAUJO SANTOS FERREIRA, SIDILEIA SANTOS SILVA, MARIA ELENA BORGES DOS REIS, LOURENA FREITAS GONÇALVES, LUCIMAR DOS SANTOS FREITAS, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará FAMEP, veiculadas na Edição nº 3834, do dia 10/09/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9DA89520

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 146/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 146/2025-SSAM
Contrato de Trabalho Temporário Nº 146/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). LUIZ FERNANDO DE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 670.508.912-15, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: Agente de Serviço de Conservação.

Prazo de Vigência: 02/07/2025 a 02/07/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 02/07/2025.

Marabá, 02 de julho de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:13C45CAA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o
(a) Sr. (a) Arnaldo Lopes da Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 3594972
PC/PA e do CPF N.° 670.258.972-72, residente e domiciliado(a) á Rua Rio de Janeiro Quadra 34
Lote 13 Bairro da Paz - Marabá – PA , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o
referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:616D9421

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 1094/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 385/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000010/2024-11 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90056/2024. Objeto do Contrato: Aquisição fraldas descartáveis (geriátrica e infantil) para atender o fundo municipal de saúde de marabá. Empresa ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.803.998/0001-51. VALOR: R$ 28.837,50 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 301 0012 2.133 Programa Municipal de Fraldas; 061201.10 244 0022 2.455 Aquis. de Fraldas - Dep Serviço Social - Em Imp Ver. Raimundinho-Saúde - R$ 10.000,00; 061201.08 244 0022 2.311 Apoio a SMS - Dep Serviço Social - Em Coletiva PL - Fernando Henrique - R$ 15.000,00. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Subelemento: 3.3.90.30.99 - Outros

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:40A51D5B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 1096/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2025-FMS/PMM, Processo
Administrativo nº 05050562.000004/2025-44 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90074/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento (sacos) e sacos de lixo. Empresa: LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.462.216/0001-19. VALOR: R$ 81.673,95 (oitenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.055
Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem; DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:32033FCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 202508070013 – CONC/CCL/PMM
CA Nº 2025090120 – SEMED/PMM. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EMEF INDÍGENA AIPÃ ANAMBÉ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU – PA. Contratada: PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME, Inscrita no CNPJ sob nº 21.506.432/0001-49, com o valor global R$ 724.964,40. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:5EED4D70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA AO CONTRATO Nº007/2025-SEMED

NUMERO DA LICITAÇÃO: Nº011/2025-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
MODALIDADE: ADESÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 007 /2025-SEMED
ONDE SE LÊ: Vigência: 29/01/2025 a 29/12/2025.
LEIA SE: Vigência: 29/01/2025 a 29/01/2026
Matéria publicada em 21/02/2025, Edição 3695
ADESÃO A ATA DE RP Nº008/2024-01 CUJO OBJETO É: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS

MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:C967E4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE GANHADORES-PREGÃO Nº024/2025-SEMGEF

NUMERO DA LICITAÇÃO Nº 024/2025-SEMGEF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP
RESULTADO DE VENCEDORES PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2025 – SEMGEF
EMPRESAS VENCEDORAS NO CERTAME; EMERSON COSTA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-CNPJ Nº: 18.244.622/0001-20, Vencedora dos Códigos: 01, 02, 09, 19, 21, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 47, 54, 58, 59, 61, 62, 65, 66, 70, 76, 80, 86, 87, 93, 94, 98, 100, 101, 103, 104, 113, 114, 115, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 133, 134, 137, 138, 151, 152, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 168, 169 e 173; MARLILSON RIBEIRO DA SILVA-CNPJ:83.322.594/0001-84, Vencedora dos Códigos: 05, 06, 07, 08, 18, 23, 28, 29, 30, 36, 40, 48, 49, 50, 56, 64, 72, 73, 79, 84, 85, 92, 96, 97, 106, 107, 110, 111, 112, 117, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 140, 143, 147, 149, 150, 154, 155, 156, 162, 167, 171 e 172; V DA S LIMA-CNPJ: 51.575.692/0001-37; Vencedora dos Códigos: 03, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 35, 43, 45, 51, 52, 53, 55, 57, 60, 63, 67, 68, 69, 71, 74, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 95, 99, 102, 105, 108, 109, 116, 118, 119, 127, 135, 139, 141, 142, 144, 145, 146, 148, 153, 157, 166 e 170.
Data:18/09/2025 resultado dos ganhadores
VALOR TOTAL: 818.270,23
Objeto: : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, PINTURAS E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.
Ata de sessão pública, com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:1C0C595B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DE GANHADOR Nº020/2025-SEMINF

NUMERO DA LICITAÇÃO Nº 020/2025-SEMINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP
RESULTADO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
EMPRESA VENCEDORA NO CERTAME; FORZA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 46.135.499/0002-26; Vencedora do Código 01.
VALOR TOTAL: 608.300,00
Objeto: : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, PINTURAS E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.
Ata de sessão pública, com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:13CEE6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 033/2025-SEMTRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO(SRP)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DA PROGRAMAÇÃO COMEMORATIVA AO DIA DAS CRIANÇAS.**.

ONDE SE LÊ:
Abertura da sessão pública: **01/10/2025 às 9h00min** no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LEIA-SE:
Abertura da sessão pública: **03/10/2025 às 9h00min** no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:7CB88C56

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
TORNAR SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO Nº026/2025-SEMTRAS

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 026/2025-SEMTRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA.

A Prefeitura Municipal de Mojuídos Campos, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Licitação de Dispensa Eletrônica nº 026/2025-SEMTRAS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA**.** Data da circulação: 22/09/2025. Edição 3842.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:A9D2CEBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025-DISP
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Ordenador de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **A. J. C. NAVEGAÇÃO LTDA.,** inscrita no **CNPJ sob 10.736.847/0001-92**, com sede à Avenida Bernardo Sayão, nº 4620, Guamá, Belém/PA, CEP: 66.075-155., vem **RATIFICAR** a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre/PA, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3ACBD1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 632/2025

PORTARIA N.º 632/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e:
CONSIDERANDO a Portaria nº 629/2025, que transmitiu o cargo de Prefeito Municipal ao Presidente da Câmara Municipal e ao Vice-Prefeito Municipal em razão de compromissos oficiais do Chefe do Executivo;
CONSIDERANDO o deslocamento do Prefeito Municipal para a cidade de Macapá/AP, nos dias **22 e 23 de setembro de 2025**, para participar de audiência oficial com o Ministro da Integração e Desenvolvimento Regional, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a transmissão do cargo de Prefeito Municipal, a fim de assegurar a continuidade administrativa da gestão municipal durante sua ausência;
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar a transmissão do cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, portador do RG nº 5.818.232 PC/PA e do CPF nº 086.195.142-53, para responder como Prefeito Municipal no período de **22 a 23 de setembro de 2025**.
Art. 2º – O Vice-Prefeito Municipal, durante esse período, exercerá todas as funções, atribuições e prerrogativas legais inerentes ao cargo de Prefeito Municipal.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, em 22 de setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7CBFF1B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 374/2025 - MARIA ARLINDA COSTA SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 374/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA ARLINDA COSTA SANTOS, cargo/função MONITOR(A), autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 15/09/2025 - 16/09/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: VIAGEM PARA ENCAMINHAR IDOSO ATÉ A POLICLÍNICA DO LAGO TUCURUÍ PARA REALIZAR EXAMES, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 300,00 cada diária, no total de 300,00(TREZENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 11 de setembro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D246D2C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 376/2025 - EVERTON MACIAS FREITAS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 376/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EVERTON MACIAS FREITAS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 16/09/2025 - 17/09/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: CUMPRIR AGENDA NA ALEPA, NA SEVOP E NA SEDUC, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 750,00 cada diária, no total de 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de setembro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E04EA3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-011-PMNI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025 – SEMUGEP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR CATÓLICO JOCÉLIO DDD "DOIDIN DE DEUS" PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO CONTEXTO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 32º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ.
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo Licitatório na Modalidade: INEXIGIBILIDADE, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: HOLY MUSIC PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº. 61.037.366/0001-20, arrematante do Item: 0001. Valor Total Homologado: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Nova Ipixuna - PA, 22 de setembro de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:1D96E12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-012-PMNI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 – SEMUGEP.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVA IPIXUNA - PA.
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo Licitatório na Modalidade: INEXIGIBILIDADE, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA a presente licitação em favor da pessoa física: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF nº. 155.945.482-20, arrematante do Item: 0001. Valor Total Homologado: R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).

Nova Ipixuna - PA, 22 de setembro de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:AD16CF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 120/2025 – SEMUGEP. Inexigibilidade de Licitação nº 6.2025-011-PMNI. **Contrato**: 20250137 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **Contratada:** HOLY MUSIC PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DO CANTOR CATÓLICO JOCÉLIO DDD "DOIDIN DE DEUS" PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO CONTEXTO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 32º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. **Valor:** R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). **Assinatura:** 19 de setembro de 2025. **Vigência:** 19 de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 22 de setembro de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:5F63D92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2025 – SEMUGEP. Inexigibilidade de Licitação nº 6.2025-012-PMNI. **Contrato**: 20250138. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contratada:** EDIVALDO PEREIRA DA SILVA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVA IPIXUNA - PA. **Valor:** R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais). **Assinatura:** 01 de setembro de 2025. **Vigência:** 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026.

Nova Ipixuna – PA, 22 de setembro de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:81C78148

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, CONTEMPLANDO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E APLICAÇÃO DE MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Tipo: Menor Preço Global. Data da Abertura: 07/10/2025 às 08h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletroniconp@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:D5FA8F2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250800/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 12-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2205006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01604002/2025
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): ***ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 575.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:D54C1C7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250803/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 12-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2205003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01604002/2025
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): ***J V POSTO DE MOLAS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 18 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:7DAA6649

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250787/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***O.S. DE FREITAS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 36.944,33 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 11 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:B3E15095

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250806/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 33-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00508002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, TINTAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 4.423,77 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 18 DE SETEMBRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:63458DD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PC 004/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato 1109001/2024/PMNP.
Processo de Licitação: 1009001/2024
Modalidade: Processo Carona nº 004/2024
Contratante: Município de Novo Progresso - PA
Contratada: V.F. Gomes Construtora Ltda
Objeto: prorrogação do prazo inicialmente contratado, pelo período de 111 (cento e onze) dias, referente a adesão a Ata de Registo de Preços nº 193/2023, originária da Concorrência nº 004/2023, estabelecida entre a Prefeitura Municipal de Sinop – MT e a empresa V.F. Gomes Construtora LTDA, para a prestação de serviços com fornecimento de materiais de pavimentação asfáltica para obras de manutenção, conservação e recuperação asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Vigência: 11/09/2025 à 31/12/2025.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:C76D3CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 31/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMÁTICA E VISITAS TÉCNICAS PERIÓDICAS A CADA 15 DIAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA**: VITAL COMÉRCIO**, **LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 04.950.759/0001-96**, **ATA SRP Nº 01909001/2025,** com valor **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), de VIGÊNCIA DE 19/09/2025 ATÉ 19/09/2026. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 19/09/2025.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:4A8C8A51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 329/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **FERNANDA PEREIRA VIEIRA**

OBJETO.....:O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....:R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....:20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....:20 de fevereiro de 2025
Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:2DA7A550

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 269/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **FLYDPPY DA CUNHA VITAL**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.350,88 (Vinte mil trezentos e cinqüenta reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....:10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2025
Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:08B28551

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 327/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **FRANCISCA RODRIGUES DE FREITAS**

OBJETO.....:O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....:R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....:20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....:20 de fevereiro de 2025
Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:BC7A7B6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 331/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....:FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **GLEANE DA SILVA ALVES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....:R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....:20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....:20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:15E3B3C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 406/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **GRAZIELLY ALVES EVANGELISTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....:R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....:20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....:20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:5B710BA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 413/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **GERONIMO DE ALBUQUERQUE ARAUJO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....:R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....:20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....:20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:19614A72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 333/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **GLEYCE KELLE DOS SANTOS MARQUES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:62D88248

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 488/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **GUILHERME OLIVEIRA RODRIGUES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....:R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....:06 de março a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....:06 de março de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:85DE7975

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 466/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **HELLEM REBECA AMORIM DE MELO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....:R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....:06 de março a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....:06 de março de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:48EEFBA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 335/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **IARA DA SILVA MONTEIRO DO NASCIMENTO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....:R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....:20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....:20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:6EC1E5FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 330/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **IRLANE SILVA GUEDES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....:R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....:20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....:20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:EE47465B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 441/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JAQUELINE VERAS DE VASCONCELOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....:R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....:24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....:24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:A186D8F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 339/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JOISE ANDRADE SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:D301CDCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 392/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JOÃO VITOR LOPES LIMA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:3494368D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 524/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JOELMA PONTES DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:1BA4BD99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 332/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JACIARA DA CRUZ SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:E5DBAEB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 403/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JOCILENE DE JESUS PEDROSA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:DE9CC446

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 394/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JACIENE SANTOS DAMACENO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:0685E0D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 253/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **WENDEL ALVES DE AQUINO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:41F3C88E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 414/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ARTHEMYZA DE FREITAS VILHENA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:8E08FE0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 438/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **AGNYS DE DEUS CUNHA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:C34BDFE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 342/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **AUGUSTO JUAM SANTOS DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:88CD0985

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 410/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ANDREIA DE SOUSA SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:AE6C2FD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 338/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ALANY SAMPAIO DE OLIVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:E64A45E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 444/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ANTONIA IRIS SILVA GUEDES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:8103D43C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 343/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ANA PAULA FERNANDES DA COSTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:A3250944

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 442/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ALINE CHAVES PORTO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:EA870AE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 354/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ALAILSON DOS SANTOS MARQUES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:F90ADE97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 401/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ANA PAULA ARAUJO PAIXÃO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:46AB2878

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 400/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ANTONIA CLAUDIANA BEZERRA DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:460BB2DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 514/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ALVIETE DE LIMA GOMES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.650,72 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:28108432

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 344/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ANICE DE SOUSA TEIXEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:34A54101

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 483/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ANA KATHERINNY FONTINELE SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
VIGÊNCIA.....: 06 de março a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de março de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:73730702

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 012/2025-SRP-PMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34 e 35/2025-SRP-PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP-PMO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos permanentes e de consumo destinados às ações desportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte na zona urbana e zona rural. **Data da Assinatura**: 22/09/2025. **VIGÊNCIA:** 12 MESES a contar da assinatura. **Empresas adjudicada e homologada: VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 05.508.323/0001-04**, no valor de **R$ 1.480.285,63** (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos) e **IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ: 51.050.401/0001-97**, no valor de **R$ 107.091,40** (Cento e Sete Mil, Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos).

Oriximiná-PA, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:02CDF82B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte torna público que o objeto da Concorrência nº 001/2025 (Processo Administrativo nº 006/2025), para a Contratação de Agência de Propaganda e Publicidade, foi adjudicado e homologado, em 19/09/2025, em favor da empresa **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ 30.578.135/0001-08. Valor adjudicado à Contratar R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Consulta ao processo no link https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia-legislativo/receitas-despesas/licitacoes/lic_2025/proc_006_pub ou na sala de licitações.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA -
Presidente da Câmara .

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:FE3F0127

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE ENTIDADES E REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PACAJÁ– BIÊNIO 2025/2027.

Edital Nº 01/2025 Edital De Convocação Para Assembleia Municipal Para Eleição De Entidades E Representantes Da Sociedade Civil Ao Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Pacajá– Biênio 2025/2027.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Instituído pela Lei Federal Nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 414/215
Rua Treze de Abril, S/N -Centro
Email: cmdcapacajapa@gmail.com
Pacajá/Pa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA faz publicar o Edital de Convocação para a eleição das entidades e representantes da sociedade civil organizada para compor o CMDCA no biênio 2025-2027, tendo em vista o disposto no Artº 14 § III da Lei 414, de 08 Julho de 2016.

• RESOLVE

1.1. Convocar e tornar pública a abertura do processo de escolha de entidades e representantes da sociedade civil organizada ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente- CMDCA de Pacajá que serão eleitas em assembleia, nos termos deste edital e da legislação pertinente.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. O CMDCA convoca as entidades da sociedade civil organizada, de âmbito municipal e com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, para compor o CMDCA no biênio 2025-2027.

2.2. Considera-se entidade da sociedade civil organizada: aquela que desenvolve atividade há no mínimo 1 (um) ano, em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, na forma do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
2.3. O mandato da entidade da sociedade civil organizada no CMDCA será de 2 (dois) anos.
2.4. As entidades interessadas em participar da eleição deverão proceder à inscrição nos termos deste Edital.
2.5. São 05 (cinco) entidades eleitas, representantes da sociedade civil organizada do CMDCA.
2.6. Para integrar O CMDCA é exigida a idoneidade moral do candidato. Comprovada medicante a apresentação de certidões negativas da Policia Civil estadual, Policia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL
3. A Comissão Eleitoral será responsável pela organização do processo eleitoral, de acordo com o Art. 14 § II da Lei 414, de 08 Julho de 2016.
3.2. Considerando o que dispõem as normas da participação social nos conselhos de direitos em nível municipal, a escolha das entidades dar-se-á mediante critérios de alternância de participação, diversidade e pluralidade nas representações, de acordo com a seguinte distribuição de vagas:
a - 5 (cinco) vagas para entidades que atuam em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, de pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes com deficiência, representativas da diversidade de gênero, identidade de gênero, orientação sexual.
b- Em caso de ausência de entidades candidatas para o preenchimento das vagas de que tratam a *alínea* A, o CMDCA realizará outra convocação para o preenchimento das vagas pendentes, no prazo máximo de 05 dias.

DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA
7. Os interessados em participar da eleição deverão encaminhar a ficha de inscrição (anexo I), a partir do dia 11 de setembro de 2025 até o dia 17 de outubro de 2025, sendo protocolada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Treze de Abril, S/N -Centro, em horário de expediente, das 08:00h às 14:00h).
7.1 As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no item acima, serão automaticamente invalidadas.
7.2 Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e quem estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES
8. No ato da inscrição deverão ser apresentados na sede Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, situada na Rua Treze de Abril, S/N -Centro, em horário de expediente, das 08:00h às 14:00h), munidos dos documentos abaixo:
A- Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado por seu responsável legal (anexo I);
B- Relatório de atividade dos últimos 2 (dois) anos que comprove a atuação em pelo
menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de
crianças e adolescentes;
C- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças;
D- Indicação de representante, titular, que participará da Assembleia Geral de Eleição (anexo II);
E- Declaração de que a entidade é candidata a compor o CMDCA (anexo III)
8.1. Compete à entidade comprovar, por meio de declaração e do relatório de atividades, sua atuação no segmento para o qual está se inscrevendo.
8.2. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade
durante a Assembleia Geral de Eleição.

DA HABILITAÇÃO
10. Será considerada habilitada a entidade da sociedade civil organizada que cumprir integralmente o disposto neste Edital e comprovar sua atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e/ou controle social dos direitos de crianças e adolescentes.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
11. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no dia 18 de outubro de 2025, na sede Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, situada na Rua Treze de abril, S/N -Centro, em horário de expediente, das 08:00h às 14:00h), em horário de expediente até o dia da Assembleia Geral.
12. Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado da habilitação à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da publicação oficial do resultado.
13. O resultado final da habilitação, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no dia de Assembleia Geral, 23 de outubro de 2025, às 08h.

DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO
14. A organização do Assembleia Geral de Eleição é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
14.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará a infraestrutura necessária para a realização da Assembleia Geral de Eleição.
14.2 O ônus decorrente do deslocamento dos representantes das entidades da sociedade civil habilitadas como candidatas e/ou eleitoras que participarão da Assembleia Geral de Eleição será de responsabilidade exclusiva das entidades.
14.3. As entidades da sociedade civil organizada que forem habilitadas como candidatas concorrerão à eleição durante a

Assembleia Geral de Eleição que será aberto ao público e realizada no dia 23 de outubro de 2025, no Centro de Atividades socioeducativas Gabriela Lopes de Andrade, com início às 09 (nove) horas.
15. Compete à Comissão Eleitoral, após a instalação da Assembleia Geral de Eleição:
I - apresentar a relação das entidades habilitadas eleitoras e entidades habilitadas candidatas para o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMDCA;
II - proceder à apresentação da Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice Presidente e Secretário.
15.1 A Mesa Diretora coordenará os trabalhos desenvolvidos na Assembleia Geral de Eleição.
16. A Assembleia Geral de Eleição terá as seguintes etapas:
I - abertura da sessão;
II - apreciação e aprovação do Regulamento de Funcionamento da Assembleia Geral de Eleição;
III - apresentação das entidades candidatas, tendo cada representante 3 (três) minutos para manifestação;
IV - aprovação da cédula eleitoral;
V - votação nas entidades candidatas ao CMDCA;
VI - apuração dos votos pela Mesa Diretora;
VII - apresentação dos resultados pela Mesa Diretora, com a lavratura da ata
correspondente e preenchimento do mapa final de apuração dos votos; e
VIII - proclamação das entidades eleitas.
16.1 Finalizada a fase de apresentação das entidades habilitadas, encerra-se a
possibilidade de novas apresentações e inicia-se o processo de votação.
17. Finalizada a fase de votação, proceder-se-á a apuração dos votos e proclamação das entidades eleitas.
18. O término da Assembleia Geral de Eleição está previsto para as 13h (Treze horas), podendo ser encerrado a qualquer momento, desde que todas as entidades habilitadas tenham votado ou tenham sua ausência justificada para a Mesa Diretora.
19. Compete às entidades habilitadas presentes na Assembleia Geral de Eleição:
I - aprovar o Regulamento de Funcionamento da Assembleia Geral de Eleição;
II - votar nas entidades candidatas ao CMDCA.

DA VOTAÇÃO
20. Poderão votar na Assembleia Geral apenas a entidade devidamente habilitada como candidata a compor o Conselho e a entidade eleitora, por intermédio do seu representante indicado, titular, mediante comprovação documental.
20.1. A eleição das 05 (cinco) entidades da sociedade civil será realizada mediante votação aberta, por cédula, pelos respectivos representantes indicados pelas entidades eleitoras e entidades habilitadas.
21. Na cédula eleitoral constará a identificação dos segmentos de acordo com o disposto no inciso I do Item 6 deste Edital, com as respectivas entidades que se habilitaram para o preenchimento das referidas vagas.
21.1 Na cédula eleitoral haverá campo específico para a identificação da entidade eleitora.
22. Cada entidade poderá votar em até 05 (cinco) entidades, constantes da cédula eleitoral.
22.1 As cédulas eleitorais em que os números de votos forem atribuídos em quantidade superior ao especificado no item anterior em cada segmento ou aquelas que contiverem rasuras serão automaticamente anuladas em relação ao segmento nos quais constem os erros, validando-se os demais.
22.2 Cada entidade deverá preencher uma cédula eleitoral e depositá-la na urna eleitoral.
22.3 Concluída a etapa de preenchimento e depósito das cédulas eleitorais, a Mesa Diretora fará a conferência, leitura e contagem dos votos.
22.4. As 05 (cinco) entidades mais votadas no inciso I do item 6 serão consideradas eleitas e as demais serão consideradas suplentes.
23. Ocorrendo empate, o critério de desempate é a data mais antiga de criação da entidade.
24. A Mesa Diretora, ao final da Assembleia Geral de Eleição, divulgará a Ata de Eleição lavrada pela Comissão Eleitoral com o resultado do certame.

25. Caso o número de entidades inscritas e habilitadas seja exatamente igual a 05 (cinco), não haverá eleição, sendo todas as entidades inscritas automaticamente homologadas como representantes titulares da sociedade civil no CMDCA, para o biênio 2025-2027.

DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS
25. Deverão constar na Ata os pedidos de recurso e devidas razões referentes ao processo eleitoral e outras eventuais ocorrências.
26. Os pedidos de recursos deverão ser consignados na ata até o final da leitura das cédulas eleitorais.
26.1 Os pedidos de recursos que não tenham sido consignados na ata até o final da leitura das cédulas eleitorais não serão considerados.
27. As razões referentes aos recursos deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora até o prazo de 30 minutos após o final da leitura das cédulas eleitorais, o que não obsta a continuação da Assembleia Geral de Eleição e apuração dos resultados.
28. O resultado dos recursos será divulgado no final do Assembleia Geral de Eleição pela Mesa Diretora, submetendo-o ao Plenário antes do pronunciamento do resultado da eleição.
29. Preenchido o mapa final da apuração dos votos, bem como lavrada e aprovada a Ata, considerar-se-á encerrado a Assembleia Geral de Eleição.
29.1. A Mesa Diretora entregará os documentos previstos no caput à Comissão Eleitoral, não cabendo recursos das suas decisões.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO
30. O resultado final da votação será homologado pelo CMDCA e posteriormente divulgado e publicado por Resolução, até o dia 24 de outubro de 2025.
31. As entidades eleitas para a gestão do CMDCA biênio 2025-2027 terão o prazo de 3 (três) dias úteis para indicar o nome de seu representante (Titular e Suplente), contados a partir da publicação oficial do resultado.
32. A indicação do representante deverá ser efetuada mediante envio de ofício para a Secretaria Executiva do CMDCA, para o endereço constante no item 38 deste Edital, constando o nome do representante, RG, CPF, telefone institucional, telefone celular, endereço residencial e/ou institucional e e-mail.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
33. Se, ao final do período de inscrições, previsto nos itens 6 e 7 deste Edital, a
quantidade de inscrições e/ou de habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.
33.1 Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes à Assembleia Geral de Eleição e ao processo de eleição de entidades da sociedade civil para compor o CMDCA - biênio 2025-2027 será divulgada mediante Resolução.
34. Exaurida a prorrogação prevista no item 33, a eleição seguirá com o número de inscritos habilitados.
35. O Ministério Público Estadual será comunicado acerca da eleição e convidado para realizar seu controle de legalidade.
36. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
37. Para fins deste Edital, os documentos mencionados nos itens 7, 8, 12 e 32 quando entregues presencialmente, deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva do CMDCA, cujo endereço é Rua treze de abril, 114 - Centro.

Pacajá (Pa), 15 De Setembro De 2025.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral
Pelo presente,.....(Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... (se for o caso), estabelecido(a) na ..... (endereço),Estado.....UF.....,CEP.....,Telefone....., Fax ....., E-mail. ....., requer sua inscrição no chamamento público

para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no biênio 2017-2019, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.
Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Tracuateua (PA), ___ de _____ de 2017.

_____
Nome do (a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

ANEXO II
INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Declaro o nome abaixo discriminado como indicação da _____ (nome da Organização) para representar esta entidade na ASSEMBLEIA GERAL de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) biênio 2017-2019:

Nome: _____

CPF:

Tracuateua (PA), ___ de _____ de 2017.

_____
Nome do (a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro que _____(nome da organização) participará do chamamento público para a eleição das entidades da sociedade civil de abrangência nacional para compor o CMDCA no biênio 2017-2019 na qualidade de:

( ) Entidade candidata à compor o Conselho.

( ) Entidade eleitora.

Tracuateua (PA), ___ de _____ de 2017.

_____
Nome do (a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0CCCCA33

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIMENTO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL – MANDATO 2025–2027 (REPUBLICADO COM ALTERAÇÕES NAS DATAS DO CRONOGRAMA ELEITORAL – RESOLUÇÃO Nº 16/2025)

Regimento Eleitoral da Sociedade Civil – Mandato 2025–2027 (Republicado com alterações nas datas do cronograma eleitoral – Resolução nº 16/2025)
Nota da Comissão Eleitoral
O presente Regimento Eleitoral foi atualizado com as novas datas referentes ao processo de eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Pacajá, conforme deliberado em plenária e aprovado pela Resolução nº 06/2025, de 18 de setembro de 2025. Esta versão substitui integralmente o regimento anteriormente publicado em 25 de junho de 2025.
Art. 1º. A Comissão Eleitoral responsável, em conformidade com a Resolução 06/CMAS composta pelos membros do CMAS – Lei Municipal n.º 489 de julho/2021, que revogou a Lei 134/1997,458/2021, Decreto Municipal nº 458/23, fixa a data de 06 de novembro de 2025, das 9h às 11h, no formato presencial, no espaço do Centro de Atividades socioeducativas Gabriela Lopes de Andrade, para a realização da eleição da representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social
Parágrafo Único: A Comissão eleitoral será composta por quatro conselheiros representantes da sociedade civil e governamentais, entre titulares e suplentes, conforme art. 26 do regimento interno do CMAS.

Art. 2º. A posse do novo Conselho Municipal de Assistência Social deverá ocorrer no dia 20 de novembro de 2025, em reunião específica para a finalidade, às 8h30min, no Centro Gabriela Lopes, localizado na Rua Maria Imaculada S/N, Bairro Bela Vista.

Art. 3º. A Comissão eleitoral publicará o Edital de abertura da eleição da representação da sociedade civil do CMAS e seu Regimento Eleitoral será publicado no Diário Oficial.

Art. 4º. As indicações dos segmentos previstos na representação da sociedade civil poderão participar do processo de eleição na condição de candidatos, devendo indicar um titular e um suplente, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição por segmento dirigida ao Grupo de Trabalho, a ser protocolada na Secretaria Executiva do CMAS, localizado na rua 13 de abril, 114 Centro, até o dia 20 de outubro de 2025, de 8h00 às 16h00.
Art 5º. A Comissão eleitoral fará análise documental até 23 de outubro de 2025.devendo publicar nos meios de comunicação até 24 de outubro de 2025, a relação das candidaturas habilitadas, para participar do processo de eleição da representação não governamental no CMAS.
§ 1º – Caberá recurso, através de requerimento à mesma, até 28 de outubro de 2025, devendo ser protocolado na Secretaria Executiva do CMAS, localizada na rua 14 de abril, Centro, ou através do e-mail pacajácmas80@gmail.com.
§ 2º - Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral no período de 29 a 31 de outubro de 2025.
Art 6º. A eleição dos segmentos da sociedade civil ocorrerá por votação, por segmento, com a participação de representante, previamente inscrito e habilitado, em conformidade com a Lei nº 489/2021.
§ 1º - Representantes do segmento Entidade Prestadora de Serviço, em consonância com as Resoluções CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, poderá candidatar-se as entidades devidamente regulamentadas, mediante as seguintes documentações:
I-Ficha de Inscrição de Entidade Prestadora de Serviço. Cópia atualizada do estatuto social registrado;
II-Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria registrada;
III- Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
IV- Cópia do certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pacajá - Pará.

Parágrafo único: Em caso de empate, será escolhido a instituição (CNPJ), mais antiga, usuário e trabalhador com maior idade.

§ 2º - Representantes **do segmento "Usuários** de assistência social, em consonância com a Lei Municipal nº 489/2021, poderá candidatar-se pessoas acima de 18 anos, com CPF e RG residentes em Pacajá, referenciados a programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais no âmbito da política de assistência social. A candidatura deste segmento deverá ser indicada mediante apresentação das seguintes documentações:
I-Cópia de documento oficial com foto do (a) usuário;
II- Ficha de Inscrição (Anexo 1) do Edital nº 001/25.
III- Comprovação de seu referenciamento à política de assistência social emitido por equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

§ 3º - Poderá candidatar-se à representação do segmento **trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS,** em conformidade com a Lei municipal n.º 489/2021, Resolução CNAS nº 06 de 21 de março de 2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB RH/SUAS e

Resolução CNAS Nº 17/2011. A candidatura deste segmento deverá ser indicada mediante as seguintes documentações:

I - Cópia de documento oficial com foto do (a) trabalhador (a);
II-Cópia de documento comprobatório de vinculação de trabalho a um equipamento de assistência social de Pacajá/Pará;
III- No caso de profissões regulamentadas, o trabalhador(a) deverá apresentar cópia do documento do órgão de classe;
IV- Ficha de Inscrição (Anexo 1) do Edital nº 002/2025.

§ 4º - Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito do CMAS, conforme a lei municipal nº 489/2021, art. 17, § 3º.
Art 7º. Conforme a Lei Municipal nº 489/21, art. 17, § 1º o CMAS será constituído de 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade sendo, 6 (seis) entidades governamentais e 6 (seis) não governamentais, sendo que a sociedade civil está dividida em três segmentos, sendo: usuário, entidade prestadora e trabalhador.
Art 8º. Cada eleitor poderá votar em candidatos de seu segmento respeitando a distribuição de vagas descritas no Art. 17, § 1º, inciso II, quais sejam: dois representantes de usuários, dois representantes de entidades prestadoras de serviços e dois representantes de trabalhadores do SUAS.
§ 1º. A eleição da sociedade civil da categoria entidade se dará mediante uma cédula pré-elaborada e confeccionada pela Comissão Eleitoral contendo os nomes das entidades habilitadas.
§ 2º - Os segmentos da sociedade civil mais votados serão titulares da representação no CMAS e os seguintes mais votados, dentro do mesmo segmento, seus suplentes que substituirão os titulares em seus impedimentos e os sucederão no caso de vacância.
§ 3º - Havendo empate, ocorrerá nova eleição, conforme segmento para desempate na sequência do pleito, conforme art. 6º, parágrafo único.
§ 4º - As instituições que não forem eleitas formarão quadro de reserva, conforme a ordem de classificação de eleição, para eventual necessidade de substituição de entidade.
Art. 9°. Concluída a apuração dos votos a Comissão Eleitoral apresentará os eleitos e solicitará à Secretaria Executiva do CMAS lavrar em ata todo o procedimento e resultado.
Art 10. A Comissão Eleitoral fica encarregada de conduzir a solenidade de posse dos novos conselheiros titulares e suplentes, assim como a nomeação de todos os 24 conselheiros titulares e suplentes representantes governamentais e não governamentais, para a gestão de 2025 a 2027.
Art. 11. A posse do novo Conselho Municipal de Assistência Social de Pacajá ocorrerá em reunião específica em 20 de novembro de 2025, no prédio do Centro de Convivência da , localizado na Rua São Pedro, s/n, Bairro Centro.
Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.
Art. 13. Esse Regimento Eleitoral entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CMAS.
Pacajá, 18 de setembro de 2025.

Comissão Eleitoral CMAS/Resolução nº16 /2025

JANAYNA DA SILVA MARQUES
Presidente

Membros da Comissão

JANAYNA DA SILVA MARQUES

JACIANE SOUSA OLIVEIRA

AYANE CAROLINE CAMPOS DA COSTA

JANAINA ROCHA DOS SANTOS

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8A1F8653

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 DE 18/09/2025.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 de 18/09/2025.

A COMISSÃO ELEITORAL PRORROGA E ALTERA A DATA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2025, no uso das competencias e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8. 742 de 07/12/1993 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal n° 489 de 22 de julho de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pacajá – Pará.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social; a Resolução CNAS nº 33, de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; e o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a eleição para escolha dos representantes da sociedade civil estava inicialmente prevista para o dia 13 de agosto de 2025, no segundo dia da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a realização de uma Assembleia Eletiva ao término do evento;

CONSIDERANDO que, em virtude da extensão dos trabalhos da Conferência e do tempo exíguo, não foi possível realizar a eleição conforme previsto;

CONSIDERANDO ainda a orientação do Conselho Estadual de Assistência Social, que acompanhou a Conferência, e a deliberação dos conselheiros do CMAS em reunião extraordinária, no sentido de prorrogar o processo eleitoral para melhor organização e ampla participação da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a realização do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS.

Art. 2º O processo eleitoral será realizado no dia 06 de novembro de 2025, no Centro de Atividades Socioeducativas Gabriela Lopes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pacajá, 18 de setembro de 2025.

JANAYNA DA SILVA MARQUES
Presidente CMAS/Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:38401A64

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 DE 18/09/2025.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 de 18/09/2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8. 742 de 07/12/1993 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e

Lei Municipal n° 489 de 22 de julho de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pacajá – Pará.

CONSIDERANDO a Lei 8.742/12/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, a Resolução CNAS Nº 145, de 15 de outubro de 2004 que institui a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS Nº33 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e o Decreto Nº7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na Reunião ordinária no dia 18 de setembro de 2025 registrado na ata nº14/ 2025.

RESOLVE:
ART.1º - **Aprovar** o Regimento Eleitoral da sociedade Civil Biênio 2025-2027.

ART.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pacajá, 18 de setembro de 2025.

JANAYNA DA SILVA MARQUES
CPF nº 700.986.512-42
Presidente CMAS/Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FCD0A84F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 DE 18/09/2025.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 de 18/09/2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º (SEGUNDO) QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025 DO COFINANCIAMENTO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PACAJÁ/PA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária Ordinária realizado no dia 18 de setembro de 2025, no uso das competencias e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8. 742 de 07/12/1993 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal n° 489 de 22 de julho de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pacajá – Pará.

CONSIDERANDOa Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

CONSIDERANDO a atribuição deste Conselho de avaliar, apreciar e emitir parecer conclusivo favorável ou não à Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na Reunião ordinária no dia 18 de setembro de 2025 registrado na ata nº14/2025.

RESOLVE:
ART.1º - Após avaliação e análise APROVAR por unanimidade entre os conselheiros a Prestação de Contas do 2º (Segundo) Quadrimestre do exercício de 2025 do Cofinanciamento Municipal, Estadual e Federal do Fundo Municipal de Assistência Social de Pacajá.
ART.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 18 de Setembro de 2025.

JANAYNA DA SILVA MARQUES
Presidente CMAS/Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D4A22340

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07 DE 18/09/2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07 de 18/09/2025

APROVAR O FLUXO DE ATENDIMENTO INTEGRADO E PROTOCOLO DE ATENÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 414/2015, de 11 de setembro de 2015, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Pacajá, após apreciação dos conselheiros nas reuniões ordinárias de 21 de março de 2024 (Ata nº 04/2024) e de 17 de setembro de 2025 (Ata nº 09/2025),

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece a obrigatoriedade da implantação dos Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

CONSIDERANDO que este Conselho já havia aprovado, em deliberações anteriores, a criação do Comitê de Gestão Colegiada e o Fluxo de Atendimento Integrado e Protocolo de Atenção, ficando pendente apenas a sua formalização por meio de resolução específica;

CONSIDERANDO que todo o processo de construção do referido fluxo foi acompanhado e validado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, assegurando a participação e o controle social;

CONSIDERANDO a deliberação favorável dos membros deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nas reuniões ordinárias supracitadas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, de forma oficial, o Fluxo de Atendimento Integrado e Protocolo de Atenção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências do Município de Pacajá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 18 de setembro de 2025.

STEPHANY CAROLINY GONÇALVES SILVA
CPF nº 007.440.482-22
Presidente do CMDCA – Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D02A39CF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 05 DE 19/09/2025.

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 05 de 19/09/2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PACAJÁ.

O Conselho Municipal de direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 10.741/2003 e Lei Municipal n° 511 de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das ações e deliberações do Conselho;
Considerando a inexistência de processo eleitoral em tempo hábil para composição do novo colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por um período de até 1 (um) mês, a realização da eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pacajá, com base na justificativa da impossibilidade de renovação do colegiado dentro do prazo regimental.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação, permanecem válidas todas as prerrogativas, competências e responsabilidades dos membros do colegiado conforme estabelecido na legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 19 de setembro de 2025.

ROSA DE LIMA ALVES
Presidente CMDPI/Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E4EA5C05

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 20250199 - ORIGEM: **Dispensa de Licitação nº 7/2025-008-FME. Contratante:** Fundo Municipal de Educação, CNPJ: nº 28.533.284/0001-09, **Contratado**: Fernando Rosendo Peres Junior LTDA, CNPJ 14.290.921/0001-40 **Valor**: 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais). **Objeto**: fornecimento de kits de conjuntos de peças psicopedagógicas para a promoção e o desenvolvimento cognitivo, social e emocional por meio de atividades lúdicas e interativas dos alunos do ensino infantil, pertencentes da rede municipal de educação de Pacajá/PÁ. Dotação: Exercício 2025 Atividade 0407.123610231.2.026 Manutenção do Salário Educação (QSE), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo **Vigência:** 22/09/2025 a 21/09/2026. Data da Assinatura: 22/09/2025.

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Secretário de Educação.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:7F9BD987

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 7/2025-008-FME. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações, e demais legislações correlatas, para a contratação da empresa FERNADO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA, CNPJ 14.290.921/0001-40 para fornecimento de kits de conjunto de peças psicopedagógicas para a promoção e o desenvolvimento cognitivo, social e emocional por meio de atividades lúdicas e interativas dos alunos do ensino infantil, pertencentes da rede municipal de educação de Pacajá/PA. RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Pacajá/PA, 22/09/2025.

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Secretário de Educação.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:459C7A43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 171/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "*caput"* da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 19 de setembro de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Oficio nº. 296/2025 Secretaria Municipal de Assistência Social, e Oficio nº. 196/2025-CMAS, solicitando a alteração do Decreto 103/2025 de 22 de maio de 2025, tendo em vista que houve substituições de alguns conselheiros.

DECRETA:

Art. 1º. Alterar a nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do município de Pacajá, conforme solicitação através dos ofícios 296-SEMAS e 196/2025-CMAS, de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º. A composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Pacajá:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
I -REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Cledson da Silva Ferreira
CPF: ***.948.37*-**

Suplente: Matheus Moreira de Paula
CPF: ***.692.79*-**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Marcélia Pereira Araújo
CPF: ***.872.81*-**

Suplente: Sérvulo Henrique Souza Burgate
CPF: ***.391.82-**

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Nataniela Natália de Lima
CPF: ***.466.05*-**

Suplente: Joana Pereira de Sousa
CPF: 623.689.902-91

IV- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO:

Titular: David Jonantan do Nascimento Lima
CPF: ***.068.48*-**

Suplente: Denilto Menezes da Costa
CPF: ***.975.39*-**

V-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Jaciane Sousa Oliveira
CPF: ***.426.88*-**

Suplente: Ayane Caroline Campos da Costa
CPF: ***.401.29*-**

VI-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Titular: Edriano Francisco Vieira
CPF: ***.197.16*-**

Suplente: Valéria Soares da Silva
CPF: 623.689.902-91

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
VII-REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS-SCFV PARA PESSOA IDOSA:

Titular: Lauricia de Jesus da C. Silva
CPF: ***.007.22*-**

Suplente: Francisca de França Santos
CPF: ***.084.30*-**

VIII-REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS – BPC

Titular: Simone dos Santos Souza Silva
CPF: ***.229.98*-**

Suplente: Maria da Paixão Marinho
CPF: ***.191.19*-**

IX- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS (SINDICATO TRABALHADORES RURAIS)

Titular: Edionan Pereira de Araújo Silva
CPF: ***.721.30*-**

Suplente: João Batista Pereira Caires
CPF: ***.687.63-**

X-REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PACAJÁ APDP (CNPJ: 18.504.2452/0001-76):

Titular: Zenilda Vieira da Silva
CPF: ***.624.15*-**

Suplente: Rayanna Ketnny dos Santos Lima
CPF: ***.587.87*-**

XI-REPRESENTANTES DA PASTORAL A CRIANÇA DE PACAJÁ (CNPJ: 00.975.471/0001-15)

Titular: Janayna da Silva Marques
CPF: ***.986.51*-**

Suplente: Janaina Rocha dos Santos
CPF: ***.353.27*-**

XII-REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:

Titular: Diones Carlos Albuquerque Lima
CPF: ***.900.84*-**

Suplente: Ariklenes Passos Dantas
CPF: ***.640.48*-**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:74EF3062

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 172, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 22 de setembro de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE VICE-DIRETORA DA EMEF JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO E SUAS ANEXAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 544, de 4 de junho de 2025, que institui os critérios técnicos para investidura na função de Direção e Vice Direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá,
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025/PMP/SEMED de credenciamento e aferição/certificação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de Diretor e/ou Gestor Escolar das unidades de ensino de Pacajá, a partir de banco de candidatos habilitados.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **DILMARA ALVES DIAS SANTOS,** matrícula n° 001324-2, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº ***.561.152-**, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR DA EMEF JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO E SUAS ANEXAS,** localizada na Rua Nazaré, bairro Alto Bonito, município de Pacajá, Estado do Pará.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:92A9790E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 173, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 22 de setembro de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA o Senhor **CLAUDEMIR ARAUJO SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 005.412.292-90, portador da Carteira de Identidade nº 5598320 PC/PA para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEMUTRAN**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS – SEMURB**, do município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá-Pará Em, 22 de setembro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EC513022

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 547, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 547, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ATUALMENTE SEM NOME NO BAIRRO BELA VISTA COMO "RUA ERNESTINO LIMA PRATES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Pacajá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominada "Rua Ernestino Lima Prates" a via pública atualmente sem nome, localizada no bairro Bela Vista, no município de Pacajá,

Art. 2° A denominação ora instituída é uma homenagem a Ernestino Lima Prates, cidadão que contribuiu significativamente para a construção e consolidação da cidade de Pacajá. Destaca-se que a maioria dos moradores da referida rua são descendentes do homenageado, o que reforça o vínculo histórico e afetivo da família com o local.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, providenciará a instalação da devida sinalização e a atualização dos registros cartográficos e administrativos referentes à via pública ora nomeada.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, Estado do Pará, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DFC40251

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 548, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 548, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ATUALMENTE SEM NOME NO BAIRRO BELA VISTA COMO "RUA DELSON LIMA PRATES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal De Pacajá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominada "Rua Delson Lima Prates" a via pública atualmente sem nome, localizada no bairro Bela Vista, no município de Pacajá,

Art. 2° A denominação ora instituída é uma homenagem a Delson Lima Prates, antigo morador e importante figura do município, que contribuiu significativamente para o desenvolvimento local. Ressalta-se que grande parte da área onde se encontra esta rua pertenceu ao homenageado e à sua família, reconhecida como tradicional e respeitada na comunidade.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, providenciará a instalação da devida sinalização e a atualização dos registros cartográficos e administrativos referentes à via pública ora nomeada.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, Estado do Pará, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C64188DC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 DE 15/09/2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 de 15/09/2025

TORNAR PÚBLICO E EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2025-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Municipal nº 414/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que reforça a prioridade absoluta

desses direitos e a responsabilidade compartilhada da sociedade civil e do poder público na proteção integral de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o artigo 88, inciso II, do ECA, que dispõe sobre a criação de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente em âmbito municipal, com caráter deliberativo e controlador da política de promoção e defesa desses direitos, com a participação paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), que estabelece a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação e no controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA, especialmente seu artigo 6º, § 1º, que trata da A escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á por intermédio de assembleia.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a participação democrática e o controle social no processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil que comporão este Conselho no biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação em reunião ordinária do CMDCA realizada em 11 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o EDITAL Nº 01/2025 CMDCA/Pacajá-PA
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 15 de setembro de 2025.

STEPHANY CAROLINY GONÇALVES SILVA
CPF nº 007.440.482-22
Presidente do CMDCA – Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:20496DF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2025-00047-PMP. Objeto: "Aquisição de itens para compor kits – natalidade (enxovais), para recém-nascidos, a serem entregues às gestantes atendidas pelos Programas de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social". **Data de Abertura:** 08/10/2025 às 9hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas – PA. 22/09/2025.

ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES –
Agente de Contratação - Portaria Nº 050/2025– GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:E984511F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 473/2025

DECRETO Nº 473/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Sra. **JORLEIDE ANTUNES ARRUDA**, a partir de 09 de setembro de 2025, do Cargo em Comissão de Superintendente Municipal, lotada na Secretaria Municpal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer **- SECULT** - Padrão – **DAS.080 – 4.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 12 de setembro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:8E9AB89B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 477/2025

DECRETO Nº 477/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. **EDNAMAR SILVA BOTELHO LEITE**, a partir de 10 de setembro de 2025, no Cargo em Comissão de Superintendente Municipal, lotada na Secretaria Municpal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer **- SECULT** - Padrão – **DAS.080 – 4.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 19 de setembro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:99780739

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 478/2025

DECRETO Nº 478/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O Vice-Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra.**VIVIAN PATRICIA PINHEIRO BARBOZA FIGUEIREDO**, a partir de 31 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Coordenadora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento **- SEPLAN** - Padrão – **DAS.080 – 8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 22 de setembro de 2025.

ALDO TARTARI
Vice-Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:9B4058E7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL Nº 12/2025 - APOIO FINANCEIRO ÀS BANDAS E FANFARRAS PARAGOMINAS 2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT, TORNA PÚBLICO a prorrogação de prazo para apresentação de documentos em cumprimento do Edital nº 12/2025 que versa sobre o APOIO ÀS BANDAS E FANFARRAS DE PARAGOMINAS, com o objetivo de fomentar PROJETOS DE MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÕES MUSICAIS no município de Paragominas no ano de 2025, conforme condições abaixo:

ALTERAÇÃO DO SUBITEM 1.2 DO EDITAL:

O período para protocolo de envelopes com as documentações exigidas em Edital, de grupos (bandas ou fanfarras) junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT, que incialmente expiraria em **23 de Setembro de 2025**, fica **prorrogado** até **26 de setembro de 2025**, mantendo-se os horários previstos em edital**.**

Paragominas, 22 de Setembro de 2025.

EDNAMAR SILVA BOTELHO LEITE
Mat. 113.1180
Superintendente Municipal
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Prefeitura de Paragominas.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:291D720D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00016-SRP-PMP. O Município de Paragominas, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, resolve **CANCELAR**, a partir desta data, a Ata de Registro de Preço supramencionada, celebrada com a empresa O. P. DE FARIAS LTDA. MOTIVO: Em virtude do aumento imprevisível dos custos, devido aos valores contratados estarem abaixo dos preços atuais de aquisição no mercado, a empresa não conseguirá cumprir com os valores pactuados, tornando inviável a continuidade do fornecimento, impossibilitando de forma definitiva a execução futura do objeto "Aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a frota oficial da prefeitura municipal de Paragominas". Paragominas, 22 de setembro de 2025.

SIDNEY ROSA –
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:F689D6E1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 600/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-00021-**PMP, J. CALDEIRA DA SILVA LTDA. Objeto:** "Aquisição de barracas metálicas, visando suprir a necessidade de estrutura física adequada para a realização das feirinhas municipais, promovidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio". Valor global: 39.765,00. Vigência: 13/08/2025 a 08/02/2026. Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos. Ordenador de Despesa: Sidney Rosa – Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:02816564

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Espécie:
Contrato nº 046/2025 Prefeitura Municipal,
firmado em 19/09/2025, a Prefeitura Municipal Do Município Pau D'Arco-PA e a empresa EF ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.124.491/0001-43.
b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PITOMETRIA EM REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM VISTAS A SUBSIDIAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PARA ESTUDO DA CADUCIDADE DO CONTRATO DE CONCESSÃO 2022180.

c)Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência O presente contrato vigorará desde a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.
e) Valor Contratual:
Contrato nº 046/2025 Prefeitura Municipal, com valor: R$ 45.864,75 reais,
O valor total global da presente contratação será de R$ 45.864,75 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

f) Dotação Orçamentária:

Ação: 04 122 0002 2.009 Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso : Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

Signatários: Pelo Contratante Exmo. Senhor Prefeito DOMINGOS GUEDES NETO e pelo(a) contratado(a) o(a) Sr(a). FELIPE MIRANDA GOBBO.

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:CC0C5CD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 118.2025 - GPM.PD - INEX - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DECRETO Nº 118/2025 – GPM-PD DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15090001/2025.

DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "C", DA LEI Nº 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada execução de serviços de pitometria em redes

de abastecimento de água, com vistas a subsidiar os trabalhos da comissão especial instituída para estudo da caducidade do contrato de concessão 2022180, com a empresa **EF ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.124.491/0001-43**,** no valor de R$ 45.864,75 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º As despesas com a contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO	FONTE
3.3.90.39.00	15000000

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:2BAD6F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 613-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 613/2025 – GPM/PD DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 5158, conceder 01 (uma) diária, para o dia 22 de setembro de 2025, afim de levar o paciente Claudeon Silva Serpa, inscrita no CPF nº 234.XXX.XXX-00, para realizar Exame Especializado junto ao Hospital Regional no município de Ourilândia do Norte - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:B4FF5F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 614-2025 - GPM.PD - LUCILIA PACHECO DA SILVA OLIVEIRA - PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 614/2025 – GPM/PD DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias para viagem, a Srª. **LUCILIA PACHECO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n° 641.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de Professora Pedagoga Nível 2, na função de Técnica do Programa Educação em Tempo Integral e Coordenadora Municipal da Educação Infantil, no FUNDEB 70% Ensino Infantil-Efetivo, Matrícula 310, conceder 04 (quatro) diárias, para os dias 22 a 25 de setembro de 2025, afim de participar do I Colóquio de Educação Infantil Paraense Pensada em Rede junto a SEDUC no município de Belém - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:0CD97FE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 615-2025 - GPM.PD - MARCILENE JOSE DE SOUSA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 615/2025 – GPM/PD DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "**Licença Prêmio**" pelo período de 03 (três) meses, no período de 01/10/2025 (um de outubro de dois mil e vinte e cinco) a 01/01/2026 (um de janeiro de dois mil e vinte e seis), a Servidora a Srª. **MARCILENE JOSE DE SOUSA**, Portadora do CPF nº 728.XXX.XXX-20, matrícula nº 686, ocupante do cargo Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** lotada no **CENTRO DE**

ESPECIALIZACAO ODONTOLÓGICA – EFETIVO do município de Pau D´Arco - PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:6D7269C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 616-2025 - GPM.PD - RIVER NUNES DE SÁ - PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 616/2025 – GPM/PD DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, ao Srº. **RIVER NUNES DE SÁ**, inscrito no CPF sob o n° 920.XXX.XXX-87, lotado no Cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Sob a **Portaria 010/2025 – GPM/PD** e matricula nº5136, conceder 03 (três) diárias, para os dias 22 a 24 de setembro 2025, afim de participar de Reuniões junto a Secretaria de Estado de
Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade e junto a COHAB (Companhia de Habitação do Estado do Pará), no município de Belém - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 900,00 (novecentos reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:68ED91E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 617-2025 - GPM.PD - JOAO VITOR MONTEIRO - PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 617/2025 – GPM/PD DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, ao Srº. **JOAO VITOR MONTEIRO,** inscrito no CPF sob o n° 049.XXX.XXX-90, ocupante do cargo de Assessor de Planejamentos e Projetos Sociais, na Secretaria Municipal de Promoção Social, matricula nº 5305, conceder 05 (cinco) diárias, para os dias 22 a 26 de setembro 2025, afim de participar de Reunião sobre o PAA junto a SEASTER (Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda) e participar da XIV Conferencia Estadual de Assistência Social – PARÁ (20 anos do SUAS – Construção, Proteção Social e Resistência), no município de Belém - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 1.5000,00 (um mil e quinhentos reais), referentes a 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:7F5F2189

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO
ESPECIE: Extrato do 1º Termo Aditivo de duração ao contrato Nº 20240138 Origem: INEXIGIBILIDADE 6.2024-014 -Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.797.106/0001-84 E A Pessoa Física ANA CLAIDE AIRES MARTINS. Fundamentação Legal: Art. 106 e 107 da Lei Federal n. º 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE NELLA RAMELLA PELO PERÍODO DE DE 08 (OITO) MESES Vigência: até 30/07/2025.

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:43F6ED43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO
ESPECIE: Extrato do 2º Termo Aditivo de duração ao contrato Nº 20240138 Origem: INEXIGIBILIDADE 6.2024-014 -Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.797.106/0001-84 E A Pessoa Física ANA CLAIDE AIRES MARTINS. Fundamentação Legal: Art. 106 e 107 da Lei Federal n. º 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA

UNIDADE BASICA DE SAUDE NELLA RAMELLA PELO PERÍODO DE DE 08 (OITO) MESES Vigência: até 31/12/2025.

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:4B3CB986

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilma. Sra. MARISTELA CHAVES SOARES, Secretária Municipal de Assistência Social, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025 onde se logrou vencedora a empresa W.O.DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.200.014/0001-36, com o valor total de R$ 886.809,00 (oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e nove reais). Publicado no quadro de avisos no dia 15/09/2025.

Portel/PA, 23 de setembro de 2025.

MARISTELA CHAVES SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:E50B5636

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0021/2025-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0021/2025-SRP - Proc. Administrativo Nº 01607001/25, cujo objeto é Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de enxoval para bebês, incluindo vestuário, fraldas, produtos de higiene, toalhas, manta, banheira e demais itens essenciais, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa W.O.DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.200.014/0001-36, com o valor total de R$ 886.809,00 (oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e nove reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 15/09/2025 a 15/09/2026.

Portel/PA, 23 de setembro de 2025.

MARISTELA CHAVES SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:310A15BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2025
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 037/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados, que realizará no dia **03/10/2025** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP** tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 22 de setembro de 2025.

ANA LAURA VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira.
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:2494EE6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 027/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica aos interessados, que realizará no dia **03/10/2025** às 09h00min, (Horário de Brasília-DF) licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP** tipo **menor preço**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA PORTARIA N° 344/1998 ANVISA (MEDICAMENTOS CONTROLADOS), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO – PA.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 22 de setembro de 2025.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:64236860

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 576/2025 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 576/2025 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 699.415.302-97**. Residente e domiciliado na Avenida 02 Nº 585 Vila Nova- Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 N CONTA/ C: 8292990.**

O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ADEMILSON SILVA SOUSA,** para consulta no Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 20/09/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e dois dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:90E7F4E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 577/2025 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 577/2025 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado no Hospital Municipal**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO NU PAGAMENTOS S.A AGENCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 87874541-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **DALVA FERREIRA DA SILVA SOARES** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**. Saída Retroativa ao dia 21/09/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroativa ao dia 21/09/2025, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e dois dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B17C8187

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025/SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064-2024-000026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250010
INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria (CNPJ nº 34.668.962/0001-35)
CONTRATADA: Distribuidora de Medicamentos e Drogaria 23 LTDA (CNPJ nº 37.156.206/0001-15)
ASSUNTO: Deliberação acerca da instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) por indícios de inexecução contratual.
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL REITERADO E INJUSTIFICADO. AUSÊNCIA DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS. MORA SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PRELIMINAR DESATENDIDA. INÉRCIA DA CONTRATADA. VIOLAÇÃO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E AOS PRINCÍPIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. GRAVE PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO E À CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE SAÚDE. CONFIGURAÇÃO DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. DEVER-PODER SANCIONATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. NECESSIDADE DE APURAÇÃO FORMAL. DECISÃO PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) E PELA ANÁLISE DA RESCISÃO UNILATERAL DA AVENÇA.

1. RELATÓRIO
Trata-se de expediente administrativo instaurado para apurar suposto descumprimento de obrigações contratuais por parte da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 37.156.206/0001-15, no bojo da execução da Ata de Registro de Preços nº 20250010, celebrada com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 026-2024-SRP, referente ao Processo Licitatório nº 064-2024-000026.
A presente deliberação visa a analisar os fatos narrados e a documentação instrutória, com o fito de decidir sobre a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), em conformidade com o disposto no artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos artigos 8º e seguintes do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, bem como sobre a eventual rescisão unilateral da avença.
Os presentes autos foram inaugurados a partir do Memorando nº 001/2025, subscrito pelo Fiscal do Contrato, Sr. Allankardson Gomes Brito, e dirigido a esta Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento. O referido expediente noticia, de forma circunstanciada, a ocorrência de grave e reiterado inadimplemento contratual por parte da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 LTDA, adjudicatária da Ata de Registro de Preços nº 20250010, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Rio Maria-PA.
Consoante se depreende da exordial administrativa, o vínculo jurídico entre as partes foi regularmente estabelecido após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 026-2024-SRP, no qual a investigada sagrou-se vencedora, assumindo o compromisso formal de fornecer os itens registrados, nos termos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação de regência. A avença em comento, com vigência pactuada de 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2025, estabelece na sua Cláusula Quarta, de forma expressa e inequívoca, o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega dos produtos requisitados, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Compra pela Administração.
Não obstante a clareza das obrigações pactuadas, o Fiscal do Contrato relatou o descumprimento sistemático e injustificado por parte da contratada, que deixou de adimplir múltiplas requisições de fornecimento, comprometendo severamente a regularidade e a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população. Especificamente, o inadimplemento materializou-se na ausência de entrega dos produtos constantes das Ordens de Compra nº 202500137 e nº 202500161, ambas emitidas em 07 de fevereiro de 2025, cujo prazo de adimplemento se esgotou há mais de 180 (cento e oitenta) dias corridos. De igual modo, restou inadimplido o fornecimento referente às Ordens de Compra nº 202500717 e nº 202500718, expedidas em 30 de abril de 2025, cujo atraso já supera o marco de 100 (cem) dias corridos.
A gravidade da situação fática é acentuada pela conduta omissiva da empresa investigada. Em observância ao dever de fiscalização e na tentativa de solucionar a pendência de forma administrativa, o Fiscal do Contrato, Sr. Allankardson Gomes Brito, expediu o OFÍCIO Nº 01/2025/SMS/DLC/SEGEC, datado de 30 de junho de 2025 e devidamente encaminhado à contratada em 01 de julho de 2025 via correio eletrônico. Por meio de tal comunicação, foi oportunizado à empresa o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar suas justificativas formais acerca do inadimplemento, bem como para indicar as providências saneadoras que seriam adotadas para a

regularização das entregas pendentes, em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa em sua fase preliminar.
Contudo, conforme certificado nos autos, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 LTDA manteve-se inerte, deixando transcorrer in albis o prazo que lhe fora concedido, sem apresentar qualquer resposta, justificativa ou manifestação de interesse na resolução da controvérsia. Tal comportamento não apenas confirma a mora contratual, mas também evidencia uma postura de desídia e desinteresse para com as obrigações assumidas perante o Poder Público, agravando a infração e demonstrando um profundo desapreço pelos deveres de colaboração e boa-fé que devem nortear a execução dos contratos administrativos.

O inadimplemento em questão gera consequências nefastas e diretas para o interesse público primário, na medida em que a ausência dos medicamentos e insumos farmacêuticos requisitados impacta diretamente a capacidade de atendimento do Hospital Municipal, das unidades de urgência e emergência e dos postos de atenção primária, colocando em risco a saúde e a vida dos munícipes que dependem do Sistema Único de Saúde (SUS). A violação contratual, portanto, transcende a mera esfera patrimonial e atinge o núcleo da prestação de um serviço público essencial, o que impõe à Administração uma atuação célere e enérgica para a salvaguarda dos direitos fundamentais da coletividade.

2.FUNDAMENTOS
A análise dos fatos e documentos que instruem este processo administrativo revela a presença de robustos indícios de materialidade e autoria de infrações administrativas, que se amoldam às hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação municipal correlata, justificando plenamente a adoção de medidas apuratórias e sancionatórias.

2.1. Da Configuração da Inexecução Contratual e da Violação aos Deveres Anexos
A conduta da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 LTDA, consubstanciada na não entrega de quatro Ordens de Compra dentro dos prazos estipulados, configura, em tese, a hipótese de inexecução parcial e reiterada do contrato. A mora contratual, que se prolonga por meses, representa uma afronta direta à Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 20250010, a qual, em harmonia com o edital do certame, estabelece de forma peremptória as condições e os prazos para o fornecimento do objeto. O cumprimento dos prazos em contratos de fornecimento de insumos para a saúde não é uma mera formalidade, mas sim um elemento essencial da obrigação, cuja inobservância frustra a própria finalidade da contratação pública, que é a de garantir o abastecimento contínuo e tempestivo da rede de saúde.

Ademais, a inércia da contratada em responder à notificação formal expedida pela Administração (OFÍCIO Nº 01/2025/SMS/DLC/SEGEC) representa uma manifesta violação aos deveres de lealdade, colaboração e boa-fé objetiva, que são corolários dos princípios que regem a atividade administrativa, conforme positivado no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A referida norma legal impõe a observância dos princípios da legalidade, da eficiência, do interesse público e da probidade administrativa, os quais exigem das partes contratantes uma postura proativa e transparente na solução de eventuais intercorrências na execução da avença. A recusa em dialogar com a Administração e em prestar os devidos esclarecimentos demonstra um comportamento que contraria a confiança depositada na empresa quando da celebração do ajuste.
2.2. Do Dever-Poder da Administração Pública de Apurar e Sancionar
Diante de um quadro fático de inadimplemento contratual grave e reiterado, exsurge para a Administração Pública o dever-poder de apurar a conduta da contratada e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis. Tal prerrogativa, que é também uma obrigação, encontra fundamento direto na supremacia do interesse público e no princípio da autotutela administrativa. A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Título IV, Capítulo I, disciplina detalhadamente as infrações e sanções administrativas aplicáveis aos licitantes e contratados.
O artigo 155 do referido diploma legal elenca um rol de condutas consideradas infrações administrativas, dentre as quais se destacam, para o caso em tela, as hipóteses de “dar causa à inexecução parcial do contrato” (inciso I), “dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo“ (inciso II) e “ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado“ (inciso VII). A conduta da empresa investigada, preliminarmente, amolda-se a todas essas tipificações, sendo que a sua gravidade e o impacto nos serviços de saúde tendem a enquadrá-la na figura mais gravosa do inciso II.
Corolário lógico, o artigo 156 da mesma lei estabelece as sanções aplicáveis, que variam desde a advertência até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação de tais sanções, contudo, não é ato discricionário que possa ser exercido de forma sumária. O próprio ordenamento jurídico exige a instauração de um procedimento formal para a apuração da responsabilidade, garantindo ao particular o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa. É nesse contexto que se insere o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), previsto no artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Em âmbito municipal, o Decreto nº 545, de 18 de junho de 2025, que regulamenta o procedimento sancionatório, reforça e detalha essa obrigação. O seu artigo 3º estabelece que as contratadas que descumprirem as regras do contrato ficarão sujeitas às sanções ali previstas. O artigo 8º do mesmo decreto tipifica as condutas infracionais, em consonância com o artigo 155 da lei federal. De maneira crucial, o artigo 14 do referido decreto estabelece a competência e o dever da autoridade administrativa, neste caso esta Secretaria, para “proceder à instauração de processo administrativo específico de aplicação de penalidade tão logo seja comunicado”. Portanto, a inércia da Administração em face dos fatos narrados configuraria omissão ilegal.
2.3. Da Necessidade de Instauração do Procedimento Apuratório
A conjugação dos fatos com o arcabouço normativo exposto impõe a esta autoridade administrativa a inarredável conclusão pela necessidade de instauração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR). A materialidade da infração está consubstanciada na documentação que atesta a emissão das Ordens de Compra e a ausência de sua entrega. Os indícios de autoria recaem sobre a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 LTDA, única responsável pelo cumprimento da obrigação contratual.
A instauração do PAR é o instrumento adequado e legalmente exigido para aprofundar a apuração dos fatos, para permitir que a investigada apresente sua defesa escrita, especifique as provas que pretende produzir e, ao final, após uma instrução probatória completa, viabilizar uma decisão fundamentada sobre a aplicação, ou não, das sanções previstas em lei e no contrato. A medida se revela, portanto, não apenas como uma prerrogativa, mas como um dever de ofício indeclinável desta Administração, em respeito aos princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência.
Adicionalmente, os mesmos fatos que ensejam a apuração de responsabilidade para fins sancionatórios também constituem motivo para a extinção unilateral do contrato, conforme prevê o artigo 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A inexecução das cláusulas contratuais e o desatendimento às determinações do Fiscal do Contrato são causas expressas que autorizam a Administração a rescindir a avença, a fim de mitigar os prejuízos ao erário e buscar uma solução contratual que efetivamente atenda ao interesse público.

3. DISPOSITIVO
Ante o exposto, e com fundamento na competência que me é atribuída pelo artigo 11 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, e com base nos fatos e fundamentos jurídicos acima delineados, DECIDO:
1. DETERMINAR, com fulcro no artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos artigos 14 e 22 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, a imediata INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) em desfavor da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.156.206/0001-15, para a devida

apuração dos fatos relativos ao descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 20250010, notadamente a inexecução das Ordens de Compra nº 202500137, nº 202500161, nº 202500717 e nº 202500718.
2. DETERMINAR a CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, a ser composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, que será responsável pela condução do referido processo, garantindo a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
3. DETERMINAR a NOTIFICAÇÃO formal da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 LTDA, no endereço constante em seus registros cadastrais, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, apresente defesa prévia escrita e especifique as provas que pretende produzir, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, e do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
4. DETERMINAR que o presente processo seja instruído com cópia integral desta decisão, bem como de todos os documentos que fundamentaram a sua prolação, incluindo o Edital do Pregão Eletrônico nº 026-2024-SRP, o Memorando nº 001/2025, o OFÍCIO Nº 01/2025/SMS/DLC/SEGEC e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 20250010 e as respectivas Ordens de Compra inadimplidas.
5. RECOMENDAR, à autoridade competente, a análise concomitante da possibilidade de RESCISÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preços nº 20250010, com fundamento no artigo 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dada a gravidade do inadimplemento e o manifesto prejuízo à continuidade do serviço público essencial de saúde.
Publique-se o extrato da presente decisão no Diário Oficial do Município de Rio Maria.
Remetam-se os autos à Diretoria do Departamento de Licitação e Contratos para as providências decorrentes, incluindo a formalização da comissão e a expedição da notificação à empresa investigada.
Cumpra-se.

Rio Maria/PA, 18 de setembro de 2025.

MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:02A69E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2025/SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001-2025-000001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250018
INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria (CNPJ nº 34.668.962/0001-35)
CONTRATADA: Lavoisier Distribuidora LTDA (CNPJ nº 11.139.981/0001-79)
ASSUNTO: Análise de Inadimplemento Contratual. Deliberação sobre a Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e Rescisão Unilateral.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL REITERADO E INJUSTIFICADO. AUSÊNCIA DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS. MORA SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PRELIMINAR DESATENDIDA. INÉRCIA DA CONTRATADA. VIOLAÇÃO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E AOS PRINCÍPIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. GRAVE PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO E À CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE SAÚDE. CONFIGURAÇÃO DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. DEVER-PODER SANCIONATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. NECESSIDADE DE APURAÇÃO FORMAL. DECISÃO PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) E PELA ANÁLISE DA RESCISÃO UNILATERAL DA AVENÇA.

1.RELATÓRIO
Trata-se de expediente administrativo autuado a partir do MEMORANDO Nº 002/2025, datado de 13 de agosto de 2025, subscrito pelo Fiscal do Contrato, Sr. Allankardson Gomes Brito, devidamente designado pela Portaria nº 006/2025, por meio do qual se noticia a ocorrência de graves e reiterados descumprimentos de obrigações contratuais por parte da empresa LAVOISIER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.981/0001-79. A referida empresa foi contratada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, no bojo da Ata de Registro de Preços nº 20250018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001-2025-SRP, vinculado ao Processo Licitatório nº 001-2025-000001.
O objeto da aludida avença consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares e correlatos, visando a reposição e abastecimento necessária para operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em Saúde de Rio Maria-PA. O instrumento contratual prevê um valor global de R$ 1.009.859,80 (um milhão, nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), com vigência estabelecida de 18 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2026.
Conforme se extrai da minuciosa exposição fática apresentada pelo Fiscal do Contrato, a empresa contratada, a despeito de suas obrigações expressamente pactuadas, incorreu em conduta omissiva grave, materializada pelo inadimplemento contumaz e injustificado no fornecimento dos bens requisitados por esta Administração. Em particular, a inexecução contratual refere-se às Ordens de Compra nº 202500346 e nº 202500347, ambas emitidas em 11 de março de 2025, e às Ordens de Compra nº 202500731 e nº 202500732, expedidas em 30 de abril de 2025, cujas entregas, até a presente data, não foram efetivadas.
A mora contratual, na data desta decisão, alcança um patamar deveras preocupante e inaceitável. O atraso na entrega das primeiras ordens de compra, emitidas em 11 de março de 2025, já ultrapassa 191 (cento e noventa e um) dias corridos. Por sua vez, o atraso relativo às ordens expedidas em 30 de abril de 2025 já supera 141 (cento e quarenta e um) dias corridos. Tal desídia compromete de forma substancial e direta a regularidade do fornecimento de insumos médicos e farmacêuticos, bens de natureza essencial e indispensáveis à manutenção dos serviços públicos de saúde ofertados à população de Rio Maria, colocando em risco a continuidade e a qualidade da assistência prestada.
Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e em uma tentativa de composição amigável da lide administrativa, a Administração Pública, por intermédio do Fiscal do Contrato, promoveu a notificação preliminar da empresa contratada. A comunicação foi formalizada por meio do OFÍCIO Nº 01/2025/SMS/DLC/SEGEC, expedido em 01 de julho de 2025, no qual se relatou o inadimplemento verificado e se concedeu à contratada o prazo para apresentação de justificativas plausíveis ou a adoção de providências saneadoras imediatas para a regularização do fornecimento.
Não obstante a regular notificação, a empresa LAVOISIER DISTRIBUIDORA LTDA manteve-se inerte, não apresentando qualquer resposta, justificativa ou manifestação de interesse em solucionar a pendência contratual. Tal comportamento omissivo não apenas agrava a violação das cláusulas pactuadas, mas também denota um profundo desinteresse na execução da avença e um manifesto desrespeito para com a Administração Pública e, por conseguinte, para com o interesse público que rege a contratação.
Diante do quadro fático exaustivamente delineado, o Fiscal do Contrato, por meio do referido memorando, submete a questão à apreciação desta autoridade superior, sugerindo a adoção das medidas administrativas cabíveis para a apuração da responsabilidade da contratada e a aplicação das sanções pertinentes, bem como para a rescisão unilateral do ajuste, a fim de mitigar os prejuízos ao erário e ao serviço público de saúde.
É o relatório do essencial. Passo a fundamentar e a decidir.

2.FUNDAMENTOS

A análise dos fatos e documentos que instruem o presente processo administrativo revela, de forma inequívoca e robusta, a existência de indícios veementes de infração administrativa grave, perpetrada pela empresa LAVOISIER DISTRIBUIDORA LTDA, consubstanciada na inexecução parcial e reiterada do objeto pactuado na Ata de Registro de Preços nº 20250018. A conduta da contratada, ao deixar de honrar com a entrega de múltiplos pedidos formalizados pela Administração, afronta diretamente as obrigações assumidas e o arcabouço normativo que rege as contratações públicas.

O vínculo jurídico estabelecido entre as partes, formalizado por meio da referida Ata de Registro de Preços, impõe à contratada o dever de adimplir com as requisições de fornecimento nos prazos e condições estipulados. A Cláusula Quarta da avença, que trata "Do Local e Prazo de Entrega", é categórica ao estabelecer o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega dos itens requisitados, contados da emissão da respectiva Ordem de Compra. O descumprimento sistemático dessa cláusula, com atrasos que superam em muito o prazo pactuado, configura inadimplemento contratual flagrante e indiscutível.

A conduta da empresa viola, ademais, os princípios basilares que norteiam a execução dos contratos administrativos, notadamente o princípio da boa-fé objetiva e os deveres de lealdade e cooperação, positivados no artigo 5º, caput e incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A inércia da contratada, que, mesmo após ser devidamente notificada, absteve-se de apresentar qualquer justificativa para sua mora, evidencia um comportamento que se afasta por completo da conduta esperada de um parceiro contratual da Administração Pública, que deve zelar pela correta e tempestiva execução do objeto pactuado em prol do interesse coletivo.

O inadimplemento contratual, caracterizado pela ausência de entrega dos bens requisitados, subsume-se perfeitamente às hipóteses de infração administrativa descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, em especial aos incisos I ("dar causa à inexecução parcial do contrato"), II ("dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo") e VII ("ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado"). O desabastecimento de insumos hospitalares essenciais representa, por sua própria natureza, um grave dano ao funcionamento dos serviços públicos de saúde, justificando a adoção de medidas enérgicas por parte do Poder Público.

Nesse contexto, a legislação confere à Administração Pública prerrogativas para salvaguardar o interesse público diante da inexecução contratual. Uma dessas prerrogativas é a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, com fundamento no artigo 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza tal medida em caso de "não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos" e "desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior". Os fatos narrados amoldam-se perfeitamente a tais dispositivos, legitimando a extinção da avença por culpa exclusiva da contratada.

Contudo, a aplicação de sanções administrativas e a própria rescisão contratual por culpa do particular não são atos discricionários e automáticos. Exigem, por imperativo legal e constitucional, a instauração de um devido processo administrativo, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. O artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as sanções aplicáveis, que variam desde advertência e multa até o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade. O artigo 158 do mesmo diploma legal disciplina que a aplicação das sanções mais gravosas, como o impedimento e a declaração de inidoneidade, "requererá a instauração de processo de responsabilização", a ser conduzido por comissão competente.

Corroborando a legislação federal, o Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, que regulamenta o procedimento sancionatório no âmbito da Administração Pública de Rio Maria, estabelece em seu artigo 3º a sujeição das contratadas às sanções ali previstas em caso de descumprimento de regras contratuais. O artigo 8º do referido decreto tipifica as condutas infracionais, em consonância com o artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e comina as respectivas penalidades. De forma crucial, o artigo 14 do decreto municipal determina que a autoridade competente "procederá à instauração de processo administrativo específico de aplicação de penalidade tão logo seja comunicado" do descumprimento contratual, instituindo, para as sanções mais severas, a comissão processante prevista no artigo 22.

Portanto, a conjugação dos elementos fáticos, que demonstram de maneira robusta a inexecução contratual, com o arcabouço normativo aplicável, impõe a esta autoridade administrativa o dever-poder de agir. A instauração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) não se afigura como uma mera faculdade, mas sim como uma medida indispensável para a correta apuração dos fatos, para a eventual aplicação de sanções proporcionais e para a efetiva proteção do interesse público, que foi sobremaneira vulnerado pela conduta da empresa contratada.

3.DISPOSITIVO

Ante o exposto, e com fundamento na competência que me é atribuída pelo artigo 11 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, e com base nos fatos e fundamentos jurídicos acima delineados, DECIDO:

1. DETERMINAR, com fulcro no artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos artigos 14 e 22 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, a imediata INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) em desfavor da empresa LAVOISIER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.139.981/0001-79, para a devida apuração dos fatos relativos ao descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 20250018, notadamente a inexecução das Ordens de Compra nº 202500346, nº 202500347, nº 202500731 e nº 202500732.

2. DETERMINAR a CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, a ser composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, que será responsável pela condução do referido processo, garantindo a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

3. DETERMINAR a NOTIFICAÇÃO formal da empresa LAVOISIER DISTRIBUIDORA LTDA, no endereço constante em seus registros cadastrais, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, apresente defesa prévia escrita e especifique as provas que pretende produzir, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, e do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DETERMINAR que o presente processo seja instruído com cópia integral desta decisão, bem como de todos os documentos que fundamentaram a sua prolação, incluindo o Edital do Pregão Eletrônico nº 001-2025-SRP, o Memorando nº 002/2025, o OFÍCIO Nº 01/2025/SMS/DLC/SEGEC e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 20250018 e as respectivas Ordens de Compra inadimplidas.

5. RECOMENDAR, à autoridade competente, a análise concomitante da possibilidade de RESCISÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preços nº 20250018, com fundamento no artigo 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dada a gravidade do inadimplemento e o manifesto prejuízo à continuidade do serviço público essencial de saúde.

Publique-se o extrato da presente decisão no Diário Oficial do Município de Rio Maria.

Remetam-se os autos à Diretoria do Departamento de Licitação e Contratos para as providências decorrentes, incluindo a formalização da comissão e a expedição da notificação à empresa investigada.

Cumpra-se.

Rio Maria/PA, 18 de setembro de 2025.

MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:3D79AAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N. º 644 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO N. º 644 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL EM RIO MARIA ESTADO DO PARÁ PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica declarado Luto Oficial de 3 (três) dias nas repartições públicas municipais, na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento e na Secretaria Municipal da Cidade deste Município, em virtude do falecimento de **ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA.**

I - O falecido supracitado era servidor público municipal, exercendo o cargo de Diretor do Departamento de Obras e Pavimentações, tendo prestado, em vida, relevantes serviços a este Município.

Art. 2º - O Luto Oficial a que se refere, **não** afetará os serviços essenciais e emergenciais à população.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:EE46E521

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250223; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016-2024-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051-2024-000016; **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, inscrita no CNPJ nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA:** GRAFICA IGUACU LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.949.657/0001-07; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Secretarias e Departamentos a ela vinculada; **VALOR TOTAL:** R$ 4.977,70 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados do(a) assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:E717C153

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 906/2025 - GABINETE

Portaria nº 906.2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUEESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 04 (quatro) diárias no valor **de R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) com pernoite, totalizando o valor de R$ **1.400,00** (mil e quatrocentos reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, ao servidor **ROBERTO SOARES ARAÚJO PEREIRA,** Assessor Técnico, portador do CPF sob nº 539.690.062-87, com agência 061 c/c: 5619297 Banco Banpará, residente e domiciliado na Travessa 08 N. º 166, Bairro Remor, Rio Maria/PA

Art. 2º. A viagem será ao município de Bragança-PA, considerando o falecimento do servidor municipal Antônio Oliveira Lima (Juvenal), ocorrido dia 21 de setembro de 2025, e a necessidade de prestar apoio oficial à sua família e ao filho do falecido, o servidor acima citado foi designado por meio de Ordem de Serviço, a realizar o deslocamento até a cidade de Bragança/PA no período de 21 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2025, para acompanhar o translado do corpo do falecido até o Município de Bragança-PA, e apoiar no sepultamento em ato de última homenagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C5D4AFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 907/2025 - GABINETE

Portaria nº 907.2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUEESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 04 (quatro) diárias no valor **deR$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) com pernoite, totalizando o valor de R$ **1.400,00** (mil e quatrocentos reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, ao servidor **EMANUEL VITOR DIAS SILVÉRIO,** pedreiro, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, domiciliado na Rua 33, nº 314, Bairro Vila Nova, inscrito no CPF 700.395.642-07, BANCO BANPARÁ, Conta Bancária AG. 061, Conta Corrente nº 9615393

Art. 2º. A viagem será ao município de Bragança-PA, considerando o falecimento do servidor municipal Antônio Oliveira Lima (Juvenal), ocorrido dia 21 de setembro de 2025, e a necessidade de prestar apoio oficial à sua família e ao filho do falecido, o servidor acima citado foi designado por meio de Ordem de Serviço, a realizar o deslocamento até a cidade de Bragança/PA no período de 21 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2025, para acompanhar o translado do corpo do falecido até o Município de Bragança-PA, e apoiar no sepultamento em ato de última homenagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F696E143

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 904, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RIO MARIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de penalidades no âmbito da Administração Pública Municipal, e tendo em vista os preceitos da Lei

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos; e da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e,
CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 001/2025, datado de 13 de agosto de 2025, subscrito pelo Fiscal do Contrato, Sr. Allankardson Gomes Brito, designado pela Portaria nº 006/2025, que noticiou formalmente a ocorrência de graves e reiterados descumprimentos de obrigações contratuais por parte da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 LTDA (CNPJ n° 37.156.206/0001-15);
CONSIDERANDO a DECISÃO ADMINISTRATIVA exarada em 18 de setembro de 2025, que determinou a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e a constituição de Comissão Processante;
CONSIDERANDO que a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.156.206/0001-15, contratada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA (CNPJ nº 34.668.962/0001-35) no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 20250010, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026-2024-SRP (Processo Licitatório nº 064-2024-000026), incorreu em inexecução parcial e reiterada do objeto contratual;
CONSIDERANDO que o inadimplemento se manifestou na ausência de entrega das Ordens de Compra nº 202500137 e nº 202500161, emitidas em 07 de fevereiro de 2025, com atraso superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, bem como das Ordens de Compra nº 202500717 e nº 202500718, expedidas em 30 de abril de 2025, com atraso superior a 100 (cem) dias corridos, em flagrante violação à Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, que estabelece o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para entrega;
CONSIDERANDO que a contratada foi regularmente notificada por meio do OFÍCIO Nº 01/2025/SMS/DLC/SEGEC, expedido em 01 de julho de 2025, para apresentar justificativas ou providências saneadoras, mas permaneceu inerte, demonstrando desídia e desinteresse na execução da avença;
CONSIDERANDO que as condutas descritas configuram, em tese, infrações administrativas tipificadas nos incisos I, II e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos incisos I, II e VII do § 1º do art. 8º do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, passíveis de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 545/2025, inclusive as mais graves, como o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa à empresa investigada, conforme preceituam o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e os arts. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e 22 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, bem como o entendimento pacificado da jurisprudência pátria acerca da essencialidade desses princípios nos processos sancionatórios administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar o interesse público primário, a legalidade na execução dos contratos administrativos e a continuidade dos serviços essenciais de saúde no Município de Rio Maria;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, para apurar eventuais responsabilidades administrativas da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.156.206/0001-15, em decorrência de fatos que configuram descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 20250010, originária do Pregão Eletrônico nº 026-2024-SRP, vinculado ao Processo Licitatório nº 064-2024-000026.
Art. 2º. Designar MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, matrícula funcional nº 570/1; e JARDEL SAMPAIO MOTA, Secretário Adjunto de Governo e Planejamento, matrícula funcional nº 002502, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, instaurado pelo art. 1º desta Portaria, destinada a apurar, os fatos nele descritos, bem como quaisquer fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º. O Processo Administrativo de Responsabilização - PAR será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 888, de 26 de abril de 2022; e demais normas aplicáveis à espécie.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Maria-PA, em 19 de setembro de 2025.

MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:8E9462A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº905 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RIO MARIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de penalidades no âmbito da Administração Pública Municipal, e tendo em vista os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos; e da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e,
CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 002/2025, datado de 13 de agosto de 2025, subscrito pelo Fiscal do Contrato, Sr. Allankardson Gomes Brito, designado pela Portaria nº 006/2025, que noticiou formalmente a ocorrência de graves e reiterados descumprimentos de obrigações contratuais por parte da empresa LAVOISIER DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ n° 11.139.981/0001-79);
CONSIDERANDO a DECISÃO ADMINISTRATIVA exarada em 18 de setembro de 2025, que determinou a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e a constituição de Comissão Processante;
CONSIDERANDO que a empresa LAVOISIER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.981/0001-79, contratada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA (CNPJ nº 34.668.962/0001-35) no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 20250018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001-2025-SRP (Processo Licitatório nº 001-2025-000001), incorreu em inexecução parcial e reiterada do objeto contratual;
CONSIDERANDO que o inadimplemento se manifestou na ausência de entrega das Ordens de Compra nº 202500346 e nº 202500347, emitidas em 11 de março de 2025, com atraso superior a 191 (cento e noventa e um) dias corridos, bem como das Ordens de Compra nº 202500731 e nº 202500732, expedidas em 30 de abril de 2025, com atraso superior a 141 (cento e quarenta e um) dias corridos, em flagrante violação à Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, que estabelece o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para entrega;
CONSIDERANDO que a contratada foi regularmente notificada por meio do OFÍCIO Nº 01/2025/SMS/DLC/SEGEC, expedido em 01 de julho de 2025, para apresentar justificativas ou providências saneadoras, mas permaneceu inerte, demonstrando desídia e desinteresse na execução da avença;
CONSIDERANDO que as condutas descritas configuram, em tese, infrações administrativas tipificadas nos incisos I, II e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos incisos I, II e VII do § 1º do art. 8º do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, passíveis de aplicação das sanções previstas no art. 156da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 545/2025, inclusive as mais graves, como o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa à empresa investigada, conforme preceituam o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e os arts. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e 22 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, bem como o entendimento pacificado da jurisprudência pátria acerca da essencialidade desses princípios nos processos sancionatórios administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar o interesse público primário, a legalidade na execução dos contratos administrativos e a continuidade dos serviços essenciais de saúde no Município de Rio Maria;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, para apurar eventuais responsabilidades administrativas da empresa LAVOISIER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.139.981/0001-79, em decorrência de fatos que configuram descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 20250018, originária do Pregão Eletrônico nº 001-2025-SRP, vinculado ao Processo Licitatório nº 001-2025-000001.
Art. 2º. Designar MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, matrícula funcional nº 570/1; e JARDEL SAMPAIO MOTA, Secretário Adjunto de Governo e Planejamento, matrícula funcional nº 002502, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, instaurado pelo art. 1º desta Portaria, destinada a apurar, os fatos nele descritos, bem como quaisquer fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º. O Processo Administrativo de Responsabilização - PAR será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 888, de 26 de abril de 2022; e demais normas aplicáveis à espécie.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Maria-PA, em 19 de setembro de 2025.

MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:833C777F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 39/2025

Portaria nº 39/2025 22 de setembro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias – com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (mil setecentos e cinquenta reais) ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,** Secretário Municipal de Educação**,** matricula nº 4128/2, portador do CPF sob o n.º 470.571.811-91, residente e domiciliado na rua um, n.º 460, Centro Rio Maria - PA, dados bancários: Ag: 040 c/c: 2047055 (banco Banpará), em virtude de viagem a Capital do Estado, Belém – PA para cumprir agendas de reuniões na SEDUC, SECTET, pautas importantes em prol de melhorias para Educação deste Município, e ainda participará do I COLÓQUIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAENSE PENSADA EM REDE: ¨Traçar e trançar caminhos coletivamente para atualização da Política da Primeira Infância¨. Período 22 a 26 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal de Educação, 22 de setembro de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 003/2025

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:B88AC3FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 220-2025 FMAS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.975.717/0001-14, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Claudineia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO Nº 1248 SEMAD.

Contratada: ZUCAVEL ZUCATELLI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.147.384/0001-93
Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Claudineia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

RONDON DO PARÁ/PA, em 22 de setembro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:A84E9903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 221-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISÍCA PARA REFORMA DE 58 FIGURINOS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA ANTÔNIO SOARES DE ALCÂNTARA FILHO ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1018/2025 SEMAD.

Contratado(a): EDGLES ARAUJO DE SOUZA ALVES inscrito(a) no CPF sob o nº 024.880.112-07.
Valor total: R$ 4.600,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo(a) Sr(a). **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 22 de Setembro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:ACD6B499

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2079/2025

DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) VALDECIR CLEMENTE SILVA, ocupante do cargo de DELEGADO ELEITO pelo CMAS, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de ANANINDEUA/PA**,** nos dias 27 e 28 de setembro do corrente ano, para participar da IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 22 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:81F02043

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2080/2025

DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) LUCAS SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo de DELEGADO ELEITO pelo CMAS, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de ANANINDEUA/PA**,** no dia 27 de setembro do corrente ano, para participar da IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 22 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8688808D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2081/2025

DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de DELEGADO ELEITO pelo CMAS, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de ANANINDEUA/PA**,** no dia 27 de setembro do corrente ano, para participar da IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 22 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C64E130D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2082/2025

DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 229/2025 – SECMA/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) WELITON SANTOS PORTO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, lotado(a) na SECMA, 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 23 a 25 de setembro do corrente ano, para participar de AÇÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA ACERCA DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA PPCAm, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6CD3961F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2083/2025

DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 229/2025 – SECMA/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) THIAGO OLIVEIRA BARBOSA, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 23 a 25 de setembro do corrente ano, para participar de AÇÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA ACERCA DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA PPCAm, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BCEAEDD9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2084/2025

DE 22 SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 229/2025 – SECMA/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) RAFAEL BARROS DE SOUZA, ocupante do cargo de AGRÔNOMO, lotado(a) na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 23 a 25 de setembro do ano corrente para participar de AÇÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA ACERCA DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA PPCAm, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:69C5B52F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2085/2025

DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 230/2025-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) FRANCISCO EDMAR SILVA GRACEIS, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de PARAUAPEBAS/PA**,** nos dias 23 a 26 de setembro do ano corrente, para participar de EVENTO DO CENSIPAM, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ABA7DAD7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2086/2025

DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 061/2025-ASCOM/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) LUCAS DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, 01 (uma) diárias no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 23 de setembro do ano corrente, para COBERTURA DE EVENTO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7F2E06C9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2087/2025

DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1297/2025 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) CRISTIANE MIRANDA DE BRITO, registrado(a) sob matrícula nº 5750, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 23 de setembro a 21 de dezembro do corrente ano. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D2D15DCF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 397-2025 - VEREADOR FABIANO M. DE CARVALHO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 397/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 19/09/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A CÂMARA M. DE MARABÁ, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº 003/2024. Parágrafo Único. Conceder1 (UMA) diária, para MARABÁ-PA, importando a quantia de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Setembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:20209172

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 350/2025

Nº do Contrato: 350/2024 Nº do Processo: 1205/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA JACIRENE PEREIRA SIMÕES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais.
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 10 de Setembro de 2025 a 19 de Dezembro de 2025
Valor: R$ 24,34 (hora/aula)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 10 de Setembro de 2025

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:686554E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2025D

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20250266
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061-2025D
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: E. ALVES DE SOUSA
OBJETO.....: Locação de Som para Realização de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serviços na Proteção Social Básica e eventos mensais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Propaganda Volante.
VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0901.081220002.2.083 Encargos com Propaganda e Publicidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 60.000,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Setembro de 2025 a 21 de Agosto de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Setembro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D257D487

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025D

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) E. ALVES DE SOUSA, referente à Locação de Som para Realização de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serviços na Proteção Social Básica e eventos mensais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Propaganda Volante..
RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DEIVIDE DA SILVA CRUZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
RURÓPOLIS - PA, 22 de setembro de 2025

JOSIANE RODRIGUES DE MOURA
Secrataria Municipal de Assistencia

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:0572B60D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 001.140922-SEMSA
Nº Processo: 001.120722-SEMSA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022-SEMSA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: I.S EMPREITEIRA & PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 29.851.423/0001-05. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 001.140922-SEMSA, de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Rurópolis/PA, com área à construir de 2.002,76 m² e com área à reformar de 687,58 m², contemplando a seguinte estrutura física: Cozinha e Conforte, Lavanderia e Vestiários, Recepção e Laboratórios, Enfermarias, Resíduos, Bloco Cirúrgico e Enf. Covid", conforme Termo de Convênio nº 40/2022 – SESPA, Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei no 8.666/1993 e alterações posteriores, Vigencia:21/09/2025 a 21/09/2026, data da assinatura 19/09/2025. assinado pelo Contratante: Sr. Jose Filho Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal de Rurópolis, e o

Sr. Rudiney de Jesus Sousa, Secretário de Saúde e pela Contratado: Sr. Ivan das Graças Silva, Rurópolis - PA, 22 de setembro de 2025,

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:03998E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO

RESCIÇÃO CONTRATUAL
A Prefeitura Municipal de Rurópolis, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura inscrita no CNPJ sob o nº **10.222.297/0001-93**, e a empresa **Mageplan Service e Logs EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob o nº **20.910.330/0001-21**, assinam o Termo de Rescisão Consensual do **Contrato nº 03070012025ADM**, do processo administrativo **nº 00004.20250521/0002-06** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA QUE VENHAM A SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.**
Rescisão do Contrato de Fornecimento de água potável por caminhão pipa. O presente termo tem por objeto RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº. 03070012025ADM, celebrado em 03 de julho de 2025, referente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água potável
A rescisão, de caráter amigável e sem a aplicação de penalidades, foi motivada pela constatação na qual a CONTRATADA não atendeu às reais necessidades operacionais e logísticas, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** em virtude de inadequações de natureza administrativa e técnica na definição do objeto inicialmente licitado descumprindo as cláusulas acordadas, em virtude de inadequações de natureza administrativa e técnica na definição do objeto inicialmente licitado.
A decisão da Administração Pública visa realinhar o escopo da contratação para posterior republicação, garantindo a eficiência e a economicidade na execução de serviço essencial.
A rescisão se fundamenta no **Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021** e na **Cláusula 11 do Contrato nº 03070012025ADM** que permite a rescisão amigável.
Este Extrato é publicado para ciência e publicidade, em atendimento à legislação vigente.

Rurópolis-PA, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:91304DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS, por meio do Departamento de Licitação, Contratos e Convênios, sediado na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis/PA realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no edital e seus anexos www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-PMR/SEMEC. Abertura dia 07/10/2025, as 08:00 horas - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTUÁRIO, PADRÃO FNDE NA EMEF SÃO JOSÉ KM 75, RURÓPOLIS/PA, OBRA INACABADA (ID SIMEC: 1017415), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 15376 (TC ORIGINAL:PAC10929/2014-FNDE). O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e também poderão ser obtidos no endereço https://ruropolis.pa.gov.br/ , https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao e Portal de Compras Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1
Rurópolis-PA, 22 de setembro de 2025.

DELISVAN BENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:514F15CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 021/2025 E Nº 022/2025

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP **N.º 021/2025**
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº.021/2025 PMSLP, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia06/10/2025 10:00 horas. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação.
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP **N.º 022/2025**
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº.021/2025 PMSLP, cujo objeto é: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia07/10/2025 10:00 horas. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação
Santa Luzia do Pará, 22 de Setembro de 2025.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourrane da Costa Reis
Código Identificador:433C7985

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. N.°: 0025/2025

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
L.O. N.°: 0025/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que CONCEDEU LICENÇA DE OPERAÇÃO, com VALIDADE até 22/09/2027, para a empresa L O SERVIÇOS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 48.032.108/0001-92, referente a Atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Endereço: TV. DR. MICHEL CABRAL, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA DO PARÁ – PARÁ, PA, CEP 68 644-000.

Santa Luzia do Pará, PA, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lourrane da Costa Reis
Código Identificador:E2F2D9BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 877/2025 – GAP/PMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 22 a 26/09/2025, da Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social,** conforme Lei nº 22.273, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários do Município de Santarém e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social,** o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá a Secretária designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 22/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:68615596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.517/2025 – GAP/PMS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NOVO MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, EM SUBSTITUIÇÃO A MEMBRO CONSTANTE NO DECRETO Nº 1.310/2025 - GAP/PMS, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Ofício nº 02/2025 - CAE, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, de 15 de setembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro suplente abaixo para compor o Mandato vigente até 31/12/2029, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE:

ENTIDADES ELEITAS E SEUS REPRESENTANTES

1. 01 (um) Representante da Entidade de Trabalhadores da Educação, indicados pelo respectivo Órgão de Classe:

Suplente: Dino Vieira Lopes

Art. 2º O novo membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Santarém, Estado do Pará, fica imediatamente empossado.

Art. 3º Cessar, em consequência, a designação da Senhora Maria Eliete da Rocha Garcia, designada pelo Decreto nº 1.310/2025 - GAP/PMS, de 14 de maio de 2025, para integrar o referido Conselho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0E284EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.518/2025 – GAP/PMS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO DO LOTEAMENTO URUARÁ – MCMV MOAÇARA – MÓDULO I, DE INTERESSE SOCIAL, VINCULADO AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis.
CONSIDERANDO o Memorando nº 28.054/2025, protocolado pelo FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, em conjunto com a SOCIEDADE TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – SOTEARE, que requer análise e aprovação do Projeto Urbanístico denominado **"RESIDENCIAL MOAÇARA – MÓDULO I"**, a ser implantado na Avenida Moaçara, Bairro Aeroporto Velho, Município de Santarém-PA, sob a Matrícula nº 21.700, L° 2-AH, Folha 177;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 002/2025, exarado pela Comissão Técnica Municipal de Aprovação de Loteamentos, instituída pelo Decreto nº 1.410/2025, composta por representantes da SEHAB, SEFIN, SMT, SEMMA, SEMINFRA e SEMURB, que, após análise, opinou pelo deferimento do referido Projeto, condicionado ao cumprimento de requisitos técnicos e ambientais;
CONSIDERANDO o caráter de empreendimento habitacional de interesse social vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, que visa à regularização de obra e à efetivação do direito fundamental à moradia.

DECRETA:

Art. 1º Fica **aprovado** o **Projeto Urbanístico do Loteamento URUARÁ – MCMV MOAÇARA – Módulo I**, localizado na Avenida Moaçara, Bairro Aeroporto Velho, Município de Santarém-PA, proposto pelo **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, por meio da **SOCIEDADE TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – SOTEARE**, conforme análise constante no Parecer Técnico nº 002/2025 da Comissão Técnica Municipal.

Art. 2º A aprovação do referido projeto urbanístico fica condicionada ao atendimento das seguintes exigências:
I - **Ambiental**: Apresentação prévia da **Licença de Instalação – LI,** expedida pelo órgão ambiental competente, dentro do prazo de validade;

II - **Abastecimento de Água**: Apresentação do **Termo de Aceite e Recebimento definitivo** emitido pela concessionária local, atestando a conformidade da infraestrutura implantada;

III - **Esgotamento Sanitário**: Apresentação do **Termo de Aceite e Recebimento definitivo** da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e de toda a rede de esgotamento sanitário, emitido pela concessionária local;
IV - **Projetos Complementares**: Os projetos de rede de abastecimento de água, rede de esgotamento sanitário, drenagem profunda e superficial e demais infraestruturas deverão estar adequados ao projeto urbanístico aprovado.

Art. 3º A aprovação de que trata este Decreto não dispensa o cumprimento da legislação urbanística, ambiental e de infraestrutura aplicável ao Município de Santarém.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:AAD6D325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2025 – SEMAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

Considerando as férias no período de 22/09/2025 a 01/10/2025, da servidora **SILVANE CANUTO DA ROCHA**, do **Núcleo Técnico de Administração e Finanças - NAF III**, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **NATASHAELANESOUSA FIGUEIRA**, **Divisão de Prestação de Contas,** a responder interina e cumulativamente, pelo **Núcleo Técnico de Administração e Finanças - NAF III**, da Secretaria Municipal de Administração, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 22/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DCB72D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 399/2025-SEMED SANTARÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS CONECTADAS À REDE EM ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM – PA.**

FABIO ANDREY SOUZA MELO– Matricula: 81895 - Eng.° Civil – CREA-PA nº: 28.961 – NTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:1B041D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 432/2025-SEMED SANTARÉM, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAIS DE CONTRATO,** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA AS UNIDADES/CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

ANA SELMA MARTINS TEIXEIRA

CLEYSSE JENY NEVES LOPES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:B9A638BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 400/2025-SEMED SANTARÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2025.
O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.
CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."
§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS CONECTADAS À REDE EM ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM – PA.**
CLEDIMAR AUGUSTO DA SILVA – Decreto n° 1.407/2025-GAP/PMS- Chefe do Núcleo Técnico de Engenharia.
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 09 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:45D8520B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SMT

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 - SMT

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE CAMISARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT. Edital: 23/09/2025 a partir das 9h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 23/09/2025 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 07/10/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E3A6A748

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 052/2025-SEMAP
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 para eventual execução de serviços de construção e restauração de pontes de madeira, para atender as necessidades das pontes do município, sob a responsabilidade da SEMAP. Partes: Prefeitura Municipal de Santarém-PA/Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e IRS Empreendimentos Ltda, CNPJ 21.169.120/0001-97. Valor: R$ 3.037.638,60 (Três milhões trinta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).Vigência: 22/09/2025 a 22/09/2026. Data da assinatura: 22/09/2025.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E1A361D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMJEL

EXTRATO DE CONTRATO
PE Nº 002/2025-SEMJEL - Processo 1Doc Nº 1.550/2025. Município/órgão: Santarém/SEMJEL. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP). Contrato Nº 016/2025-SEMJEL. Contratado: BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 17.710.471/0001-96. Assinatura: 16/09/2025. Vigência: 16/09/2025 a 16/09/2026. Valor R$ 19.999,99. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais gráficos, uniformes esportivos e de camisaria para atender as necessidades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.

PE Nº 002/2025-SEMJEL. Processo 1Doc Nº 1.550/2025. Município/órgão: Santarém/SEMJEL. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP. Contrato Nº 017/2025-SEMJEL. Contratado: MARIA O. S. E SILVA ME, CNPJ: 22.823.245/0001-51. Assinatura: 16/09/2025. Vigência: 16/09/2025 a 16/09/2026. Valor R$ 26.000,00. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais gráficos, uniformes esportivos e de camisaria para atender as necessidades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DC130B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAD

PORTARIA Nº029/2025 - SEMAD SANTARÉM, 22 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Administração, Sr. Wellington de Souza Galdino, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2025, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1° USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.**

GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: MARCOS ANTONIO MODA SILVA, **matrícula** 33213
FUNÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA

FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: ROGERS REBELO CAMARGO, **matrícula** 70902-1
FUNÇÃO: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA

FISCAL DE SUBSTITUTO
TITULAR: ALEX JUNIO MORAES DE SOUSA **Matrícula nº104267**
FUNÇÃO: SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES, COTAÇÕES E COMPRAS

Art. 2°. Esta Portaria revoga a Portaria nº 007/2025, de 10 de Abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 11 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3729
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santarém, 22 de Setembro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 002/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:10C96291

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - SEMG

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 - SEMG
Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente e escritório para atender às necessidades da prefeitura e da secretaria municipal de governo e de seus setores. Motivo da Suspensão: O edital e seus anexos serão reavaliados, e após retificado, será posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E2DEB039

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 169/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 169/2025 – SEMSA
O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MODULAR TEMPORÁRIA CLIMATIZADA, TIPO TS E OCTANORM,**

COM DIVISÓRIAS INTERNAS E SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO, DESTINADA AO ATENDIMENTO PROVISÓRIO DA UPA 24H.
GESTOR DO CONTRATO

RODOLFO SOUSA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 104974-2, CPF: ***.602.042-**, – DIRETOR DA UPA 24 HORAS.

FISCAIS DO CONTRATO

DALIANE BRANCHES DA MOTA – MATRÍCULA: 92523-1; CPF: ***.878.402-**, DIVISÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS OPERACIONAIS.

IVANDA COSTA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 85506-2; CPF: ***.069.502-**, DIVISÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DA UPA 24 HORAS.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 14 de agosto 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:BB289343

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 209/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 209/2025 – SEMSA
O Secretário Municipal de Saúde de Santarém nomeado pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012; e,
Considerando que a Portaria n° 162/2025-SEMSA de 08 de agosto de 2025 já prevê o objeto abaixo mencionado.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica REVOGADA a Portaria nº 193/2025 – SEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP no dia 10 de setembro de 2025, pág.152, n°3834, que dispõe sobre CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COM EXPERTISE EM PEDIATRIA, PÓS-GRADUAÇÃO OU SERVIÇO AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA (SAVP), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE COMPOSIÇÃO DA ESCALA DE PLANTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM-PA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Santarém/PA, de 22 de setembro 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:87EB9576

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 215/2025-GPMSAGA.

PORTARIA nº. 215/2025-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 22 de setembro de 2025.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR, a **Portaria nº. 091/2025 GPMSAGA**, publicada em 02 de fevereiro de 2025, que nomeou a Sra. **ALINNE FREITAS COSTA**, para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DE CONTRATOS, lotada na** Secretária Municipal de Administração de São Geraldo do Araguaia/PA, especificamente da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:"

LEIA-SE:

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:26BDBB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº128/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº128/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 18 de Setembro de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 131,20** (cento e trinta e um reais e vinte centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
KAELSON CARMO DE OLIVEIRA – MOTORISTA – 1/2 (meia) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a MARABÁ - PA, o servidor irá levar e acompanhar usuário do CREAS ao INSS. A viajem acontecerá no dia 19/09/2025, conforme solicitação do Memorando n° 027/2025/CREAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:817

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:153BEBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº129/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº129/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 18 de Setembro de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 500km"** no valor de **R$ 1.600,64** (mil e seiscentos reais e sessenta e quatro centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ALINE MARQUES HOLANDA – ASSESSORA ESPECIAL – 2 (duas) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a BELÉM - PA, servidora irá participar do Lançamento do Capacitas SUAS PARÁ 2025. A viajem acontecerá no dia 18 e 19/09/2025, conforme solicitação do Memorando n° 042/2025/CRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:739

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:45FF4325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº130/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº130/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 26 de Agosto de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 524,50** (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ALINE MARQUES HOLANDA – COORDENADORA – 2 (duas) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a MARABÁ - PA, servidora irá participar da IV Conferência Regional de Assistência Social do Carajás. A viajem acontecerá no dia 28 e 29/08/2025, conforme solicitação do Memorando n° 036/2025/CRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:739

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:128F796C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº131/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº131/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 26 de Agosto de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 524,50** (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
WALISON RODRIGUES DA SILVA – REPRES. USUARIOS – 2 (duas) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem com destino a MARABÁ - PA, irá participar da IV Conferência Regional de Assistência Social do Carajás. A viajem acontecerá no dia 28 e 29/08/2025, conforme solicitação do Memorando n° 036/2025/CRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:7863

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:80D07F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº132/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº132/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 26 de Agosto de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 524,50** (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
FRANCISCO DOS SANTOS – CONS. DE ASSIST. SOCIAL – 2 (duas) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a MARABÁ - PA, servidor irá participar da IV Conferência Regional de Assistência Social do Carajás. A viajem acontecerá no dia 28 e 29/08/2025, conforme solicitação do Memorando n° 036/2025/CRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:115

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:E60D4040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº133/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº133/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 26 de Agosto de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 524,50** (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ANA ROSA PEREIRA DE ALMEIDA – ASSIST. SOCIAL – 2 (duas) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a MARABÁ - PA, servidora irá participar da IV Conferência Regional de Assistência Social do Carajás. A viajem acontecerá no dia 28 e 29/08/2025, conforme solicitação do Memorando n° 036/2025/CRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:211

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:FC74DB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº134/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº134/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 08 de Setembro de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 500km"** no valor de **R$ 3.201,28** (três mil e duzentos e um reais e vinte e oito centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL – 2 (duas) diária, Fora do Estado - AP.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a MACAPÁ - AP, servidor irá participar do 25º Encontro Congemas do Norte. A viajem acontecerá no dia 09, 10, 11 e 12/09/2025, conforme solicitação do Memorando n° 045/2025/SEMAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:735

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:44BED5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº135/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº135/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 08 de Setembro de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 131,20** (cento e trinta e um reais e vinte centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ALINE PEREIRA LIMA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL – 1/2 (meia) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a MARABÁ - PA, a servidora irá para primeira Conferencia Intermunicipal dos Direitos Humanos. A viajem acontecerá no dia

10/09/2025, conforme solicitação do Memorando n° 024/2025/CREAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:743

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:98092ED1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025-SRP

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20050001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025-SRP, OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, PARA O SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR MEIO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADA À REDE, DO TIPO ON-GRID, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUTURAS E EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA. G. E. GERACAO DE ENERGIA MINERACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 23.170.156/0001-16. ASSINATURA: 22/09/2025. Vigência de 01 ano

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:E904466C

PODER EXECUTIVO
EDITAL 002/2025 - GAB/PMSJP

A Secretaria Municipal de Educação- SEMED de São João de Pirabas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 061/2022 que dispõe sobre o provimento do cargo ou função de gestor escolar e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal;

A comissão eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que estabelece os critérios para participação no processo da Eleição de Diretores, bem como divulga os candidatos considerados aptos e inaptos ao pleito.

Após análise dos requerimentos de inscrição e verificação dos documentos apresentados, segue abaixo a listagem dos declarados DEFERIDOS e INDEFERIDOS a concorrer ao cargo de Diretor e Vice-diretor das unidades escolares.

ORD	ESCOLAS	CANDIDATOS	LOCAL	Chapa	SITUAÇÃO
1	EMEF PROFº GUAJARINA MENEZES SILVA	Roger Costa de Oliveira Alessandra Silva DA Costa Antônio Mauro DA Fonseca	INDEPENDENCIA	Chapa	DEFERIDO
2	EMEIF DIRCELIA KOURY	Maria do Socorro Costa Jose Roberto de Carvalho Ferreira	ALTO DA COLINA	Chapa	DEFERIDO
3	E M E F PROFESSORA OZECI BARROS DE QUEIROZ	Gercineire Tamyres Pinheiro Rodrigues Ana Karla Oliveira DOS Santos	PIRACEMA	Chapa	DEFERIDO
4	EMEIF SÃO LUIZ	Patrícia da Silva Coelho Rosa Mara DOS Santos Dias	UNIAO	Chapa	DEFERIDO
5	EMEIF SANTA TEREZINHA	Joyce de Cássia Pinheiro da Silva Terezinha Maria Silva DE Menezes	ALEGRE	Chapa	DEFERIDO
6	EMEIF PARADA MIRITI	Lindalva Pereira Matos Waldomiro Nunes Botelho	VILA DOS MIRITIS	Chapa	DEFERIDO
7	EMEIF PARADA MIRITI	Ana Medeiros Silva da Fonseca Maria DAS Dores Monteiro DA Fonseca	VILA DOS MIRITIS	Chapa	DEFERIDO
8	EMEIF SANTA LUZIA	Jonas Lopes dos Santos Ademir José dos Santos Nunes	VILA SANTA LUZIA	Chapa	DEFERIDO
9	EMEF MARIA DE JESUS SILVA PORTO	Lucidalva Borges de Melo	VILA JAPERICA	Individual	DEFERIDO
10	EMEIF DE AIMORES	Rosineide DA Silva Belo Monteiro Waldir Monteiro Dias	VILA DE AIMORES	Chapa	DEFERIDO
11	EMEIF DE AIMORES	Patrícia do Socorro dos Prazeres Barradas Regiane Maria Correa da Paixão	VILA DE AIMORÉS	Chapa	DEFERIDO
12	EMEIF WALKIRIA PRADO MENDES	Oliene Corrêa Miranda	ZONA RURAL	Individual	DEFERIDO
13	EMEIF DO PATAUA	Jucileide Clementino de Freitas	VILA DO PATAUA	Individual	DEFERIDO
14		Adriana Fonseca das Mercês	VILA DO PARIQUIS	Individual	DEFERIDO
15	CAEE ROZIMAR HONORIO PALHIANA	Antônio Guilherme Araújo Barroso	CENTRO	Individual	DEFERIDO

GLEISON TRAVASSOS DE SOUSA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:318BBCB8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.569/2025

CONCEDE A LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO, o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 768/2025-SEMED/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença para o Trato de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) Sr.(a) **JOÃO PAULO VELOSO DA SILVA**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB II - NIVEL I, MATRÍCULA Nº 4273,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior, será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **19/09/2025** e término em **19/09/2027**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 19 de setembro de 2025.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:2EE1462A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 042/PMS/2024
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, Estado de Para, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará

CONTRATADA: D D S MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA – CNPJ: 41.374.267/0001-26 - Endereço: Rua 26 de Maio - CEP: 68556170 - Município: Xinguara – PA,

DO REAJUSTE – Fica reajustado o quantitativo contratual com acréscimo aproximado de 24,86 **%** (vinte e quatro Inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), do quantitativo inicial do CONTRATO **N° 042/PMS/2024**

VALOR DO ADITIVO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do aditivo ao contrato é de R$ 86.950,55 (oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo 124, inciso I, alínea "b", artigo 125.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:E71DF555

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.007/2025

O Prefeito Municipal de Soure, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento da **Dispensa Eletrônica nº 7.007/2025**, cujo objeto é a **aquisição de decibelímetros digitais com certificação de calibração para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Soure/PA, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e na legislação em vigor. Empresa Vencedora:J.S.A COMÉRCIO LTDA,** CNPJ: 54.361.487/0001-67,**Item Homologado:Item 0001** – Decibelímetro Digital com Certificação de Calibração – Marca: Metrins – Quantidade: 5 unidades – Valor unitário: R$ 577,99 – Valor total: R$ 2.889,95.**Valor Global Homologado:** R$ 2.889,95 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**Data da Homologação:** 22/09/2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:E6D30BC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025092201-SEMAD

Nº da Licitação: 9.2025-00013-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025092201-SEMAD
Contratado: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME; (CNPJ: 03.665.540/0001-82)
Assinatura: 22/09/2025
Vigência: 22/09 a 31/12/2025
Valor: R$ 29.070,00 (Vinte e Nove Mil e Setenta Reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de eventos culturais e shows musicais para as programações do aniversário de Tracuateua para atender as demanda da Secretaria Municipal de Turismo Esportes e Cultura de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:AA87A398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025092202-FME

Nº da Licitação: 3.2025-00005-SEMED
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº Contrato: 2025092202-FME
Contratado (CNPJ): F H DA SILVA LTDA, (CNPJ: 29.653.840/0001-35)
Assinatura: 22/09/2025
Vigência: 22/09/2025 a 22/09/2026
Valor: R$ 286.881,10 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos)
Objeto: Contratação de empresa especializada para Cobertura metálica de 5 quadras esportivas das escolas da rede de ensino municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:F76DC9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025092203-FUNDEB

Nº da Licitação: 3.2025-00005-SEMED

Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº Contrato: 2025092203-FUNDEB
Contratado (CNPJ): F H DA SILVA LTDA, (CNPJ: 29.653.840/0001-35)
Assinatura: 22/09/2025
Vigência: 22/09/2025 a 22/09/2026
Valor: R$ 236.607,90 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Sete Reais e Noventa Centavos)
Objeto: Contratação de empresa especializada para Cobertura metálica de 5 quadras esportivas das escolas da rede de ensino municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:09AF17D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E ARP.

A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.044–PMT-SRP**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS REMANESCENTES TIPO MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE MULTIMÍDIA E OUTROS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ,** destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos no Município e Trairão-PA, contratados **NOVO LAR MÓVEIS E ELETROS** CNPJ Nº. 22.244.205/0001-55, com valor total **R$ 1.349.76,00 (Um Milhão Trezentos e quarenta e nove mil e setenta e seis reais)**, **N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.081.214/0001-17**, com valor total **R$ 300.323,67 (Trezentos Mil trezentos e vinte e três Reais e sessenta e sete Centavos) e a empresa MIL PAPÉIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA, CNPJ Nº. 40.046.743/0001-17 com valor total de R$ 69.776,94 (sessenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**. Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Trairão-PA, 19/09/2025.

Extrato Ata de Registro de preços nº **091907001/2025**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.044– PMT-SRP, Contratante: Prefeitura Municipal de Trairão. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS REMANESCENTES TIPO MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE MULTIMÍDIA E OUTROS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ,** destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos no Município e Trairão-PA, contratados: **NOVO LAR MÓVEIS E ELETROS CNPJ Nº. 22.244.205/0001-55 itens: 01; 02; 03; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 23; 28; 29;30 e 31, com valor total R$ 1.349.76,00 (Um Milhão Trezentos e quarenta e nove mil e setenta e seis reais), N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.081.214/0001-17 itens: 04; 05; 22; 24; 25; 26; 27; 34; 35 e 36, com valor total R$ 300.323,67 (Trezentos Mil trezentos e vinte e três Reais e sessenta e sete Centavos) e a empresa MIL PAPÉIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA, CNPJ Nº. 40.046.743/0001-17 itens: 32 e 33 com valor total de R$ 69.776,94 (sessenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).** Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021. Data da Assinatura: 19/09/2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:93DF15EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0253/2025.

PORTARIA MUNICIPAL nº 0253/2025.

EXONERA DO CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera **JEVERSON PEDRO MARQUES**, CPF nº 005.XXX.702-XX, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - DAS-4, da função de Coordenador do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 22 de setembro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:5E9ABD1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2025-073FMS/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025/ADM

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Secretaria Municipal de Saúde, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS SERVIDAS EM MARMITEX PARA**

ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCUMÃ, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresas: **R. DOS S. OLIVEIRA HOTEL E CHURRASCARIA LTDA,** CNPJ nº. 10.561.222/0001-37, com valor arrematado de: **R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).** VALOR TOTAL HOMOLOGADO de **R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Tucumã – PA, 22 de setembro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:A6EEC3EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-074PMT/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025/ADM

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ –** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma, Objeto: **AQUISIÇÃO DE COIFAS INDUSTRIAIS EM AÇO INOX PARA INSTALAÇÃO NOS BOXES GASTRONÔMICOS DA FEIRA DE ARTESANATO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, VENTILAÇÃO E SEGURANÇA NO PREPARO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS.** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA**, CNPJ nº: 18.023.458/0001-21, com valor arrematado de **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, e oitocentos reais).** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, e oitocentos reais)**, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021. Tucumã – PA, 22 de setembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO -
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:7A143657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-044PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REVISÃO PROGRAMADA DE 20.000 KM DO VEÍCULO MARCA/MODELO /TOYOTA HILUX CS DSL 4X4, PLACA SDN2I48, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02. Contratada: **DISVECO LTDA,** CNPJ - Nº: 02.971.360/0013-08, com o valor total de **R$ 3.790,99 (três mil, setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 22 de setembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:F509153B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 3/2025-010PMT

O **Município de Tucumã**, através da **Prefeitura Municipal de Tucumã – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, por intermédio da **Comissão Permanente das Contratações**, torna público que às **09:00 horas** do dia **07 de outubro de 2025**, fará realizar licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADO AO TURISMO (MERCADO MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/, no Portal do Geo-Obras https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 22 de setembro de 2025.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS –
Agente de Contratação – Decreto nº 017/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C98181F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-076PMT/2025
A Prefeitura Municipal de Tucumã, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO EM CARÁTER EXCLUSIVO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADAS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, COM CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-IPMT, com data de abertura para o dia 22 de setembro de 2025 às 09h00min, foi considerada **DESERTA**, face a ausência de interessados. Desde já, fica reaberto o prazo para realização da nova sessão pública do Pregão Eletrônico nº 9/2025-076PMT/2025, dia: **14 de outubro de 202**5 às **09h00min**. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 22 de setembro de 2025.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal De Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:6B29658A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO FRACASSADO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-077FMS/2025

O Município de Tucumã**,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** Secretaria Municipal de Saúde, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS (UBS) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR, O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 223/2025/ADM, FRACASSADO,** na Modalidade Pregão Eletrônico nº: **9/2025-077FMS/2025**. Tucumã – PA, 22 de setembro de 2025.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:A896A17B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250447 – Origem: **INEXIGIBILIDADE - 6/2025-013FMS**. **CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025FMS/2025** Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** CNPJ: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **S O CLINICA GINECOLOGICA LTDA,** CNPJ: 42.405.321/0001-16, com o valor total de **R$ 489.067,20 (quatrocentos e oitenta e nove mil e sessenta e sete reais e vinte centavos).** Vigência: 18 de setembro de 2025 até 18 de setembro de 2026. Data de assinatura: 18 de setembro de 2025. Tucumã - PA, 22 de setembro de 2025.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:E5198E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 239/2025/ADM
O Município de Tucumã-PA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e **informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis**.**Objeto: Contratação de empresa especializada na área de políticas públicas e assistência social** para a **elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) do Município de Tucumã/PA, referente ao quadriênio 2026-2029**, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993) e dos normativos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).**E-mail para envio de propostas:** planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br.**Prazo final para envio:** considerando 03 (três) dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma.
Tucumã/PA, 22 de setembro de 2025.

CRISTIAN FERREIRA MOURA
Matrícula nº127449-9

Publicado por:
Cristian Pereira Moura
Código Identificador:F718B308

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 232/2025/ADM
O Município de Tucumã-PA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e **informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração técnica do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tucumã, para o período de 2026 a 2029, conforme diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), o Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). E-mail para envio de propostas: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. **Prazo final para envio:** considerando 03 (três) dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma.
Tucumã/PA, 22 de setembro de 2025.

CRISTIAN FERREIRA MOURA
Matrícula nº127449-9

Publicado por:
Cristian Pereira Moura
Código Identificador:78DF2B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250447
Ref. Processo: CREDENCIAMENTO Nº M.6-2025-013FMS
Objeto Contratual: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o

disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **S O CLINICA GINECOLOGICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Setembro de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:423BB7F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 204/2024/CPL, ref. Pregão Eletrônico 073/2023 SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: SOFTCOMP - Comercio e Serviços Informática Ltda, CNPJ: 10.378.838/0001-77. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e insumos, para atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Ass.: 18/07/2025. Vigência 20/07/2025 a 20/12/2025, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 206/2024/CPL, ref. Pregão Eletrônico 073/2023 SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Alexon de J F Magalhães Ltda, CNPJ: 14.847.216/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e insumos, para atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Ass.: 18/07/2025. Vigência 20/07/2025 a 20/12/2025, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:72EAB714

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 558/25-NOMEADO ERIK CAMPOS LOPES-ASSESSOR JURÍDICO DA SAÚDE

DECRETO Nº. 558/25 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 1335/2025, que cria cargos comissionados exclusivos na Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **ERIK CAMPOS LOPES,** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA SAÚDE,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:34C6F7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 100/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/ 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, DIOUCLEI FERREIRA DO NASCIMENTO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Tanaka, Lote 17, da quadra 07, Envolvendo uma área de 450,00m²(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro 90,00m (noventa metros). Limita-se com frente para a Barreira de Campos, medindo 15,00m (quinze metros), 15,00m (quinze metros) de fundo com o lote 08, medindo 30,00m(trinta metros) de lateral direita com 16. Medindo 30,00m (trinta metros), de lateral esquerda com o lote 18, de **quem de**

direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 22 de setembro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:F7755968

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 98/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/ 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, SILVANI SOARES DE SOUSA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Projeto casulo salto da esperança, Lote 155, Envolvendo uma área de 3.040,54m²(três mil, quarenta metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), com perímetro 260,83m (duzentos e sessenta metros e oitenta e três centímetros). Limita-se com frente para a Av. Central, medindo 30,44m (trinta metros e quarenta e quatro centímetros), 30,60m(trinta metros e sessenta centímetros) de fundo com alameda D, medindo 101,49m(cento e um metros e quarenta e nove centímetros) de lateral direita com a Alameda G. Medindo 98,30m (noventa e oito metros trinta centímetros), de lateral esquerda com o lote 155A, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 22 de setembro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:4FD51D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 99/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/ 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, RAIMUNDO BORGES AGUIAR, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Mariazinha, Lote 18, da quadra 06, Envolvendo uma área de 200,00m²(duzentos metros quadrados), com perímetro 60,00m (sessenta metros). Limita-se com frente para a Rua Estrela Guia, medindo 10,00m (dez metros), 10,00m (dez metros) de fundo com o lote 32, medindo 20,00m(vinte metros) de lateral direita com 17. Medindo 20,00m (vinte metros), de lateral esquerda com o lote 19, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 22 de setembro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:C368BE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2021/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2021/PMX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2021/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços N° 030/2021/PMX**, por mais 03 (três meses) consecutivos. O contrato, datado de 24 de março de 2021, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas.

DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação do prazo de vigência do contrato é imprescindível devido à necessidade de concluir o processo de tratamento e transferência integral do banco de dados para o novo sistema tributário contratado.
Em face dessa situação, a prorrogação do prazo contratual visa garantir a continuidade da execução do objeto acordado, prevenindo eventuais prejuízos ao interesse público e assegurando a adequada gestão dos recursos públicos e materiais.
Cabe ressaltar que a Contratada deverá disponibilizar acesso ao sistema exclusivamente aos usuários da Prefeitura Municipal de

Xinguara, devendo cessar qualquer acesso por parte de usuários e ou contribuintes externos.
Este período adicional permitirá à gestão pública ajustar-se adequadamente às demandas e ao planejamento necessário, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções ou prejuízos.
Portanto, a prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) mês é uma medida essencial para garantir a continuidade da prestação de serviços imprescindíveis à Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067. - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00 – DESPESAS CORRENTES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará.
CONTRATADA: NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 14.108.730/0001-15, com sede na Rua das Estrelas, nº 120, Apto. 300 TR/% CRONOS, COND. 04, Vila da Serra, Nova Lima, estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sua Diretora a Sra. **LUCIANA GOMES LEITE PASSOS**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG-4.493.253 SSP/MG, inscrita no CPF sob o Nº 641.454.508-63, residente e domiciliada na Rua das Estrelas, nº 120, Apto. 300 TR/% CRONOS, COND. 04, Vila da Serra, Nova Lima, estado de Minas Gerais.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 01 (um) mês o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°030/2021/PMX, passando a vigorar até 24 de outubro de 2025.
Xinguara - PA, 17 de setembro de 2025

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:3C7B5D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2020/PMX
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020/SEMED
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2021/PMX, ao Termo de Compromisso formalizado em 25 de junho de 2025 e validado em 27 de junho de 2027, com a finalidade de ajustar a vigência contratual da empresa executora da obra à nova data final de execução, fixada para 27 de junho de 2027. Tal adequação decorre do prazo de 24 (vinte e quatro) meses estabelecido no Termo de Compromisso PAR nº 202003851-1, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinado à retomada da obra Creche Tipo 1 – Setor Mariazinha, no município de Xinguara – PA. O contrato, datado de 01 de fevereiro de 2021, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é a execução, pela **CONTRATADA, DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ ESCOLAR TIPO 1**, no Bairro Jardim Mariazinha, Zona Urbana da sede deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso nº 202003851-1, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e o Município de Xinguara, Estado do Pará**.**

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, o prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº 004/2021/PMX, nos termos da sua Cláusula Quarta do referido contrato, **passando a vigorar até o dia 01 de outubro de 2027.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:12.365.0008.1030.0000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES).
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA; C.N.P.J. (MF) nº 00.488.605/0001-73, inscrição estadual nº 15.502.708-5, inscrição municipal n° 13174, estabelecida à Rua Topázio, n° 11 CEP:68.557-552 Nova Xinguara - Xinguara-PA, Telefone:(94) 99144-6222, Email: industrialmadeiras@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **TATIANO SOTT,** brasileiro, casado, empresário, nascido em 13/09/1981 inscrito no CPF sob o nº 687.864.412-72, portador da cédula de identidade RG nº 3702566 SSP/PA, Carteira Nacional de Habilitação n° 02413021730 órgão expedidor DNT-PA, residente e domiciliado na Rua João Thomaz da Silva, s/n Quadra 20 Lote 21- CEP: 68.552-797 PARK DOS BURITIS I em Redenção-PA.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas
Xinguara - PA, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:E5CDF21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 281/2023/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 043/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 085/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023/FMS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 281/2023/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo do item 01 (um) do Contrato de Fornecimento nº 281/2023/PMX e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses consecutivos. O referido contrato, datado de 11 de outubro de 2023, passa a fazer parte integrante deste aditivo,

independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA) COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS, ATRAVÉS DE INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA CONTRATADA), COM CESSÃO POR COMODATO DE 02 APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA,** para atender as necessidades de pacientes da rede de Atenção Básica do Município de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: O reajuste será de 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo do item do contrato.
Fica prorrogado mais 2 (dois) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 281/2023/PMX, passando a vigorar até 24 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080.0000 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara.
CONTRATADA: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.648.064/0001-27, estabelecida a Rua Benedito Cubas, 48, Bairro: Cidade Morumbi, São José dos Campos/SP, CEP: 12.236-510, Telefone: (12) 30420503, e-mail: comercial@telemedicinaintegrada.com.br, representado neste ato pela sócia administradora a Sra. **DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 37.782.710 SSP/SP e do CPF: 061.215.346-05, residente e domiciliada no município de São José dos Campos/SP.

VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R$ 26.493,75 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Xinguara - PA, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:801C869B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA 003/2025 - EDITAL DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES – MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA

ERRATA Nº 003/2025

Edital de Seleção de Diretores Escolares – Município de Xinguara/PA
A Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Certificação e Seleção de Gestores para o Provimento da Função de Diretor Escolar – CMACT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA ao Edital publicado em 28 de agosto de 2025:

1. **Onde se lê:**
"2. Os candidatos aprovados e certificados integrarão o Banco de Gestores (as) Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e poderão ser nomeados pelo executivo municipal de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino."

2**. Leia-se:**
"2. Os candidatos aprovados e certificados integrarão o Banco de Gestores (as) Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e poderão ser nomeados pelo executivo municipal de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
§1º Estão excluídos deste processo seletivo os diretores ocupantes de cargos de confiança lotados na sede da SEMEC."
Ficam mantidas as demais disposições do Edital, permanecendo inalteradas todas as demais datas, prazos e condições.

Xinguara/PA,04 de setembro de 2025.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Presidente – CMACT

Publicado por:
Milene Oliveira da Costa
Código Identificador:5D246C87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 05 (cinco) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para conclusão do fechamento do 2º quadrimestre do exercício de 2025, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de setembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	Eliete do Socorro Lobo dos Santos	Chefe de Setor	298.453.862-53	Trav. Coronel Garcia – Bairro: Perpetuo Socorro– Igarapé-Miri	R$: 183,60	R$: 918,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º-Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 19 de setembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:438F5864

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025-PSI

O Secretário Municipal de Educação de Marabá-Pa, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a 3ª retificação do Edital de nº 01/PSI – SEMED/MARABÁ - 2025, que rege o Processo Seletivo Interno para Seleção de Diretores Escolares, nos termos abaixo:

ITEM – 4.1
ONDE SE LÊ "As inscrições serão realizadas de forma on-line por meio do formulário eletrônico no endereço: https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323 a partir das
18:00 horas do dia 15/09/2025, até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do dia 22/09/2025."

LEIA-SE "As inscrições serão realizadas de forma on-line por meio do formulário eletrônico no endereço: https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323 a partir das
18:00 horas do dia 15/09/2025, até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do dia **25/09/2025**."

ANEXO I – CRONOGRAMA, passa a vigorar com a seguinte redação:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
12/09/2025	8:00 h	Publicação do Edital do Processo Seletivo Interno para seleção de Diretores escolares do município de Marabá	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no link: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/ Página Oficial da Prefeitura Municipal de Marabá no link https://maraba.pa.gov.br/
15/09/2025 a 25/09/2025	Das 18:00 h do dia 15/09/2025 às 23:59 h do dia 25/09/2025	Inscrições online	Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323/
26/09/2025	A partir das 18:00 h	Resultado preliminar da lista de inscrições	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Marabá no link https://maraba.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323/
27/09/2025	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar lista de inscrições	Período para recurso contra o resultado preliminar da lista de inscrições	Formulário específico para preenchimento e envio do recurso na Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323/
30/09/2025	A partir das 18:00 h	Disponibilização do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da lista de inscrições Lista Homologada das inscrições	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Marabá no link https://maraba.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323/
20/10/2025	Das 08:00 às 12:00 h	Prova Objetiva e Produção Textual	A Semed publicará o local ou a relação de locais em edital em tempo hábil à realização da prova.
21/10/2025	A partir das 18:00 h	Divulgação do GABARITO preliminar	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Marabá no link https://maraba.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323/
22/10/2025	Até 24 horas após a divulgação do gabarito preliminar	Período para recurso contra o gabarito preliminar	Formulário específico para preenchimento e envio do recurso na Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323/
24/10/2025	A partir das 18:00 h	Disponibilização do julgamento dos recursos contra o contra o gabarito preliminar Divulgação do GABARITO OFICIAL	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Marabá no link https://maraba.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323/
27/10/2025	A partir das 18:00 h	Divulgação do RESULTADO preliminar da Prova Objetiva	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Marabá no link https://maraba.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323/
28/10/2025	Até 24 horas após a divulgação do RESULTADO preliminar da Prova Objetiva	Período para recurso contra o RESULTADO preliminar da Prova Objetiva	Formulário específico para preenchimento e envio do recurso na Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323/
30/10/2025	A partir das 18:00 h	Disponibilização do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva Divulgação do resultado da Prova Objetiva e a lista candidatos que terão a produção textual corrigida	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Marabá no link https://maraba.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323/
04/11/2025	A partir das 18:00 h	Divulgação do RESULTADO preliminar da Produção Textual	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Marabá no link https://maraba.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323/
05/11/2025	Até 24 horas após a divulgação do RESULTADO preliminar da Produção Textual	Período para recurso contra o RESULTADO preliminar da Produção Textual	Formulário específico para preenchimento e envio do recurso na Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323/
07/11/2025	A partir das 18:00 h	Disponibilização do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da Produção Textual Divulgação do resultado oficial da Produção Textual e a lista de Aprovados para Segunda Etapa do PSI, aptos a enviarem de forma online o Plano Ação da Gestão Escolar - PAGE	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Marabá no link https://maraba.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323/
08/11/2025 a 16/11/2025	Das 8:00 h do dia 08/11/2025 às 23:59 h do dia 16/11/2025	Envio online do Plano Ação da Gestão Escolar - PAGE	Em uma nova aba específica para envio na Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323/
24/11/2025 a 28/11/2025	Das 8:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h	Apresentação e defesa dos Planos de Ação da Gestão Escolar - PAGE	A Semed publicará o local ou a relação de locais em edital em tempo hábil a realização das apresentações do PAGE.
02/12/2025	A partir das 18:00 h	Divulgação do RESULTADO preliminar da análise e pontuação do PAGE	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Marabá no link https://maraba.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323/
03/12/2025	Até 24 horas após a divulgação do RESULTADO preliminar da análise e pontuação do PAGE	Período para recurso contra o RESULTADO preliminar da análise e pontuação do PAGE	Formulário específico para preenchimento e envio do recurso na Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323/

05/12/2025	A partir das 18:00 h	Disponibilização do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da análise e pontuação do PAGE Divulgação do Resultado Oficial da lista de Aprovados da Segunda Etapa do PSI, aptos a terem seus títulos analisados pela CCPSI	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Marabá no link https://maraba.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323/
09/12/2025	A partir das 18:00 h	Divulgação do RESULTADO preliminar da análise de títulos	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Marabá no link https://maraba.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323/
10/12/2025	Até 24 horas após a divulgação do RESULTADO preliminar da análise de títulos	Período para recurso contra o RESULTADO preliminar da análise de títulos	Formulário específico para preenchimento e envio do recurso na Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323/
12/12/2025	A partir das 18:00 h	Disponibilização do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da análise de títulos	Página Oficial da Prefeitura Municipal de Marabá no link https://maraba.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323/
15/12/2025	A partir das 18:00 h	Homologação do RESULTADO do PSI para diretores escolares da Rede Municipal de ensino de Marabá	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no link: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/ Página Oficial da Prefeitura Municipal de Marabá no link https://maraba.pa.gov.br/ Página eletrônica do PSI no link https://www.even3.com.br/psi-diretores-escolares-semed-maraba-2025-620323/

Marabá-Pa, 22/09/2025

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B4E2C09B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Emenda Constitucional N º 51, de 14 de fevereiro de 2006, combinada com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, combinada com a Lei 14.536 de 20 de janeiro de 2023 e Portaria GM/MS nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, e Portaria GM/MS Nº 2.019 de 30 de junho de 2022, Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, TORNA PÚBLICO e faz saber que realizará Processo Seletivo para preenchimento de vagas imediatas para a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) e formação de cadastro de reserva, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna/PA, nos termos contidos neste edital, seus anexos e eventuais Atos e/ou Retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente PROCESSO SELETIVO tem por finalidade a seleção para preenchimento de vagas imediatas e vagas para cadastro de reserva para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), e vagas imediatas e para cadastro de reserva para a função de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE).
1.2 O PROCESSO SELETIVO, será organizado e executado pelas Secretarias Municipais de Gestão Pública e de Desenvolvimento de Saúde Pública, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, criada pela Portaria de nº 126 de 17 de setembro de 2025.
1.3 As provas relacionadas a primeira etapa deste processo Seletivo Público, serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela SESPA, equipe do 11° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADOsob supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público municipal.
1.4 O PROCESSO SELETIVO dar-se-á através da realização de duas etapas, na forma estabelecida no presente edital:
1ª ETAPA: Inscrição e prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório;
2ª ETAPA: Aplicação do Curso Introdutório, de caráter classificatório e eliminatório.
1.5 É condição essencial para inscrever-se no presente Processo Seletivo o conhecimento prévio e aceitação de todas as normas e instruções contidas neste Edital, ficando implícito seu conhecimento e concordância plena e integralmente com os termos estabelecidos.
1.6 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas imediatas determinadas neste Edital serão convocados e admitidos no prazo de validade do Processo Seletivo de acordo com a classificação obtida, para serem contratados sujeitando-se às normas internas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública de Nova Ipixuna/PA.
1.7 Os candidatos classificados para a formação de Cadastro de Reservas de ACS poderão ser convocados e admitidos para as vagas específicas das localidades e classificação e o de ACE por ordem de classificação às quais concorreram, caso seja necessário a substituição de profissionais, ao longo da validade deste Processo Seletivo.
2. DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e seus anexos, adendos ou retificações, bem como comunicados oficiais e os prazos referentes ao Processo Seletivo, disponibilizados no Portal da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna.
2.2O Processo Seletivo seguirá o Cronograma de Execução, Anexo III deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados.
2.3 Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Ipixuna/PA.
2.4 Os empregos, o total de vagas, as vagas reservadas para candidatos com deficiência, a escolaridade, os pré-requisitos, a remuneração e a carga horária semanal são os estabelecidos a seguir:

CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**
TOTAL DE VAGAS: **09 (imediatas)+68 (cadastro de reserva)**
VENCIMENTO BASE: **R$3.036,00(três mil e trinta e seis reais)(**)**
CARGA HORÁRIA: **40 horas semanais**
VALOR DA INSCRIÇÃO: **R$50,00(Cinquenta Reais)**
ESCOLARIDADE/REQUISITOS:
–Ter no mínimo18anos;
–Residir na área da comunidade em que for atuar (ÁreadeAbrangência), desde o lançamento deste Edital; (*)
–Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas;
–Ter concluído o Ensino Médio;
CARGO: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)**
TOTAL DE VAGAS: **04 (imediatas) + 08 (cadastro de reserva)**
VENCIMENTO BASE: **R$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)(**)**
CARGA HORÁRIA: **40 horas semanais**
VALOR DA INSCRIÇÃO: **R$50,00 (Cinquenta Reais)**
ESCOLARIDADE/REQUISITOS:
–Ter no mínimo18anos;
–Residir no Município de Nova Ipixuna, desde o lançamento deste Edital;
–Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas;
–Ter concluído o Ensino Médio;
(*) Residir na área de abrangência em que deverá atuar desde a data de publicação do Edital do Processo Seletivo, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006). A mudança de residência do candidato da área de abrangência de atuação, durante o Processo Seletivo, implicará na desclassificação.

(**)*EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022.*

2.5 As vagas por área de abrangência, funções, carga horária semanal, o vencimento mensal e requisitos exigidos para contratação ao cargo são os estabelecidos no anexo I deste edital.
2.6 Interessados em participar da referida seleção deverão observar os seguintes requisitos para o exercício da atividade (art. 6º da Lei Federal 11.350/2006, considerando-se as alterações e acréscimos previstos pela Lei Federal 13.595/2018):

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):
Residir no município de Nova Ipixuna e na Microrregiãoemqueforatuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo;
Terconcluídooensinomédio;
Frequentar e concluir com aproveitamento de 100% (cem por cento) de frequênciano Curso Introdutório de Formação Inicial de caráter classificatório e eliminatório, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais do Processo Seletivo;
Aprovação na avaliação do conteúdo aplicado, com no mínimo, 50% de acerto.
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS(ACE):
Residir no município de Nova Ipixuna, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo;
Ter concluído o ensino médio;
Frequentar e concluir com aproveitamento de 100% (cem por cento) de frequênciano Curso Introdutório de Formação Inicial de caráter classificatório e eliminatório, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais do Processo Seletivo;
Aprovação na avaliação do conteúdo aplicado, com no mínimo, 50% de acerto.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1 Os candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, cumprirão jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, em dois turnos, com um intervalo para refeição, com a freqüência diária de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, podendo, excepcionalmente, serem convocados para jornada de trabalho de campo, campanhas e outros eventos de interesse da saúde pública municipal em finais de semana e/ou feriados, quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Ipixuna/PA, podendo sofrer sanções administrativas o funcionário que não se adequar à mesma, resguardando-se as exceções previstas em lei.
3.2 A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto na legislação federal deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção e prevenção da saúde em prol das famílias e comunidades assistidas, de acordo com o cargo, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, considerando-se as alterações e inclusões previstas pela Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 e Portaria GM-MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACS E ACE

4.1 As atribuições do Agente Comunitário de Saúde – ACS são aquelas estabelecidas no Art. 3º da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, e Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 que regulamenta a profissão deACS e Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, descritas no **Anexo IV** deste Edital.
O exercício das atividades do Agente de Combate as Endemias - ACE, são de acordo com o previsto no art. 4º daLei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, descritas no **Anexo IV** deste Edital.

REMUNERAÇÃO

5.1 O Valor da remuneração das categorias de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias corresponderá ao atual piso salarial nacional para a categoria, fixado no valorde dois salários minimos vigente no País,instituído pela Lei Federal nº 13.708/2018 com alteração pela Portaria GM/MS Nº 6.530, DE 9 de janeiro de 2025.
5.2 O piso salarial nacional será pago integralmente mediante o cumprimento das atribuições previstas para o cargo e ocumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais previstas.
5.3 A remuneração para os cargos previstos neste Edital poderá sofrer atualizações conforme publicação de instrumentos legais do Governo Federal que normatizem o piso para a categoria de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, mediante início dos repasses financeiros de custeio que contemplem futuros pisos estipuladospela União.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOS CRITÉRIOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois a inscrição no presente, sugere conhecimento prévio.
6.2 As inscrições serão realizadas e deverão ser efetuadas, através do preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO- ANEXO VI** e entrega das cópias dos documentos: identificação com foto, comprovante de residência e comprovante de experiência na área caso haja. A ficha estará disponível

para impressão no portal da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna e será aceita, preenchida, e entregue presencialmente, o candidato derverá estar munido de documento de identificação pessoal com foto (original e cópia), comprovante de residência (original e cópia), no período de **25/09/2025 a 08/10/2025**, local de entrega para protocolo da inscrição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Gestão Pública, localizada a Rua Antônio Marrocos, nº 1, Felicidade – CEP 68.585-000, Nova Ipixuna - Pará – Brasil, no Prédio da Prefeitura Municipal, no horário das 08 as 14h de segunda a sexta.

6.3 Realizada a inscrição o candidato deverá imprimir o seu boleto e proceder ao pagamento; caso no boleto bancário não conste o nome do candidato ou haja alguma divergência de dados, o mesmo não deverá ser pago, e o fato deve ser comunicado imediatamente a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Gestão Pública** através do e-mail: semugep@novaipixuna.pa.gov.br, devendo constar todas as informações necessárias para o devido esclarecimento.

6.4 Efetuado o pagamento do boleto bancário, o candidato deverá mantê-lo em segurança, juntamente com o comprovante do pagamento, até a data da realização da prova.

6.5 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em qualquer agência da rede bancária oficial ou terminal de auto atendimento, até a data prevista no Cronograma de Execução, Anexo III deste edital.

6.6 Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária, agendamento, depósito, cheque ou cartão de crédito. Pagamentos realizados sem a utilização do boleto com código de barras não validam a inscrição.

6.7 A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de servidores, falta de energia elétrica, dentre outros.

6.8 Por se tratar de Processo Seletivo, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos.

6.9 Não será permitida inscrição por via postal, fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste edital, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estipulados neste edital, a mesma será CANCELADA.

6.10 As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, além de responder cível e criminalmente pelo ato, o que acarretará sua eliminação do certame.

6.11 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.

6.12 Não serão devolvidos os valores relativos à taxa de inscrição, em hipótese alguma, EXCETO por anulação do Processo Seletivo, a qual será devolvida por quem der causa a mesma, Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna.

6.13 Fica vedado a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros.

6.14 A inexatidão, irregularidade ou eventual falsidade das informações, dos documentos ou das declarações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo;

6.15 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de sua inscrição, através do Portal da Prefeitura.

6.16 São critérios para Investidura no cargo:

Para ACS, residir na área da microrregião em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo;

Para ACE, residir no Município de Nova Ipixuna/PA;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

Ter documento que comprove estar quite com obrigações eleitorais, de acordo com a lei respectiva, comprovado através da Certidão de Quitação Eleitoral, emitida gratuitamente no site do TSE www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral;

Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia (oito horas por dia) e ter flexibilidade de horário;

Ter concluído o ensino médio;

Condições de saúde física e mental, compatíveis comos cargos a serem exercidos pelos profissionais, de acordo com prévia inspeção médica oficial.

Exames necessários para admissão, com Atestado de Saúde Ocupacional - (ASO) e avaliação medica,: Hemograma completo, VDRL, Glicemia, E.A.S (urina), Parasitológico (fezes), RaioX do tórax, Raio X da Coluna Vertebral, Eletrocardiograma, HIV, Hepatite B e C, Sífilis (todos exames podem ser realizados em estabelecimentos públicos ou privado devidamente autorizado a expensas do candidato).

Serão aceitos como comprovantes de residência: fatura de conta de energia elétrica, declaração do setor de terras prefeitura municipal de Nova Ipixuna-PA, telefone fixo e/ou declaração da associação e sindicatos ligados diretamente ao local da vaga, bem como do presidente da comunidade e Agente comunitários de Saúde, no caso de candidato da zona rural, assegurado ao Município de Nova Ipixuna-PA a verificação da informação.

Será disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna-PA, nosquadrosdeavisos, a lista dos inscritos.

A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Ao candidato deficiente, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atividades e atribuições objeto do cargo pleiteado;

7.2 O candidato deficiente participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

7.3 Observadas às vagas destinadas ao presente Processo Seletivo Público 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, na forma deste Edital;

7.4 O candidato inscrito como deficiente, se classificado, deverá, quando convocado, comprovar a condição com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado;

7.5 O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior do presente Edital, terá indeferida a inscrição nessa condição, e será considerado inscrito como pessoa sem deficiência;

7.6 O laudo médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;

7.7 A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Público será divulgada através de lista, ou seja, para elencar os candidatos classificados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS.

7.8 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por candidatos sem deficiência, com estrita observância de ordem de classificação geral;

7.9 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificativa a concessão de aposentadoria.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)

8.1 A prova objetiva de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório e serão aplicadas a todos os candidatos inscritos, sendo composta por 50 (cinquenta) questões, cada uma com peso de 2 (dois) pontos, totalizando 100,0 (cem) pontos, assim distribuídos:
8.1.1 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada questão apresentará quatro alternativas (A; B; C e D) e uma única resposta correta.
8.2 As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos, descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital;
8.3 O conteúdo das provas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

	Node Questões	**Peso**	**TOTAL**
Conhecimentos específicos	20	2,0(dois)	40 (quarenta)
Português	15	2,0(dois)	30 (trinta)
Matemática	10	2,0(dois)	20 (vinte)
Informática	05	2,0(dois)	10 (vinte)
TOTAL			100 (cem)

8.4 O resultado da prova será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 8.3;
8.5 Será considerado aprovado na prova objetiva de múltipla escolha: 1ª Etapa, o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na referida prova, e não tirarem nota igual a 0 (zero) em nenhuma disciplina;
8.6 Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem anterior, serão considerados NÃO APROVADOS no PROCESSO SELETIVO, não tendo nele qualquer classificação, e estarão dispensados/desclassificados automaticamente.
8.7 SALVO situações em que não haja candidatos com percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva e/ou visando atender a necessidade do serviço da Instituição, será considerado como nota de corte o percentual de 40% (quarenta por cento) de acertos na prova objetiva, sendo os demais candidatos considerados desclassificados.
8.8 No caso de anulação de questão, os pontos serão distribuídos em igualdade a todos os candidatos.

9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1 A prova Objetiva será realizada no dia **09/11/2025**, no horário 08:00h as 12:00h, conforme cronograma constante no Anexo III;
9.2 Nenhuma prova será realizada fora do local determinado;
9.3 Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas;
9.4 Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer no local indicado, através do portal da prefeitura, às 07:00 horas da manhã, sendo que o portão será fechado as 07:45 horas da manhã, munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original com foto valido em todo o território nacional. Em caso de impossibilidade do candidato não apresentar no dia da realização da prova, documento com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, este deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias:
9.4.1 O documento de identificação deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, Xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura;
9.4.2 A não apresentação do documento de identificação com foto pelo candidato implica na sua desclassificação.
9.5 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame aparelhos eletrônicos (celular, smartphone, tablets, gravador, notebook, etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, arma de fogo e arma branca (exceto profissionais da segurança pública, se devidamente comprovado). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
9.6 Acondicionados os aparelhos em local próprio, se ainda assim emitirem qualquer tipo de som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
9.7 Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.
9.8 A duração da prova será de 4h (quatro horas), devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora) após o início da prova.
9.9 Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto do processo, o caderno de questões poderá ser levado pelo candidato a partir das 11:45h.
9.10 O candidato ao se retirar do local da prova devolverá ao fiscal o cartão resposta.
9.11 O candidato deverá transcrever suas respostas para o Cartão – Resposta, assinando-o em seguida.
9.12 Cada candidato receberá um único Cartão-Resposta que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica fabricada em material transparente e tinta na cor azul ou preta. A maneira correta de marcar as respostas no Cartão-Resposta é cobrir totalmente o espaço correspondente à letra a ser assinalada. Caso contrário, as questões não serão consideradas, tornando o candidato eliminado por marcação incorreta do Cartão-Resposta. Não sendo permitida, a utilização de lápis. O Cartão-Resposta é o único documento válido para o processamento de suas respostas e não será substituído em caso de marcação errada ou rasura. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato. A substituição só será autorizada se for constatada falha de impressão.
9.13 O Cartão-Resposta não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de corretivo e em nenhuma hipótese será substituído, e deverá ser assinado pelo candidato.
9.14 A transcrição correta das alternativas para o Cartão-Resposta é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato.
9.15 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.
9.16 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.
9.15 Será excluído do processo Seletivo Público, em qualquer fase, o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova ou da comissão organizadora;
c) for responsável por falsa identificação pessoal;
d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
f) não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
g) ausentar-se do recinto da prova, sem permissão;
h) deixar de assinar o Cartão Resposta e/ou a lista de presença;
i) não atender às determinações deste Edital.
9.17 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente Processo Seletivo Público.
9.18 É expressamente proibido fumar durante a prova, utilizar aparelhos eletrônicos, óculos escuros e bonés.

10.DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL (2ª ETAPA)

10.1 O Curso de Formação Inicial será aplicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública de Nova Ipixuna e será de caráter Classificatório e Eliminatório.
10.2 O Curso de Formação Inicial dar-se-á em uma única Turma.
10.3 O Curso Introdutório de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE), terão carga horária de 40 (quarenta) horas e contemplarão os componentes curriculares da Portaria GM/MS 243 de 2015.
10.4 Os candidatos convocados para a 2ª fase, deverão OBRIGATORIAMENTE comparecer no local e horário do curso que deverá ser publicado no portal da prefeitura municipal, com o início do curso de **01 à 05/12/2025**, de 08h às 12h e das 14h às 18h, munidos com documento de identificação com foto.
10.5 O candidato que obtiver frequência inferior a 100% no referido curso será eliminado do Processo Seletivo Público.
10.6 A pontuação obtida na prova objetiva dos candidatos que aprovados na 2ª Etapa do Processo Seletivo Público com frequência de 100% (cem porcento), será considerada para definir a ordem de classificação e nomeação nos empregos públicos, objeto desse Processo Seletivo Público, observando os critérios de desempate em caso de dois ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuação.
10.7 Em relação ao resultado final, considerar-se-á apto ao preenchimento das vagas ofertadas, apenas os candidatos classificados no Processo Seletivo Público, até ao número de vagas disponibilizadas no presente Edital. Os demais ficarão na situação de aprovados, ficando na situação de cadastro reserva da área específica pela qual se inscreveu.

11. DO CADASTRO RESERVA

11.1 Os candidatos aprovados que ficarem em situação de cadastro de reserva, poderão ser chamados para preenchimento de vagas de ACS que estão atuando através de processo anterior a este Processo, desde que seja para o preenchimento de vaga na área de atuação para qual fez a inscrição.
11.2 O cadastro de reserva destina-se às futuras contratações que se fizerem necessárias, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.
11.3 O cadastro de reserva terá validade de até 02 (dois) anos e poderá ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração Pública.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate, na nota final, terá preferência o candidato que:
a) maior número de pontos obtidos na disciplina de conhecimentos específicos;
b) experiência prévia como ACS e ACE, deve ser comprovada através de certidão de tempo de serviço e contribuição, declaração de órgão competente ou outro documento que comprove esta condição.
b) idade mais elevada, levando em consideração dia mês e ano de nascimento, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, contra o gabarito preliminar, através de recurso fundamentado, contendo: o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, no período de **11/11/2025 a 12/11/2025,** e o resultado do gabarito definitivo será publicado até o dia **18/11/2025**;
13.2 Os recursos previstos no item 13.1 deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada a Rua Antônio Marrocos, nº 1, Felicidade – CEP 68.585-000, Nova Ipixuna - Pará – Brasil, com protocolo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público no horário das 08:00h às 14:00h.
13.3 O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores, juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão;
13.4 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo;
13.5 Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos;
13.6 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados;
13.7 Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova;
13.8 Na ocorrência do disposto nos itens 15.6 e 15.7, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova;
13.9 Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;
13.10 A homologação e publicação do resultado final das provas objetivas, será dia 28/11/2025.

14. DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

14.1 Os candidatos poderão acompanhar as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Público que serão feitas da seguinte forma:
a) Nos átrios da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna-PA;
b) Nos átrios da Câmara Municipal de Nova Ipixuna-PA;
c) Nos átrios da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Ipixuna-PA;
d) Portal/site da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna-PA;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
15.3 As informações específicas sobre os conteúdos programáticos e cronograma de realização do PROCESSO SELETIVO constam no presente Edital em seus anexos.
15.4 Após cada etapa, os resultados serão divulgados no site da Organizadora. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo;
15.5 Nenhuma informação constante deste Edital será fornecida por telefone ou outros meios de comunicação do aqui previsto neste Edital.
15.6 As disposições e instruções contidas na Capa do Caderno de Questões também constituem normas que complementam o presente Edital e sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.
15.7 A não comprovação, pelo candidato Classificado e Aprovado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais implicam na sua desclassificação e na convocação imediata do candidato classificado seguinte.
15.8 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo, correrão a expensas do próprio candidato.
15.9 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Edital deste Processo Seletivo, durante todo o período de sua validade, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
15.10 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até dois anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez e por igual período, por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo.
15.11 A contratação dos aprovados durante o prazo de validade do processo seletivo, incluindo a eventual prorrogação, ficará sujeita, cumulativamente, à existência de vaga para o cargo; à disponibilidade orçamentária e financeira; obediência aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e conveniência, oportunidade e necessidade demonstradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Ipixuna/PA.
15.12 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará na sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo, respeitando-se os direitos de ampla defesa e contraditório.
15.13 A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna/PA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que o candidato adquira para realização da prova referente a este Processo Seletivo.

15.14 O candidato inscrito no Processo Seletivo, durante o decorrer do processo de seleção, deve tratar qualquer assunto com a Organizadora através do e-mail disponibilizado, devendo agir com a devida urbanidade que se requer de candidatos que pleiteiam cargos públicos, sob pena de exclusão do processo de seleção a qualquer tempo.
15.15 Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
15.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ipixuna, 22 de setembro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública

ANEXO I

QUADRODECARGOSEVAGAS OFERTADAS

AGENTESCOMUNITÁRIODESAÚDE–ACS– URBANA

ORDEM	BAIRRO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRODE RESERVA	E.S.F.
1.	Felicidade/Jerusalem	-	04	E.S.F.Felicidade
2.	Centro	-	04	E.S.F.Nova Vida
3.	Nova Canaã	02	04	E.S.F.Nova Canaã
TOTALGERAL		**02**	**12**	E,a critériosda CoordenaçãodaAtenção Básica.

AGENTESCOMUNITÁRIODESAÚDE–ACS– RURAL

ORDEM	MICRO-ÁREA/LOCALIDADE	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRODE RESERVA	E.S.F.
1.	MA 01 - PA Casarão I	-	02	ESF BOA ESPERANÇA
2.	MA 02 - Vicinal Encantado, Spal	01	02	
3.	MA 03 - Vicinal Maçaranduba I	-	02	
4.	MA 04 - Vila Sapucaia e Taquarizinho	-	02	
5.	MA 05 - Vicinal Pique 16, Monte Dourado e Boa Nova	01	02	
6.	MA 06 - Vicinal Maçaranduba II	-	02	
7.	MA 07 - PA Casarão II	-	02	
8.	MA 08 - Vila Boa Esperança	-	02	
9.	MA 09 – Vila Limão	01	02	
	Total	**03**	**18**	

ORDEM	MICRO-ÁREA/LOCALIDADE	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	E.S.F.
1.	MA 01 – Grotão do Severino	01	02	ESF GLEBA JACARÉ
2.	MA 02 – Vila Belém	-	02	
3.	MA 03 – Comunidade Centenário	-	02	
4.	MA 04 – Volta Redonda, João de Deus e Mamona	-	02	
5.	MA 05 – Vicinal Tracoá	-	02	
6.	MA 06 – Vila Gleba Jacaré	-	02	
7.	MA 07 – Terra Prometida, Deus é Fiel e 4 Bocas	-	02	
8.	MA – 08 – Boca do Praialta e Taquari	-	02	
	Total	**01**	**16**	

ORDEM	MICRO-ÁREA/LOCALIDADE	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	E.S.F.
1.	MA 01 - PA Lago Azul	-	02	ESF VITÓRIA II
2.	MA 02 - PA Alto Bonito	01	02	
3.	MA 03 - Praia do Meio e Jacarezinho	01	02	
4.	MA 04 - PA Faveira	-	02	
5.	MA 05 - PA Tocantins	-	02	
6.	MA 06 - PA João Vaz	-	02	
7.	MA 07 - PA Perpétuo Socorro	-	02	
8.	MA 08 - PA Fortaleza I	-	02	
9.	MA 09 - PA Carrapato	01	02	
10.	MA 10 - PA Trecho Seco	-	02	
11.	MA 11 - PA Fortaleza II	-	02	
	Total	**03**	**22**	

AGENTES DE COMBATEAS ENDEMIAS–ACE –URBANA

	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO DE RESERVA
TOTALGERAL	**04**	**08**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); territorialização (área e microárea); O diagnóstico comunitário; Planejamento; SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar). Meio Ambiente: (Água, solo epoluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, IST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Estatutos da Criança e do Adolescente Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Indicadores epidemiológicos Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Critérios operacionais para definições de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva, conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Sistema de informação em saúde: E-sus, e-SUS Território, SIM, SINAN, SISAB, SINASC. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica. Promoção da saúde, conceitos e estratégias principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Pessoas com Necessidades Especiais (PNE): abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde do Homem. Noções de ética e cidadania. Política de Humanização do SUS.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Princípios e diretrizes do SUS. princípios que regem sua organização Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Visita domiciliar. Interpretação demográfica. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. Conceitos de endemia, pandemia, surto e epidemia. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Controle e Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área deRisco.FebreAmarela,Zoonoses,Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Educação Ambiental, Saúde Pública e SaneamentoBásico,Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Problemas clínicos prevalentes na atuação do agente de endemias: malária, esquistossomose, doenças de chagas, raiva, filariose, tuberculose ehanseníase.Parasitoses intestinais e sanguíneas. Sistema de informação em saúde: SIM, SINAN, SAI, GAL e SIVEP. Promoção da saúde, conceitos e estratégias, principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares. Noções de ética e cidadania. Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, Compreensão e Interpretação de Textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Uso dos porquês. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos eparônimos. Classes de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção, interjeição e advérbio. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Figuras de Linguagem.

MATEMÁTICA: Cálculo de média, leitura e interpretação de dados representados em tabelas e gráficos. Perímetro, área, volume e capacidade. Resolução de problemas envolvendo números reais, conjuntos, contagem e porcentagem. Sistemas de duas equações e duas incógnitas, equação do primeiro grau, regra de três simples e sequências.

INFORMÁTICA BÁSICA: Noções de Sistema Operacional Windows; Edição de textos, planilhas e apresentações (pacotes Microsoft Office 365); Programas de correio eletrônico (Outlook Express). Sítios de busca e pesquisa na Internet; Grupos de discussão; Redes sociais; Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança; Noções de vírus, worms e pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.).

ANEXO III
CRONOGRAMA COMPLETO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	22/09/2025
Período de Impugnação do Edital	22 a 24/09/2025
Período de Inscrições	**25/09/2025 – 08/10/2025**
Divulgação da lista dos candidatos inscritos e local de prova	17/10/2025
Aplicação da prova objetiva	**09/11/2025**
Divulgação do gabarito preliminar até	10/11/2025
Prazo para entrega dos recursos contra gabarito	11/11/2025 a 12/11/2025
Divulgação do gabarito definitivo	18/11/2025
Divulgação do resultado da prova objetiva	28/11/2025
Período de Curso Introdutório	**01/12 2025 a 05/12/2025**
Divulgação e Publicação do Resultado Final	15/12/2025
Convocação dos Candidatos Aprovados	12/01/2026

ANEXO IV
DAS ATRIBUIÇÕES
AGENTESCOMUNITÁRIOSDE SAÚDE

O exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular emSaúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, comobjetivo de ampliar o acesso dacomunidadeassistidaàsações eaosserviçosde informação, desaúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal;

Participar do processo de Territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos ariscos e vulnerabilidades;

Cadastrar e manter atualizado o cadastramento eoutros dados de saúde das famílias e dosindivíduosno sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando asinformações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicasdo território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

Realizar o cuidado integralà saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (emsituação de rua, emmedida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.);

Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento dovínculo;
Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidado preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
Praticar cuidado individual, familiar e dirigindo a pessoas, famílias e grupo sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;
Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção emoutros pontos de atenção do sistema de saúde;
Utilizar o Sistema de Informação da AtençãoBásica vigente para registro das açõesde saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;
Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação dessesfluxos;
Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contra - referência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas deinformação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientaisde importância local;
Trabalhar com discrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais,econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no disgnostico demográfico e sociocultural da comunidade;
Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal;
Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, como objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade;
Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específicas e detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal;
Considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, afim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matricialmente ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada-reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
Participar de reuniões de equipes afim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
Realizar açõesde educação emsaúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
Participar do gerenciamento dosinsumos necessáriosparao adequado funcionamento da UBS;
Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações Intersetoriais;

Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

São consideradas, conforme a Lei nº 13.595, de 05/01/2018, as atividades típicas descritas abaixo, do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:
I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

ANEXO V

À
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2025–PMNI NOVA IPIXUNA-PA.

ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO CONTRA O GABARITO OFICIAL DA PROVA
OBJETIVA – Questão nº da Prova.

,Inscrição nº,
candidato(a)a uma vaga do cargo de:,
vêm mui respeitosamente perante a Comissão Organizadora do Processo SELETIVO PÚBLICO nº 001/2025 – PMNI, Impetrar Recurso Contra o Gabarito Preliminar da Prova / Recurso Contra a Questão nº da Prova, fundamentado (descrever a fundamentação as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores) e para melhor esclarecimento referente ao assunto, segue em anexo os comprovantes que nortearam a fundamentação do mesmo.

DATA:...../...../.....
Atenciosamente,

NOME E ASSINATURADO CANDIDATO

ANEXOVI
FICHADE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 001/2025 PMNI

NÚMERO DA INSCRIÇÃO Nº _____/2025.

NOME: RG:
CPF: DN: / / IDADE:
ENDEREÇO:
FONE: E-mail:
PCD: ( ) SIM ( ) NÃO
EXPERIENCIA NA ÁREA: ( ) SIM ( ) NÃO
NOVA IPIXUNA-PA, _____/_____/_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:89396001

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA 004/2025 - EDITAL DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES – MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA

Prefeitura municipal de Xinguara
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Edital de Seleção de Diretores Escolares

ERRATA Nº 004/2025

Edital de Seleção de Diretores Escolares – Município de Xinguara/PA

A Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Certificação e Seleção de Gestores para o Provimento da Função de Diretor Escolar – CMACT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA ao Edital publicado em 28 de agosto de 2025:

1. Onde se lê:

"VI-DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.Somente participarão das etapas deste processo seletivo os candidatos que atenderem no momento da inscrição aos requisitos dispostos no item IV deste Edital. Para fins de comprovação de inscrição, o candidato deverá apresentar e ou enviar os seguintes documentos comprobatórios: (...)

2.6-Declaração de experiência na função de gestor;

2.7-Declaração de comprovação de tempo de serviço na função de gestor escolar;

2.8-Declaração de assiduidade e

2.9-Declaração de antecedentes criminais; cópia de documentos pessoais (RG, CPF, Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral)."

2. Leia-se:

"VI-DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.Somente participarão das etapas deste processo seletivo os candidatos que atenderem no momento da inscrição aos requisitos dispostos no item IV deste Edital. Para fins de comprovação de inscrição, o candidato deverá apresentar e ou enviar os seguintes documentos comprobatórios: (...)

2.6-Declaração de assiduidade e

2.7-Declaração de antecedentes criminais; cópia de documentos pessoais (RG, CPF, Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral)."

3. Onde se lê

"II-DO BANCO DE GESTORES E ATRIBUIÇÕES

1.Os candidatos aprovados para o Banco de Gestores (as) selecionados por este edital serão requisitados para o preenchimento das vagas dos cargos de diretor (a) escolar da Rede Municipal de Ensino a partir da livre nomeação pelo executivo municipal."

4. Leia-se:

"II-DO BANCO DE GESTORES E ATRIBUIÇÕES

1.Os candidatos aprovados para o Banco de Gestores (as) selecionados por este edital serão requisitados para o preenchimento das vagas dos cargos de diretor (a) escolar da Rede Municipal de Ensino a partir da ordem de classificação pelo executivo municipal."

5. Onde se lê:

"IX-DAS **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

4.Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar documentação em formato original inerente a este processo seletivo para conferência.

5.Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão CMACT."

6. Leia-se

"IX-DAS **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

4.Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar documentação em formato original inerente a este processo seletivo para conferência.

5. A entrevista individual a ser realizada pela banca avaliadora terá como critérios avaliativos: Visão e Liderança Pedagógica; Gestão de Pessoas e Relações

Interpessoais; Gestão Administrativa e Financeira; Relação com a Comunidade e

Parcerias e Resiliência e Capacidade de Adaptação. Conforme a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar). PARECER

CNE/CP nº 4/2021.

6.Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão CMACT."

7. Onde se lê:

ANEXO 3 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	
DESCRIÇÃO DO TÍTULO	Pontuação
Comprovante de Graduação em Pedagogia (Certificado e Histórico)	1,0
Comprovante de Graduação em outra licenciatura (Certificado e Histórico)	1,0
Comprovante de Pós-graduação em Gestão ou Administração Escolar (Certificado e Histórico)	1,0
Comprovante de Pós-graduação Stricto Sensu (Certificado e Histórico) [1]	1,0
Declaração de vínculo estável na Rede Municipal pública de Ensino de Xinguara	1,0
Declaração de comprovação de experiência na função de gestor	1,0
Declaração de comprovação de tempo de serviço na função de gestor escolar [2]	2,0
Declaração de comprovação de 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério público ou no serviço público educacional;	1,0
Declaração de assiduidade	1,0
8. Leia-se:	
ANEXO 3 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	
DESCRIÇÃO DO TÍTULO	Pontuação
Comprovante de Graduação em Pedagogia (Certificado e Histórico)	1,0

Comprovante de Graduação em outra licenciatura (Certificado e Histórico)	1,0
Comprovante de Pós-graduação em Gestão ou Administração Escolar (Certificado e Histórico)	2,0
Comprovante de Pós-graduação Stricto Sensu (Certificado e Histórico)	2,0
Declaração de vínculo estável na Rede Municipal pública de Ensino de Xinguara	1,0
Declaração de comprovação de 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério público ou no serviço público educacional;	1,0
Declaração de assiduidade	2,0
Ficam mantidas as demais disposições do Edital, permanecendo inalteradas todas as demais datas, prazos e condições.	

Xinguara/PA, 17 de setembro de 2025.	
GENIVAL FERNANDES DA SILVA:79196152168	Digitally signed by GENIVAL FERNANDES DA SILVA:79196152168 _____Da_te_:_20_25_.0_9_.17_1_2_:2_4:2_3_-03'00'
GENIVAL FERNANDES DA SILVA	
Presidente – CMACT	

Publicado por:
Milene Oliveira da Costa
Código Identificador:D5795102



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2025 (ATÉ AGOSTO)

RGF- ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'a')	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	LIQUIDADAS													
DESPESA COM PESSOAL	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN//2025	FEV/2025	MAR/2025	ABRI/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	159.397,58	123.421,85	125.459,69	158.072,53	181.522,96	199.235,25	200.768,37	199.856,05	201.714,54	206.151,51	229.674,98	200.141,84	2.185.417,15	0,00
Pessoal Ativo	159.397,58	123.421,85	125.459,69	158.072,53	181.522,96	199.235,25	200.768,37	199.856,05	201.714,54	206.151,51	229.674,98	200.141,84	2.185.417,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	150.817,93	112.499,97	116.627,09	145.767,09	160.067,76	176.264,70	177.392,08	179.655,07	181.829,22	186.196,66	208.854,62	180.731,68	1.976.703,87	0,00
Obrigações Patronais	8.579,65	10.921,88	8.832,60	12.305,44	21.455,20	22.970,55	23.376,29	20.200,98	19.885,32	19.954,85	20.820,36	19.410,16	208.713,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria, Reserva e Reformas Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização (§ 1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA E Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	159.397,58	123.421,85	125.459,69	158.072,53	181.522,96	199.235,25	200.768,37	199.856,05	201.714,54	206.151,51	229.674,98	200.141,84	2.185.417,15	0,00
	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)												135.388.809,62	-
	(-) Tranferencia obrig. da união relativas às emendas indiciduais (art. 166-A, parágrafo 1º da CF)												6.937.993,00	-
	(-) transf. Obrig. da união relativas as emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)												291.000,00	-
	(-)transferência da união rel. á remun. Agentes comum. De saúde e comb. Endemias (CF. art. 198 par.11)												3.715.974,00	-
	(-) outras deduções constitucionais ou legais												0,00	-
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL – (V)												124.443.842,62	-
	DESPESAS TOTAL COM PESSOAL – DTP (VI) = (IIIa + IIIb)												2.185.417,15	1,76 %
	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I,II E III do art. 20 da LRF)												7.466.630,56	6,00 %
	LIMITE PRUDENCIAL (VIII)= (0,95 X IX) (§ ÚNICO DO art. 22 da LRF)												7.093.299,03	5,70 %
	LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												6.719.967,50	5,40 %
	SISTEMA : Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL de Agua Azul do Norte - DATA DA EMISSÃO : 22/09/2025 - HORA DA EMISSÃO 11;44;26 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.													
	JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO													
	Presidente Da Câmara													
	JOSÉ SOARES DA SILVA													

	Contador- CRC: 6466-0		
	ADEVIR SUÉ DIAS		
	Tesoureiro		
	DAMIANA MARTINS MENDONÇA LACERDA		
	Controle Interno		

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:401E03B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2025 – CMDCA/SEMDES

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, para celebração de Termo de Fomento em conformidade com que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2025 e a Lei Federal 13.019/2014.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2025 - CMDCA / CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
1 – OBJETO
Constitui objeto do presente Edital selecionar projetos sociais de Organizações da Sociedade Civil -, devidamente cadastradas no CMDCA de Canaã dos Carajás para execução, em regime de parceria nos termos da Lei 13.019/2014, de projetos sociais voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com fomento financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, mediante celebração de **Termo de Fomento**, para período de 08 a 18 meses.

2. DIRETRIZ:
O presente Edital visa ser instrumento de execução do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, pautando-se na seguinte diretriz prioritária: "Universalização de acesso a políticas integradas e de qualidade para garantia dos Direitos Humanos de crianças, adolescentes e suas famílias, por meio da formulação e implementação de estratégias, prioritariamente de equipamentos, serviços, programas e projetos de educação, esporte, cultura, lazer, saúde, assistência social, segurança e urbanização, considerando o âmbito rural ou dele são egressos" (PDMDCA, p. 115, 2020)

2. 2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
2.2.1 Poderão candidatar-se Organizações da Sociedade Civil – OSC - sem fins lucrativos que apresentem projetos que tenham como objetivos principais: promover a inclusão social, o empoderamento, o desenvolvimento humano e social de crianças e adolescentes, especialmente de grupos vulneráveis, por meio de ações de saúde, educação, esporte, cultura, comunicação, informação, geração de renda, capacitação profissional e fortalecimento do sistema de garantia dos direitos.

2.2.2 **A organização proponente deve preencher os seguintes critérios de elegibilidade:**
a) ter entre seus objetivos estatutários o atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
b) ser legalmente constituída com personalidade jurídica ativa;
c) ter, no mínimo, 1 (um) ano de fundação, conforme art. 33 da Lei 13.019/2014;
d) pelo menos 1 (um) ano de atuação regular comprovada no município de Canaã dos Carajás;
I - Declaração do Presidente da instituição confirmando a atuação no município (original e reconhecida em Cartório;
II – Comprovante de energia; água ou locação de imóvel ou declaração de endereço com assinatura reconhecida em cartório;
III – Relatório de atividades no município;
e) comprovação da capacidade técnica e operacional;
f) estar cadastrada no Conselho Municipal Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Canaã dos Carajás, até a data de apresentação da proposta;

3. DO PÚBLICO-ALVO DOS PROJETOS

3.1 Os projetos apresentados deverão ter como beneficiários diretos: crianças e adolescentes residentes de Canaã dos Carajás; como beneficiários indiretos: pais ou responsáveis, assim como demais membros das famílias.

4. DOS TIPOS DE PROJETOS QUE PODERÃO SER APOIADOS com valores de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

4.1 Eixo Cultura e Esporte:

4.1.1 Projetos voltados a promoção da prática esportiva com a finalidade de contribuir com a inclusão social, prevenção da violência e uso de drogas entre crianças e adolescentes;

4.1.2 Projetos voltados a realização de ações de promoção da cultura relacionado a cidadania, ao bem estar social, a inclusão social com foco na diversidade cultural.

4.1.3 Projetos voltados à musicalização, fanfarra, opera e entre outros.

4.2 Eixo Educação:

4.2.1 Projeto complementar que promova a inserção ao mundo digital, tendo como foco a capacitação no uso dos meios de informática para auxiliar no processo de aprendizagem, devendo ser observado o Currículo básico do ensino de informática da rede municipal de educação.

4.2.2 Projeto complementares à ação da escola no âmbito da inclusão de crianças e adolescente da educação especial;

4.2.3 Projeto complementar à ação da escola objetivando reduzir a evasão escolar e ou o abandono da escola, valendo-se de mecanismos de busca ativa e acompanhamento familiar com vistas a mapear os casos, orientar a família e encaminhar ao rede de atendimento de saúde ou assistência social as situações que se fizerem necessárias.

4.3 Eixo Saúde:

4.3.1 Projetos que visem prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, do uso de álcool e outras drogas entre crianças e adolescentes.

4.3.2 Projetos que visem a prevenção e o acompanhamento de crianças e adolescentes com agravos em saúde mental, sobretudo, comportamentos autodestrutivos com vistas a inclusão social e o restabelecimento psicossocial, das crianças, adolescentes e familiares. Deve ser considerado o que dispuser a política municipal de saúde mental.

4.3.3 Projetos educativos e distribuição gratuita de itens e equipamentos na área da saúde.

4.3.4 Projetos voltados para saúde mental e biopsicossocial.

4.3.5 Projetos de intervenções precoce nos marcos de desenvolvimento infantil

4.3.6 Projetos de intervenções direcionados ao fortalecimento da autonomia em atividades cotidianas que contribuam para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes

4.4 Trabalho

4.4.1 Projetos que promovam a formação, aperfeiçoamento e a qualificação profissional do adolescente, incluindo a assistência e articulação com empresas e comércio local para a entrada dos adolescentes no mercado de trabalho;

4.4.2 Projetos que promovam a inclusão digital com foco na formação para o mercado de trabalho e geração de renda;

4.5 Assistência Social

4.5.1 Projetos que possibilitem o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário a partir do trabalho social com a família;

4.5.2 Projetos que tenham como objetivo a prevenção e atendimentos às crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica, em suas diferentes modalidades, bem como o enfrentamento ao abuso a e exploração sexual.

4.6 Fortalecimento do Sistema de garantida dos direitos e intersetorialidade.

4.6.1 Projetos que fortaleçam as ações intersetoriais voltadas a atenção a primeira infância envolvendo atividades das áreas da saúde, alimentação e nutrição, assistência social, educação e planejamento familiar, orientações aos pais e responsáveis sobre os cuidados especiais as crianças de 0 a 6 anos de idades.

4.6.2 Projetos que organizem, publiquem e distribuam, informativos, cartilhas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, assim como promovam a organização de seminários, fóruns e rodas de conversa sobre os direitos de crianças e adolescentes.

4.6.3 Projetos que visem a promoção dos direitos de crianças e adolescente por meio de campanhas publicitárias, distribuição e elaboração de Guia de Direitos com linguagem acessível e lúdica, na qual as crianças e adolescentes possam se identificar, facilitando sua compreensão sobre seus direitos fundamentais.

4.6.4 Projetos que promovam o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos por meio de Capacitação continuada para o Conselho Tutelar e agentes integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD.

Promovam a integração, a organização e armazenamento de dados de atendimento a criança e *adolescente*s vítimas ou testemunhas de violência. Manter o cadastro de crianças e adolescentes, fatos, medidas protetivas e providências adotadas pelos profissionais do SGD Possibilite o registro e o acompanhamento das denúncias de violações de direitos pelo órgão em uma única plataforma Promova a capacitação continuada dos profissionais do SGD de crianças e adolescentes para uso das ferramentas criadas.

5. DO VALOR DO FOMENTO

5.1 Poderão ser fomentados 06 (seis) projetos, sendo 4 (cinco) de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e 2 (dois) de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

5.2 As organizações da sociedade civil terão apoio financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás/PA.

5.3 O apoio poderá ser concedido no valor total solicitado ou em parte dele, com o financiamento de itens de despesas específicos requeridos no orçamento. Nesse sentido, são desejáveis propostas que apresentem outros financiadores.

5.4 Na hipótese da existência de contrapartida financeira que reforcem o componente de sustentabilidade da iniciativa deverão ser comprovadas, no caso de eventual seleção pelo CMDCA.

6. DA VIGENCIA

6.1 As parceria decorrentes do presente Edital terão vigência mínima de 06 (seis) e máxima de 18 (dezoito) meses, conforme o cronograma de execução previsto nas propostas.

6.1 A vigência será prorrogada de ofício em caso de atraso nos repasses dos recursos, sendo a prorrogação proporcional ao atraso;

6.2 Em casos excepcionais, poderá ser concedido prorrogação de prazo de execução das propostas por mais 02 (dois meses), desde que atendidos ao menos um dos seguintes critérios:
a) proposta executada em mais de 80%;
b) os pedidos de prorrogação deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CMDCA com antecedência de 45 (quarente e cinco) dias antes do encerramento da vigência da original.
c) os pedidos de prorrogação deverão ser justificados devendo versar exclusivamente sobre a conclusão da execução do objeto da parceria, não cabendo ampliação de recursos.

7. DOS TIPOS DE DESPESAS QUE NÃO SERÃO FINANCIADAS
7.1 No âmbito deste Edital 003/2025_CMDCA, não serão financiadas despesas com:
a) pagamento de taxas de gestão / administração ou provisões; e
b) pagamento de juros ou multas de qualquer espécie.
c) Construção, reformas e/ou ampliação de edificações.

8. DOS TIPOS DE DESPESAS FINANCIADAS
8.1 Os recursos aportados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás/PA devem ser direcionados para:
a) a realização de atividades-fim do projeto;
b) o desenvolvimento de atividades de defesa de direitos;
8.2 Poderão ser financiadas despesas com aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e bens permanentes (a exemplo de livros, DVDs, eletroeletrônicos, instrumentos musicais, mobiliário, equipamentos especializados etc.).
8.3 Também poderão ser financiadas despesas com pagamento de pessoal, desde que não ultrapassem o limite de 60% do orçamento solicitado. As despesas com pessoal compreendem o pagamento de profissionais com atuação vinculada ao projeto proposto (coordenadores, professores, educadores, assistentes, etc.) e os devidos encargos sociais.
8.4 Pessoas jurídicas que desenvolvem atividades de forma contínua no âmbito do projeto proposto serão consideradas dentro do limite de 60% para pagamento de pessoal.
8.5 Poderão ainda ser financiadas despesas com alimentação, desde que não ultrapassem o limite de 20% do orçamento solicitado. Por alimentação, entende-se a compra de alimentos utilizados pela própria organização para a preparação de refeições oferecidas por ela aos beneficiários, durante o horário de atendimento no âmbito do projeto proposto.
8.6 Também poderão ser financiadas bolsas-auxílio para beneficiários e/ou monitores e/ou estagiários, desde que estritamente relacionadas aos objetivos do projeto proposto e com clara vinculação com as atividades previstas, desde que inseridas nas despesas com pessoal, dentro do limite de 60% do orçamento global.
8.7 Despesas com transporte também poderão ser financiadas, desde que expressamente identificadas com os objetivos do projeto.
8.8 Despesas com material permanente não poderão ultrapassar 50% do valor global do projeto.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
9.1 O processo dos projetos sociais:
a) **1ª etapa:** Análise da documentação exigida;
b) **2ª etapa**: Análise das propostas e planos de trabalhos;
c) **3ª etapa**: Elaboração dos Termos de Fomentos.

10. DAS ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA
10.1 As organizações proponentes deverão protocolar suas propostas impressas no Departamento dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES de Canaã dos Carajás, **entre os dias 27 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2025**, das 08h às 14h, situado na Rua 11 de março, 22, Novo Horizonte II, CEP. 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA;
10.2 Além da via impressa, protocolada no Departamento dos Conselhos da SEMDES, é OBRIGATÓRIO a proponente encaminhar cópia da proposta e demais documentos, em versão PDF, para o e-mail: editais cmdcacanaa2021@gmail.com;
10.3 Cada organização proponente poderá encaminhar somente um projeto.
10.4 O prazo de inscrição do projeto será improrrogável;
10.5 Os projetos que preveem aquisição de bens materiais, transportes (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, instrumentos musicais, entre outros), deverão apresentar obrigatoriamente, no mínimo dois (2) orçamentos com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso a entidade deverá apresentar justificativa;
10.6 Serão eliminados os projetos que apresentarem documentação incompleta ou cuja entidade não esteja cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos de Canaã dos Carajás;
10.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax ou por correio;
10.8 Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO (Sociedade Civil)
ENVELOPE I
11.1 As organizações da sociedade civil, no ato da inscrição, deverão entregar envelope contendo a seguinte documentação comprobatória, sob pena de inabilitação, não prosseguindo para a fase seguinte de analise do envelope II :
I. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II. Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e dívidas ativas, de acordo com a legislação aplicável em cada ente federado (Federal, estadual e Municipal);

III. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto social;
IV. Cópia da Ata de eleição da diretoria atual;
V. Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade com endereço, número de RG, CPF e contato telefônico e e-mail;
VI. Cópia do Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou no Conselho Municipal de Assistência Social;
VII. Cópia do RG e CPF do responsável pela organização;
VIII. Comprovante de residência do responsável pela organização;
IX. Comprovação de que a entidade funciona em local por ela manifestado;
X. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas por Tempo de Serviço – CRF –FGTS;
XI. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Federais e à Dívida Ativa da União;
XII. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos de Municipais;
XIII. Declaração de que, em nenhuma, hipótese utilizará os recursos deste Termo de Fomento para remunerar servidores públicos de qualquer esfera de governo, ainda que estes prestem serviços para o projeto apresentado pela OSC.
XIV. Declaração de que não irá contratar parentes até terceiro grau de servidores públicos municipais responsáveis pela realização e avalição desta chamada pública;
XV. Declaração de que não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
XVI. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º XXXIII, da Constituição Federal
11.2 Documentos complementares poderão ser solicitados às organizações selecionadas, no momento da elaboração do Termo de Fomento.
11.3 A Documentação necessária à Habilitação e o Plano de Trabalho deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados conforme modelos abaixo:

EDITAL 003/2025/CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
PROPONENTE: _____
NOME DO PROJETO: _____
ENVELOPE N 01: DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

EDITAL 003/2025/CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
PROPONENTE: _____
NOME DO PROJETO: _____
ENVELOPE N 02: PLANO DE TRABALHO

11.4 Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
a) Originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;
b) Plano de Trabalho original devidamente assinado pelo representante legal da OSC.
11.5 Os documentos deverão ser apresentados em única via, em papel timbrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em língua portuguesa, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou em segunda hipótese por seu procurador legalmente constituído.
11.6. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando o CMDCA de qualquer responsabilidade civil ou penal.
11.7 Os documentos/certidões apresentados fora do prazo de validade ou não apresentados acarretarão na desclassificação do projeto.
ENVELOPE Nº 02 – PLANO DE TRABALHO
11.8 Plano de Trabalho deverá ser elaborado em conformidade com o art. 22 da Lei 13.019/2014, tendo como modelo o ANEXO I.

12. DO REPASSE E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 Os recursos orçamentários necessários à execução deste edital são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás do qual está previsto investimento de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
12.2 Os recursos financeiros referentes ao apoio do conferido pelo FMDCA serão repassados às organizações selecionadas por meio de transferência eletrônica, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA e constante no Termo de Fomento, via conta específica nominal ao Projeto e vinculada ao CNPJ da Entidade.

12.3 As organizações selecionadas assumirão a responsabilidade pela execução do projeto aprovado, segundo as normas e os regulamentos do uso de recursos públicos do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
12.4 Serão responsabilizados nos termos da lei, as entidades e seus respectivos dirigentes que fizerem mal uso dos recursos públicos ou não prestarem conta deles em tempo hábil.
12.5 Os recursos serão repassados conforme o cronograma de trabalho apresentado, sendo que a liberação das parcelas seguintes será realizada somente se a entidade fomentada comprovar a aplicação da parcela anterior, sendo necessária a prestação de contas parcial ao CMDCA e a prestação de conta ao final do projeto ao TCM e ao CMDCA ao final vigência do Convênio, conforme especificar o Convênio.
12.6 As entidades que firmarem Termo de Fomento com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão apresentar, a cada bimestre, o relatório parcial de execução do projeto, conforme modelo de relatório a ser fornecido pelo CMDCA.
12.7 A não emissão do Relatório parcial de Execução e da comprovação de aplicação dos recursos, acarretará o cancelamento do Termo de Fomento, ficando obrigado o gestor da entidade a devolver o saldo dos recursos do projeto até a data da publicação do referido cancelamento.
12.8 A devolução do saldo deverá vir acompanhada da remuneração obtida durante o período em que o órgão ficou na posse dos recursos.
12.9 A devolução do saldo do convênio não exime o gestor da entidade da apuração de responsabilidades civis, penais e administrativas e da necessária comprovação da correta utilização dos valores já utilizados, bem como da aplicação das sanções pertinentes em caso de comprovação de má utilização do recurso público, desvio de finalidade ou por qualquer inadimplência quanto aos termos deste edital.
12.10 Os recursos obtidos neste edital, obrigatoriamente serão depositados em conta específica, aberta para movimentação exclusiva dos recursos oriundos deste edital e devem ser remunerados durante todo o período de execução do projeto.
12.11 Os valores obtidos como remuneração deverão ser aplicados no mesmo objeto do convênio, não sendo admitido o desvio de finalidade na aplicação dos rendimentos que obrigatoriamente seguirão o principal.
12.12 Os recursos para execução do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1418 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Dotação Orçamentária: 08.422.1364.2.140
Elemento de Despesa: 3.3.90.3900
Fonte: **15000000**

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL
13.1 O referido edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez.

14. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS
14.1 A seleção dos projetos será coordenada e realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta por 5 (cinco) membros, sendo de no mínimo quatro Conselheiros do CMDCA.
14.2 A administração deverá indicar um técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES para compor a comissão de Seleção dos Projetos Sociais.
14.3 A referida comissão será presidida por um Presidente escolhido entre os membros.
15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
15.1 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	ITEM	Descrição da Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
I – Adequação	Proposta em consonância com pelo menos 01 (uma) das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 4 deste edital.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	Proposta em consonância com o **Diagnostico e Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – CMDCA -2022/2031	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	Clareza dos objetivos e metas	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	

II - Consistência e coerência	Coerência entre o diagnóstico territorial e a proposta	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	Justificativa adequada ao tema e a importância da proposta.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	A metodologia aponta, de forma clara e bem definida as ações que serão executadas.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	

		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	Caracteriza o público alvo de forma quantitativa e qualitativa.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	Planejamento do Monitoramento e Avaliação	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	

III – Exequibilidade	A Organização da Sociedade Civil – OSC demonstra capacidade técnica operacional para a execução da posposta.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	O plano de aplicação discrimina adequadamente todos os recursos necessários para a execução da proposta.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	Coerência entre cronograma de desembolo, aplicações mensais e o cronograma das ações.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	

IV – Relevância	Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	Pertinência e Compatibilidade do Público Alvo com os objetivos propostos.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	Trabalhos desenvolvidos com medidas sócios educativas	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende minimamente	1,5	
Total de pontos				

15.2 O projeto que obtiver nota inferior a 50% pontos será eliminado do processo.
15.3. Entende-se por “Projeto que já esteja em desenvolvimento” aquela iniciativa que já esteja em desenvolvida pela entidade proponente, sendo comprovada por meio de fotos, Relatório de Execução ou Plano de Trabalho.
15.4. Entende-se por “ano de atuação comprovada no município de Canaã dos Carajás” os anos de atuação da entidade no município, não diz respeito aos anos de existência jurídica da entidade, mas somente aos anos de atividades que a entidade consiga comprovar por meio de relatórios anuais ou outros instrumentos.
15.5. Entende-se “Impacto social e articulação com a rede do Sistema de Garantia de Direitos” é a capacidade do projeto em intervir positivamente em determinada vulnerabilidade social, podendo ser demostrada nos objetivos e metas almejadas pelo projeto.
15.6. Entende-se “estímulo à permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola” é a estratégia desenhada pelo projeto para estimular que as crianças e adolescentes participantes melhorem seu desempenho, frequência e assiduidade na escola.
15.7. Entende-se “existência de outros apoiadores (pessoa física ou jurídica) e capacidade de contrapartida” a capacidade da entidade articular outros apoiadores para o projeto, tal apoio deve ser mensurada em reais (exemplo: valor de um aluguel, valor de uma geladeira, valor de um serviço prestado mesmo de que forma voluntária). A existência de outros apoiadores a iniciativa é uma forma de verificar a sustentabilidade do projeto no caso de encerramento, bloquei ou dificuldades no repasse dos recursos do FMDCA.
15.8. Entende-se “Estímulo e promoção do fortalecimento do vínculo familiar” é a estratégia desenhada pelo projeto para estimular que os pais das crianças e adolescentes inscritas participem das atividades do projeto, frequentem reuniões ou até participem como voluntário no projeto.
15.9. Entende-se “possuir sede própria” é o imóvel onde está funcionando a entidade ou o imóvel que abrigará o projeto. Serrão consideradas para este item, imóveis próprios ou locados. É necessária a comprovação.
15.10. Entende-se “atuação em comunidades vulneráveis e de risco, situadas em bairros considerados de alto índice de vulnerabilidade social e econômica”, os bairros considerados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento nestas condições sociais.
15.11. Entende-se por INVESTIMENTO EM CAPITAL FÍSICO (ICF): despesas com bens duráveis que não precisam ser repostos com frequência (aquisição de máquinas, equipamentos, mobiliário; aquisição de veículos, instrumentos, utensílios e materiais duráveis tipo: acervos permanentes de livros, instrumentos musicais, vídeos, etc.).

15.12. Entende-se por despesas com RECURSOS HUMANOS (RH): despesas com todos os profissionais que atuam no projeto. Cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua função e carga horária mensal de trabalho no projeto. No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização executora além das atividades específicas do projeto em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de atividades ou de horas/trabalho realizadas exclusivamente no projeto. Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional. Incluir despesas com capacitação, treinamento ou curso que venha a ser oferecido aos profissionais que atuam no projeto, como condição para o desempenho d suas atribuições no projeto, despesas com assessoria profissional que venha a ser oferecida aos membros do projeto, para apoio ao desempenho de suas atribuições no projeto.
15.13. Entende-se por DESPESAS FIXAS (DF): gastos fixos, de uso constante para a execução do projeto, tais como: contas de água, eletricidade, internet, combustível, materiais de higiene e limpeza, alimentação dos beneficiários, materiais de uso contínuo para utilização de equipamentos ou realização de atividades, material de escritório, Impressões ou cópias cuja produção for constante, transporte constante de beneficiários ou de pessoal da equipe, aluguel de espaço para atividades constantes, outras despesas fixas.

15.14. Entende-se por DESPESAS VARIÁVEIS (DV): despesas que não são constantes, mas que são essenciais para a execução do projeto, tais: reparos e manutenção do local de execução do projeto, conserto de materiais e equipamentos, material gráfico (adesivamente de veículo, elaboração de placas, folders ou faixas), transporte da equipe para atividades externas eventuais, transporte esporádico de beneficiários, aluguel de espaço para atividades esporádicas, Elaboração de publicações sobre as atividades do projeto, outras despesas variáveis.

16. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
16.1 Publicidade do Edital em 23 de setembro de 2025;
16.2 Período de inscrição – 27 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2025;
16.3 Divulgação da lista das inscrições – 31 de outubro de 2025;
16.4 Divulgação dos projetos aprovados em até 10 dias;
16.5 Período de recursos sobre os projetos aprovados – dois dias uteis após a publicação;
16.6 Homologação do resultado final da seleção – até dois dias uteis após análise dos recursos;
16.8 O cronograma poderá sofrer alterações, mediante decisão da comissão de seleção dos projetos sociais.

17. TERMO DE COMPROMISSO PARA DIVULGAÇÃO
17.1 A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.
17.2 A Contemplada firmará termo de compromisso de divulgação da parceria com o CMDCA. Devendo ainda:
a) Confeccionar e afixar, em local visível onde está sendo devolvido o projeto, placa no modelo fornecido pelo Conselho Municipal, indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FMDCA;
b) Incluir a logomarca do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos e eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula;
c) Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o projeto foi contemplado com recursos do FMDCA. E o CMDCA deverá ser oficiado e atualizado a respeito para que possa enviar representante afim de acompanhar o andamento do projeto;
d) Os equipamentos, figurinos, uniformes, materiais impressos adquiridos com recursos do FIA, devem ter a logomarca do CMDCA impressa e/ou adesivada;
17.3. Quando convocada a entidade deverá apresentar nas reuniões do CMDCA informativo referente o andamento do projeto;
18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
18.1. Os projetos/entidades selecionados devem prestar contas junto ao CMDCA até 60 (sessenta) dias após a conclusão da liberação de cada parcela, sendo que o repasse de nova parcela estará condicionado à aprovação da penúltima parcela.
18.2. A prestação de contas será analisada pela Controladoria Municipal e quando solicitado por esta, em conjunto com a Controladoria do Município e com CMDCA, que poderão sem aviso prévio, e a qualquer tempo fazer diligências ou solicitar informações para verificar a execução do projeto.
18.3. A prestação de contas será conforme Instrução Normativa N.°001/14 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
18.3.1 Exemplo 1: Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de consumo para a execução do projeto, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.
18.3.2. Exemplo 2: No caso de cursos e palestras, deverá ser apresentada lista de presença dos participantes com número do RG ou CPF, fotos e/ ou vídeos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.
18.4. Ressalta-se que na conta bancária exclusiva não será admitida nenhuma movimentação financeira que não seja do projeto.
18.5. Quando solicitado pelo CMDCA às entidades fomentadas terão de elaborar e apresentar seus “cases” do projeto, com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FMDCA e consequentemente para a Entidade.
a) Por “case” do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como exemplo:
I. Testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usados, mídia (se aplicável), entre outros.
18.6. A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a entidade fomentada pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.

18.7. Os processos, documentos ou informações referentes à execução do Termo de Fomento não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal.
18.8. Desde já, as entidades beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FMDCA.
18.9 A prestação de formal da Conta final da parceria se dará por meio de instrumentais pré-definidos pelo CMDCA/SEMDES a respeito da execução do objeto da proposta e da execução físico financeira, cujos modelos serão fornecidos pelo CMDCA/SEMDES.

19. DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES

19.1 Os Bens Remanescentes são os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
19.2 Na data da conclusão ou extinção da parceria, os bens permanentes, que em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública serão inalienáveis (art. 35, §5° da Lei 13019).
19.3 Os bens remanescentes ficarão em poder da OSC, quando forem úteis à continuidade da execução de suas ações de interesse social e enquanto a OSC esteja atuando junto à proteção dos direitos das crianças e adolescentes do município de Canaã dos Carajás;
19.4 No caso de extinção da OSC e da paralisação de suas atividades, a mesma deverá comunicar ao CMDCA que definirá o repasse dos bens permanentes a outra OSC de mesmo caráter e objetivo ou a devolução dos mesmos à Administração Pública, com possibilidade de doação a terceiros, inclusive o beneficiário da política pública objeto da Parceria, quando demonstrada a utilidade para realização ou continuidade das ações de interesse social.

19. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETO

19.1. A entidade deverá manter cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera, contendo informações como nome, endereço, nome dos pais, telefones, e-mail, idade, sexo da criança ou do adolescente atendidos no projeto, notas escolares antes do início do projeto e no final do projeto. Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de Excel ou similar e enviadas ao CMDCA trimestralmente.
19.1.2. Nos indicadores enviados devem estar contemplados os indicadores de resultados conforme descrito no projeto, pela entidade.
19.1.3 A indicação do alcance das metas deverá ser exposta no Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo fornecido pelo CMDCA/SEMDES.

20. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

21.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, o edital, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente edital, devendo a Comissão Julgadora julgar e responder à impugnação em 03 (três) dias úteis.
20.2 Os prazos para solicitação de recursos dos resultados serão de até 2 (dois) dias úteis, devendo, os mesmos, serem direcionados a Secretaria Executiva do CMDCA, no horário das 08h as 14h, digitados em papel timbrado da entidade solicitante e assinado pelo respectivo representante legal.
20.3 Para fins de recurso não serão aceitos documentos que estiverem faltando na fase de habilitação.

21. DA CONCLUSÃO, RENÚNCIA, EXTINÇÃO OU RESCISÃO DO CONVÊNIO

21.1 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O presente Edital de seleção pública de projetos sociais pode a qualquer momento ser revogado, no todo ou em parte, em benefício do interesse público, ou ser anulado por ilegalidade, por ofício de determinação de autoridades competentes.
21.2 Entende-se por Portfólio, um relatório contendo: o histórico e currículo da entidade, fotos das atividades desenvolvidas até a data da publicação do presente edital.
21.3 A OSC selecionada que tiver outro Termo de Fomento em vigor ou processo de prestação de contas em aberto até a data de assinatura do Termo de Fomento referente a este Chamamento Público será desclassificada, podendo ser chamada a Entidade melhor colocada entre as Classificadas remanescentes.
21.4 Proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas no todo ou em parte em quaisquer convênios firmados anteriormente com a administração pública serão eliminados do processo de seleção deste Edital.
21.5 Caso a OSC selecionada seja por algum motivo desclassificada do processo de chamamento a OSC imediatamente classificada abaixo será chamada para firma o Fomento com o Poder público.
21.6 Os casos omissos e as respostas aos recursos serão resolvidos pela comissão especial.
21.7 As dúvidas sobre o Formulário de Cadastramento e demais informações, referente a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo e-mail: cmdcacanaa2021@gmail.com ou na Secretaria Executiva do CMDCA, Rua 11 de março, 22, Novo Horizonte II - Canaã dos Carajás - PA.

_____
Joatan Torres Carvalho Junior
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

ANEXO I
Responder este questionário é obrigatório.

• Por que essa proposta é prioritária para seu bairro ou município? Esse entendimento é baseado em algum diagnóstico da situação da criança e do adolescente?
• Se sim, aponte em que ano ele foi elaborado e quais as conclusões apontadas. Se não, quais foram os parâmetros para escolha da proposta?

• Estágio da proposta inscrita:

a) Refere-se a uma ação que ainda não foi iniciada;
b) Refere-se a uma ação em andamento já apoiada pelo FMDCA;
c) Refere-se a uma ação em andamento nunca apoiada pelo FMDCA.

• Caso seja uma ação em andamento, quando foi iniciada? Comente os resultados obtidos caso já sejam observados:
• Caso seja uma ação já apoiada pelo FMDCA, justifique o pedido de renovação:
• Indique os problemas que atingem crianças e adolescentes (ameaças ou violações de direitos) que a proposta ajudará a enfrentar ou prevenir:
• Indique as lacunas ou fragilidades do Sistema de Garantia de Direitos e/ou da rede de atendimento que a proposta ajudará a minimizar ou superar:
• Quais são os objetivos e as metas do projeto? O que se pretende alcançar e que transformação social se pretende contribuir?
• Indique pelo menos 2 (dois) indicadores a serem alcançados para cada objetivo proposto.
• Informações sobre os beneficiários do projeto:

10. 1 - Quem são os beneficiários diretos esperados do projeto (indivíduos que participarão ativamente das atividades do projeto ou organizações que serão por ele beneficiadas, e para os quais os objetivos do projeto estão prioritariamente direcionados)? Marque mais de uma opção, se for o caso:
[ ] Crianças (até 12 anos incompletos);
[ ] Adolescentes (entre 12 e 18 anos incompletos);
[ ] Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes;
[ ] Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
[ ] Organizações do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
10.2 Quantidade prevista de beneficiários diretos (separe pelos públicos escolhidos na questão 9.1)
10.3 Perfil dos beneficiários diretos. Caso o projeto seja voltado para o atendimento direto de crianças e adolescentes ou para profissionais da rede de atendimento, quais características serão relevantes para a seleção e/ou atendimento no projeto?
10.4 Caso haja crianças e adolescentes entre os beneficiários diretos, quais sãos os critérios ou procedimentos previstos para ingresso no projeto? Estão previstas estratégias de busca ativa ou fluxos de encaminhamento de crianças e adolescentes para o projeto por órgãos, entidades ou serviços do Sistema de Garantia de Direitos ou da rede de atendimento local? Comente:
10.5 Quem são os beneficiários indiretos esperados do projeto (indivíduos que sofrerão influência positiva do projeto por conta de desdobramentos ou repercussões das atividades que serão realizadas junto aos beneficiários diretos)?:
10.6 Perfil dos beneficiários indiretos. Aponte características desse público:
10.7 Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados pelas ações previstas:
10.8 Estão previstas ações preparatórias (Ações que precisam ser realizadas previamente para que as atividades-fim possam iniciar. Exemplos: compras de equipamentos ou materiais, reformas, contratação de pessoal ou de serviços, articulações prévias com parceiros apoiadores)? Descreva-as:
11 Informações sobre a Metodologia de trabalho:
11.1 Descreva o projeto de forma detalhada. Comente cada atividade prevista e como se dará a participação de cada público beneficiário direto.
11.2 Caso existam, descreva os marcos legais e/ou os princípios teóricos ou metodológicos que orientarão a execução dessas atividades:
11.3 Caso existam, descreva as estratégias para a valorização da diversidade, a promoção da equidade e inclusão social e o combate ao preconceito e discriminação (de gênero, étnico-racial, de pessoas com deficiência, entre outros):
11.4 Na finalidade do projeto, estão previstas parcerias de alguma natureza da instituição executora com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, escolas, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, entre outras? Se sim, cite quais serão as instituições parceiras e como essa(s) parceria(s) ocorrerá(ão)?
11.5 Indique até 5 resultados ou transformações que o projeto deverá promover:
11.6 Como será feito o monitoramento e avaliação das ações e resultados esperados do projeto?

12. Informações sobre o Orçamento de execução da proposta:
12.1 Qual o valor total para execução do projeto?
12. 2 Cronograma de Execução do Projeto.

Itens/Atividades	Meses de execução do Projeto											
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

12. 3 Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar a Aplicação dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES EM REAIS**					
	ÓRGÃO CONCEDENTE					
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO Ex:						
Gêneros Alimentícios						
Combustíveis						
Higiene e Limpeza						
Material didático						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Ex:						
Contratação de Pessoal						
Contratação de Instrutor						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Ex:						
Aluguel de ônibus						
Contador						
Vale Transporte						
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ex:						
Máquina fotográfica						
Equipamentos para treinamento						
Cadeira de rodas						
Bebedouros						
Computadores						
TOTAL GERAL						

12. 4 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES EM REAIS**					
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO Ex:						
Gêneros Alimentícios						
Combustíveis						
Higiene e Limpeza						
Material didático						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Ex:						
Contratação de Pessoal						
Contratação de Instrutor						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Ex:						
Aluguel de ônibus						
Contador						
Vale Transporte						
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ex:						
Máquina fotográfica						
Equipamentos para treinamento						
Cadeira de rodas						
Bebedouros						
Computadores						

TOTAL GERAL						

12. 4 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Cont.)

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES EM REAIS**					
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO Ex:						
Gêneros Alimentícios						
Combustíveis						
Higiene e Limpeza						
Material didático						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Ex:						
Contratação de Pessoal						
Contratação de Instrutor						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Ex:						
Aluguel de ônibus						
Contador						
Vale Transporte						
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ex:						
Máquina fotográfica						
Equipamentos para treinamento						
Cadeira de rodas						
Bebedouros						
Computadores						
TOTAL GERAL						

12. 5 Cronograma de desembolso.

META	**FONTE DE RECURSO**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	PESSOA JURIDICA												
2	PESSOA FISICA												
3	MATERIAL PERM.												
4	MATERIALCONSUMO												
	TOTAL												

ANEXO II– MODELO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Seleção de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - Pa

A/O _____ (nome da Entidade) vem requerer a INSCRIÇÃO DO projeto "_____", conforme Edital de Chamada Pública 001/2025 - CMDCA.
Para tanto, anexamos o Projeto e os seguintes documentos:

Documentos Exigidos		**X**
1	REQUERIMENTO em Papel timbrado da Instituição,	
2	PROJETO	
3	CNPJ - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,	
4	CPF e IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL,	
5	COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE,	
6	CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA FEDERAL	

7	CERTIFCADO DE REGULARIDADE DO FGTS	
8	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	

Sem mais,

_____
Presidente da Entidade

ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... tem condições físicas e higiene adequadas para a execução da proposta apresentada ao Edital 001/2025, sendo suficientemente adequada ao atendimento de crianças e adolescente, em especial aquela que necessitarem de condições especiais de locomoção.

Canaã dos Carajás-PA ..... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Canaã dos Carajás-PA ..... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

• Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
• Carimbo com CNPJ
• Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Declaro, que a Entidade..... não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Canaã dos Carajás-PA , ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

• Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
• Carimbo com CNPJ
• Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VI– MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE REMUNERARÁ SERVIDOR PÚBLICO.

Declaro para os devidos fins, que a OSC ..... não remunerará servidor pública com recursos do fomento.

Canaã dos Carajás-PA , de _____ de 2025

_____
Assinatura do Presidente da Entidade
.

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

ANEXO VII

RESUMO DO PROJETO
1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE) Nome: CNPJ nº: Registro no CMDCA ou outro (identifique) nº: Validade do Registro: Endereço: Cidade: Estado: CEP: Telefone: E-mail: Site: Nome do responsável legal da entidade: Telefone: Nome do responsável técnico do projeto: Telefone:
2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL ( ) Utilidade Pública Estadual ( ) Utilidade Pública Municipal ( ) CMDCA ( ) CMAS ( ) CMS ( ) CME Outras, quais?.....
3. RESUMO DAS INFORMAÇÕES
O que é o projeto:
Onde será desenvolvido:
Área de atuação:
O que será oferecido:
Parceiros do projeto:
Quantidade de atendimento no projeto ( ) crianças ( ) adolescentes
Turno em que o projeto acontece ( )Manha ( )Tarde ( ) Noite Dias de execução do projeto ( )2ª ( )3ª ( )4ª ( )5ª ( )6ª ( )sábado ( )Domingo
Valor solicitado ao CMDCA Valor Total do Projeto Duração do projeto (nº de meses):
Objeto e metas:

Assinatura do Responsável:_____

ANEXO VIII
TERMO DE FOMENTO N. xxxxx / 2025

EDITAL CMDCA 002/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL CMDCA XX E RESOLUÇÃO N XXXX.

Pelo presente Instrumento de Fomento, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato representado pelo gestor do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Sr (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, inscrito no CPF:, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado a organização da sociedade civil denominada XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxx, representada pelo seu presidente xxxxxxxxxx, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente **Termo de Fomento**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante Clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

1.1 Este **Termo de Fomento**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal Regional de Contas do Pará – TCM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente **Termo de Fomento,** vinculado à chamada pública nº001/2025 – CMDCA, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDCA para o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **/ PROJETO xxxxxxxxxxx**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ XXXX divididos em duas parcelas iguais, sendo que para o recebimento da segunda parcela, deverá prestar contas dos valores já recebidos;.

3.1.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

3.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

3.1.4 Caberá ao CMDCA realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDCA;

3.1.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

3.1.6 Revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas clausulas ou da legislação em vigor.

3.2 DA ENTIDADE XXXXXXXXXXXXX

3.2.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto xxxxxxxxxxxxxxxxxx.

3.2.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;

3.2.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto xxxxxxxxxxx.

3.2.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

3.2.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;

3.2.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDCA e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;

3.2.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste **Termo de Fomento**;

3.2.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste **Termo de Fomento**, que não terão vinculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;

3.2.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todas as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto de presente Termo.

3.2.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

3.2.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.

3.2.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da **conclusão** do objeto ou extinção deste termo de Fomento através deposito na conta do FMDCA.

3.2.12 Emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5 dia útil do mês seguinte.

3.3 DO GESTOR DA PARCERIA:

3.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.3.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Leí nº 13.019, de 2014;

3.3.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.

3.3.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO

4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1418 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dotação Orçamentária: 08. 422 1364 2.140 – Realizar Convênio/Cooperação Técnica entre entes públicos e privados e entidades governamentais

Elemento de Despesa: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Outras destinações vinculadas de Recursos

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O presente Termo de Fomento terá duração de 6 a 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.

5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDCA deverá ser inicializada no máximo em 60 dias após o recebimento dos recursos pela entidade;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar clausula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO

7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos participes, o qual passa a integrar este CONVÊNIO, independentemente da transcrição.

7.2 Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qual quer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDCA e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 O presente **Termo de Fomento** ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.

8.2 O presente **Termo de Fomento** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Fomento, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 Ocorrendo à denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste **Termo de Fomento** ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 O presente Termo de Fomento será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §, 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente **Termo de Fomento.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

10. 1 O não exercício de qualquer direito que assista os participes não será interpretado como renuncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II

§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;

§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para dirimir quais controvérsias oriundas da execução do presente **Termo de Fomento.**

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente **Termo de Fomento** em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DATA E ASSINATURAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A0BC47C3

